



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.379

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017

46 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.696, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

*Estabelece os códigos e as siglas de identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017, promoveu alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de estabelecer os códigos e as siglas para identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual nos processos, nos atos oficiais, nos instrumentos de comunicação e nos sistemas informatizados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os códigos e as siglas de identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º As siglas relacionadas no Anexo deste Decreto serão utilizadas nos documentos oficiais, nos instrumentos de comunicação e nos sistemas informatizados para identificação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Os responsáveis pelos sistemas gerenciais de patrimônio, protocolo e recursos humanos deverão incorporar os códigos estabelecidos neste Decreto às suas respectivas tabelas, de forma a obter:

I - a padronização dos códigos;

II - a integração dos dados e das informações dos diversos sistemas aplicativos;

III - a qualidade e a produtividade nos processos de integração das informações e dos dados dos sistemas informatizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 14.119, de 12 de janeiro de 2015.

Campo Grande, 28 de março de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 14.696, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Códigos	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Siglas
<b>08</b>	<b>Órgãos da Governadoria</b>	
08.1	Gabinete do Governador	GABGOV
08.2	Gabinete do Vice-Governador	VICEGOV
08.3	Escritórios Regionais	ESCRITÓRIOS REGIONAIS
08.4	Casa Militar	CASA MILITAR
08.5	Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul	CODESUL
<b>53</b>	<b>Controladoria-Geral do Estado</b>	<b>CGE</b>
<b>51</b>	<b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b>	<b>SEGOV</b>
51.1	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	AGEPAN

Códigos	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Siglas
51.2	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	FUNDESORTE
51.3	Subsecretaria de Comunicação	SUBCOM
51.4	Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal	SUBDF
51.5	Defesa Civil	DEFESA CIVIL
51.6	Subsecretaria de Relações Institucionais	SRI
<b>11</b>	<b>Secretaria de Estado de Fazenda</b>	<b>SEFAZ</b>
<b>55</b>	<b>Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização</b>	<b>SAD</b>
55.1	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	ESCOLAGOV
55.2	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	AGEPREV
<b>15</b>	<b>Procuradoria-Geral do Estado</b>	<b>PGE</b>
<b>29</b>	<b>Secretaria de Estado de Educação</b>	<b>SED</b>
29.1	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS
<b>27</b>	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	<b>SES</b>
27.1	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	FUNSAU
<b>31</b>	<b>Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública</b>	<b>SEJUSP</b>
31.1	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	PMMS
31.2	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	CBMMS
31.3	Delegacia-Geral da Polícia Civil	DGPC
31.4	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	AGEPEN
31.5	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	DETRAN
<b>65</b>	<b>Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho</b>	<b>SEDHAST</b>
65.1	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	FUNTRAB
<b>69</b>	<b>Secretaria de Cultura e Cidadania</b>	<b>SECC</b>
69.1	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	FCMS
69.2	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul	FERTEL
69.3	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	SPPM
69.4	Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania	SUBPIRC
69.5	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	SUBJUUV
69.6	Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena	SPPPI
69.7	Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT	SUBLGBT
<b>71</b>	<b>Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar</b>	<b>SEMAGRO</b>
71.1	Agência Estadual de Metrologia	AEM-MS
71.2	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	JUCEMS
71.3	Empresa de Gestão de Recursos Minerais	MS-MINERAL
71.4	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	IMASUL
71.5	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	IAGRO
71.6	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	AGRAER
71.7	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	FUNDECT
71.8	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	FUNDTUR

Códigos	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Siglas
<b>57</b>	<b>Secretaria de Estado de Infraestrutura</b>	<b>SEINFRA</b>
57.1	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	AGESUL
57.2	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	SANESUL
57.3	Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	MSGÁS
57.4	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	AGEHAB

**DECRETO**

DECRETO "O" Nº 019/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito especial às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, da Lei nº 4.982, de 14 de março de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 15 de março de 2017.

Campo Grande, 27 de março de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 019/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017					
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	NSN	ON		
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
49101.04.122.0054.2970	F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL					
		3	1	100	0,00 17.280.475,83
		3	3	100	0,00 76.853.056,26
49101.04.122.2014.2344	F				
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.					
		3	3	100	0,00 100.000,00
49101.04.122.2014.2345	F				
Reestruturar o escritório de Brasília e intensificar as relações com o governo federal.					
		3	3	100	0,00 100.000,00
49101.04.122.2014.2346	F				
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.					
		3	3	100	0,00 100.000,00
49101.04.122.2014.2347	F				
Logomarca MS.					
		3	3	100	0,00 100.000,00

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.  
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)  
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

**SUMÁRIO**

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	15
Administração Indireta.....	19
Boletim de Licitações.....	23
Boletim de Pessoal.....	27
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	38
Municípios.....	39
Publicações a Pedido.....	41

SUBTOTAL		100	0,00	94.533.532,09
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS				
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TV EDUCATIVA DE MS				
49201.13.392.0054.6022	F			
Manutenção e Operacionalização da FERTEL				
		3	1	100
			0,00	6.547.316,36
		3	3	100
			0,00	2.088.967,82
		3	3	240
			0,00	172.971,89
		3	4	100
			0,00	1.000,00
		3	4	240
			0,00	57.300,00
49201.13.392.2027.1361	F			
Modernização do sinal da RTVE Digital				
		3	4	100
			0,00	45.000,00
SUBTOTAL		100	0,00	8.682.284,18
SUBTOTAL		240	0,00	230.271,89
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS				
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO MS				
49901.04.122.0054.2980	F			
Manutenção e Operacionalização do FUNDEC-MS				
		3	3	100
			0,00	430.000,00
		3	4	100
			0,00	52.000,00
SUBTOTAL		100	0,00	482.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
51101.04.122.0059.6061	F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV				
		3	1	100
			17.280.475,83	0,00
		3	3	100
			76.853.056,26	0,00
51101.04.122.2014.8001	F			
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.				
		3	3	100
			100.000,00	0,00
51101.04.122.2014.8002	F			
Reestruturar o escritório de Brasília e intensificar as relações com o governo federal.				
		3	3	100
			100.000,00	0,00
51101.04.122.2014.8003	F			
Desenvolver a articulação institucional no centro oeste.				
		3	3	100
			100.000,00	0,00
51101.04.122.2014.8004	F			
Logomarca MS.				
		3	3	100
			100.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	94.533.532,09	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS				
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS				
51902.04.122.0059.8021	F			
Manutenção e Operacionalização do FUNDEC-MS				
		3	3	100
			430.000,00	0,00
		3	4	100
			52.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	482.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA				
57101.16.482.2036.8031	F			
Articulação da Política Habitacional				
		3	3	100
			10.000,00	0,00
57101.26.122.0057.6261	F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA				
		3	1	100
			1.581.536,83	0,00
		3	3	100
			476.957,93	0,00
SUBTOTAL		100	2.068.494,76	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL				
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL				
57204.15.451.2036.8044	F			
Elaboração e revisão de planos diretores e de habitação				
		3	3	103
			500.000,00	0,00
57204.16.122.0057.8046	F			

Manutenção e Operacionalização da AGEHAB								3	4	240	0,00	19.400,00
								3	4	281	0,00	2.302.143,98
	3	1	100	4.411.976,94	0,00							
	3	3	100	4.054.983,67	0,00	67201.16.482.2036.2902		F				
	3	3	240	232.765,15	0,00	Melhoria na infraestrutura urbana						
	3	4	240	242.084,00	0,00			3	4	103	0,00	5.000.000,00
	3	5	240	280.600,00	0,00			3	4	281	0,00	1.000.000,00
57204.16.122.2036.7031						67201.16.482.2036.2903		F				
Cadastramento on-line e transparência na seleção						Melhorias construtivas						
	3	3	100	1.000,00	0,00			3	4	103	0,00	3.500.000,00
57204.16.122.2036.7032						SUBTOTAL			103	41.735.918,81	41.735.918,81	
Banco de dados da habitação						SUBTOTAL			100	9.073.457,16	9.073.457,16	
	3	3	100	1.000,00	0,00	SUBTOTAL			240	774.849,15	774.849,15	
57204.16.122.2036.7034						SUBTOTAL			281	5.302.143,98	5.302.143,98	
Eficiência no atendimento ao público						FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
	3	3	100	1.000,00	0,00	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
57204.16.123.2036.7033						57902.16.482.2036.8051		F				
Ações para redução da inadimplência no setor habitacional						Viabilização de projetos						
	3	3	100	1.000,00	0,00			3	3	240	85.561,08	0,00
57204.16.482.2019.8045								3	4	240	3.000.000,00	0,00
Construção de unidades habitacionais para os servidores públicos						57902.16.482.2036.8052		F				
	3	4	103	3.000.000,00	0,00	Regularização fundiária edílicia						
	3	4	281	1.000.000,00	0,00			3	4	240	2.582.900,00	0,00
57204.16.482.2036.8041						FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social						67901.16.482.2036.2911		F				
	3	3	103	14.964.861,26	0,00	Viabilização de projetos						
	3	4	100	602.496,55	0,00			3	3	240	0,00	85.561,08
	3	4	103	14.771.057,55	0,00			3	4	240	0,00	3.000.000,00
	3	4	240	19.400,00	0,00	67901.16.482.2036.2912		F				
	3	4	281	2.302.143,98	0,00	Regularização fundiária edílicia						
57204.16.482.2036.8042						SUBTOTAL			240	5.668.461,08	5.668.461,08	
Melhoria na infraestrutura urbana						SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO						
	3	4	103	5.000.000,00	0,00							
	3	4	281	1.000.000,00	0,00	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO						
57204.16.482.2036.8043						59101.04.122.0060.6361		F				
Melhorias construtivas						Gestão das Ações da SECTEI						
	3	4	103	3.500.000,00	0,00							
	3	4	281	1.000.000,00	0,00			3	4	100	0,00	100,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						59101.13.392.2025.1581		F				
67201.15.451.2036.2904						Instituir os Sistemas Estadual e Municipais de Cultura, Turismo, Economia Criativa, Ciência, Tecnologia e Inovação						
Elaboração e revisão de Planos Diretores e de Habitação								3	3	100	0,00	100,00
	3	3	103	0,00	500.000,00			3	4	100	0,00	100,00
67201.16.122.0058.6861						59101.13.695.2024.1583		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB						Desenvolver o turismo - PRODETUR						
	3	1	100	0,00	4.411.976,94			3	3	100	0,00	100,00
	3	3	100	0,00	4.054.983,67			3	4	100	0,00	100,00
	3	3	240	0,00	232.765,15							
	3	4	240	0,00	242.084,00	59101.19.126.2027.2586		F				
	3	5	240	0,00	280.600,00	Projeto executivo e avaliação do modelo de negócio do Estado Digital						
67201.16.122.2036.1901								3	3	100	0,00	100,00
Cadastramento on-line e transparência na seleção								3	4	100	0,00	100,00
	3	3	100	0,00	1.000,00	59101.19.392.2025.2581		F				
67201.16.122.2036.1902						Implementar atividades de Cultura, Turismo, Economia Criativa, Ciência, Tecnologia e Inovação nos municípios.						
Banco de dados da habitação								3	3	100	0,00	100,00
	3	3	100	0,00	1.000,00			3	4	100	0,00	100,00
67201.16.122.2036.1904						59101.19.573.2023.1582		F				
Eficiência no atendimento ao público						Redigir com os representantes das Câmaras Temáticas o Plano Estadual de CT&I.						
	3	3	100	0,00	1.000,00			3	3	100	0,00	100,00
67201.16.123.2036.1903						59101.19.573.2023.2587		F				
Ações para redução da inadimplência no setor habitacional						Discutir as diretrizes de CT&I do Estado						
	3	3	100	0,00	1.000,00			3	4	100	0,00	100,00
67201.16.482.2019.2906						59101.19.573.2023.2588		F				
Construção de unidades habitacionais para os servidores públicos						Criar e implantar as Câmaras Temáticas de CT&I no Estado.						
	3	4	103	0,00	3.000.000,00			3	3	100	0,00	100,00
	3	4	281	0,00	1.000.000,00			3	4	100	0,00	100,00
67201.16.482.2036.2901						59101.19.573.2023.2589		F				
Construção de unidades habitacionais, infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e trabalho técnico social								3	3	100	0,00	100,00
	3	3	103	0,00	14.964.861,26			3	4	100	0,00	100,00
	3	4	100	0,00	602.496,55							
	3	4	103	0,00	14.771.057,55							



	3	3	100	0,00	1.800.000,00	Fomentar projetos de CT&I dos Institutos Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (INCT).							
	3	4	100	0,00	70.000,00								
59203.19.571.2023.1637	F						3	3	100	0,00	1.000.000,00		
Fomentar projetos de CT&I por encomenda tecnológica para programas especiais							3	4	100	0,00	200.000,00		
	3	3	100	0,00	4.000.000,00	59203.19.571.2023.2639							
	3	4	100	0,00	1.000.000,00	Criar Observatório de Economia Criativa para agregar e fomentar projetos de ambientes inovadores e tecnologias sociais do Estado.	F						
59203.19.571.2023.1638	F						3	3	100	0,00	1.705.000,00		
Lançar chamadas públicas para atração e fixação de pesquisadores nas empresas e indústrias do Estado.							3	3	281	0,00	120.000,00		
	3	3	100	0,00	600.000,00		3	4	100	0,00	500.000,00		
59203.19.571.2023.2601	F					59203.19.571.2023.2640							
Lançar chamadas públicas para atração e fixação de pesquisadores no Estado						Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas/pesquisadores no Estado.	F						
	3	3	100	0,00	1.500.000,00		3	3	100	0,00	3.000.000,00		
	3	4	100	0,00	300.000,00		3	3	281	0,00	207.000,00		
59203.19.571.2023.2602	F						3	4	100	0,00	60.000,00		
Lançar chamadas públicas para seleção de eventos técnicos-científicos realizados no Estado						FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS							
	3	3	100	0,00	587.260,00	71207.04.122.0069.8237	F						
59203.19.571.2023.2603	F					Implementação das Ações da FUNDECT	3	1	100	2.541.977,85	0,00		
Lançar chamadas públicas para seleção de produções científicas qualificadas desenvolvidas no Estado							3	3	100	865.252,72	0,00		
	3	3	100	0,00	500.000,00		3	3	281	507.600,00	0,00		
59203.19.571.2023.2604	F						3	4	100	870.000,00	0,00		
Fomentar projetos e programas para popularização e divulgação da CT&I no Estado						71207.19.571.2023.7211	F						
	3	3	100	0,00	263.000,00	Executar o Plano Estadual de CT&I.	3	3	100	200.000,00	0,00		
	3	4	100	0,00	350.000,00								
59203.19.571.2023.2605	F					71207.19.571.2023.7212	F						
Fomentar projetos e ações do programa Geopark Bodoquena-Pantanal para valorização e integração do turismo e cultura no Estado						Fomentar os Escritórios Internacionais das instituições de ensino e pesquisa do Estado.	3	3	100	500.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	1.000.000,00								
	3	4	100	0,00	300.000,00	71207.19.571.2023.7213	F						
59203.19.571.2023.2606	F					Fomentar e acompanhar os projetos de inovação desenvolvidos pelas empresas do Estado.	3	3	100	250.000,00	0,00		
Selecionar pesquisadores, projetos e matérias jornalísticas de destaque e relevância científica para o Estado													
	3	3	100	0,00	150.000,00	71207.19.571.2023.7214	F						
59203.19.571.2023.2631	F					Lançar chamadas públicas para contratação de projetos de incubadoras de base tecnológica do Estado.	3	3	100	700.000,00	0,00		
Discutir as diretrizes de CT&I do Estado							3	4	100	300.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	40.000,00								
59203.19.571.2023.2632	F					71207.19.571.2023.7215	F						
Criar e implantar as Câmaras Temáticas de CT&I no Estado.						Lançar chamadas públicas para contratação de agentes locais de inovação em parceria com o SEBRAE-MS.	3	3	281	4.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	60.000,00								
	3	3	281	0,00	783.349,41								
	3	4	281	0,00	1.375.000,00	71207.19.571.2023.7216	F						
59203.19.571.2023.2633	F					Lançar chamadas públicas para contratação de bolsistas - jovens talentos no Estado.	3	3	100	1.800.000,00	0,00		
Realizar seminários com Comitê de Especialistas para avaliação dos impactos dos programas de CT&I.							3	4	100	70.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	300.000,00								
59203.19.571.2023.2634	F					71207.19.571.2023.7217	F						
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.						Fomentar projetos de CT&I por encomenda tecnológica para programas especiais	3	3	100	4.000.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	4.145.000,00		3	4	100	1.000.000,00	0,00		
	3	3	281	0,00	11.946.664,85								
	3	4	100	0,00	2.702.300,00	71207.19.571.2023.7218	F						
	3	4	281	0,00	7.237.901,00	Lançar chamadas públicas para atração e fixação de pesquisadores nas empresas e indústrias do Estado.	3	3	100	600.000,00	0,00		
59203.19.571.2023.2635	F												
Fomentar e acompanhar as redes de pesquisa e inovação.													
	3	3	100	0,00	500.000,00	71207.19.571.2023.8221	F						
	3	3	281	0,00	75.000,00	Lançar chamadas públicas para atração e fixação de pesquisadores no Estado	3	3	100	1.500.000,00	0,00		
	3	4	100	0,00	200.000,00		3	4	100	300.000,00	0,00		
59203.19.571.2023.2636	F					71207.19.571.2023.8222	F						
Lançar chamadas públicas para contratação dos programas de pós-graduação do Estado.						Lançar chamadas públicas para seleção de eventos técnicos-científicos realizados no Estado	3	3	100	587.260,00	0,00		
	3	3	100	0,00	1.500.000,00								
59203.19.571.2023.2637	F					71207.19.571.2023.8223	F						
Fomentar programas induzidos de CT&I de Biodiversidade e Biotecnologia.						Lançar chamadas públicas para seleção de produções científicas qualificadas desenvolvidas no Estado	3	3	100	500.000,00	0,00		
	3	3	100	0,00	500.000,00								
	3	4	100	0,00	250.000,00		3	3	100	500.000,00	0,00		
59203.19.571.2023.2638	F												
						71207.19.571.2023.8224	F						





61204.18.541.2029.2722 Desconcentração da Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	F				INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL	3	4	244	0,00	1.000,00
	3	3240	0,00	505.120,00	71204.18.122.0069.8185	F				
	3	3244	0,00	252.883,49	Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental					
	3	3254	0,00	1.000.000,00						
	3	4254	0,00	500.000,00		3	1	100	19.556.736,30	0,00
61204.18.542.2013.2711 Fiscalização e Educação Ambiental	F					3	1	240	6.007.684,03	0,00
	3	3240	0,00	1.719.010,00		3	1	244	574.910,62	0,00
	3	3244	0,00	1.235.335,03		3	3	100	902.135,22	0,00
	3	4240	0,00	500.000,00		3	3	240	5.162.207,91	0,00
	3	4244	0,00	1.500.000,00		3	3	244	706.490,06	0,00
61204.18.542.2020.1716 Desenvolvimento de Ações do Plano Estadual de Resíduos Sólidos	F					3	4	240	300.000,00	0,00
	3	3281	0,00	211.000,00	71204.18.541.2029.7161	3	4	244	40.240,00	0,00
61204.18.542.2020.1717 Desenvolver e Implementar o Módulo de Gestão de Resíduos Sólidos no Sieriema	F				Avaliação Ambiental Estratégica - PRODETUR SUL	3	4	245	10.500,00	0,00
	3	3281	0,00	527.500,00		F				
61204.18.542.2020.2723 Capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos para os Municípios	F				71204.18.541.2029.7163	3	3	240	1.000,00	0,00
	3	3240	0,00	37.500,00	Reestruturação e Fortalecimento da Gestão Ambiental do Estado do MS	F				
	3	4240	0,00	12.500,00		3	3	240	207.500,00	0,00
61204.18.542.2020.2724 Desenvolvimento de Ações de Gestão de Resíduos Sólidos no Parque dos Poderes	F					3	3	244	2.679,50	0,00
	3	3240	0,00	75.000,00		3	3	281	1.140.348,52	0,00
	3	3244	0,00	1.000,00	71204.18.541.2029.7168	3	4	240	8.000,00	0,00
	3	4240	0,00	25.000,00	Sistema Estadual de Informações em Educação Ambiental de MS - SISEA/MS	3	4	244	3.687,00	0,00
	3	4244	0,00	1.000,00		3	4	281	10.000,00	0,00
61204.18.542.2029.1712 Fortalecimento do IMASUL - PRODETUR SUL	F					F				
	3	3240	0,00	4.000,00		3	3	281	128.800,00	0,00
	3	3281	0,00	36.000,00	71204.18.541.2029.8176	3	4	240	13.200,00	0,00
61204.18.542.2029.1714 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul	F				Conservação e Manejo da Fauna Silvestre	3	4	244	13.200,00	0,00
	3	3240	0,00	70.000,00		3	4	281	20.000,00	0,00
	3	3244	0,00	1.000,00		F				
	3	3281	0,00	2.000.000,00	71204.18.541.2029.8177	3	3	240	50.000,00	0,00
61204.18.542.2029.1715 Desenvolver Ações do Projeto CAR/MS-BNDES/Fundo Amazônia	F				Gestão de Recursos Pesqueiros	3	3	244	73.217,71	0,00
	3	3240	0,00	431.000,00		F				
	3	3244	0,00	288.000,00	71204.18.541.2029.8178	3	3	244	1.865.200,00	0,00
	3	3281	0,00	8.145.583,86	Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal	3	3	254	1.000.000,00	0,00
	3	4240	0,00	130.000,00		3	4	244	9.000.000,00	0,00
	3	4244	0,00	1.000,00		3	4	254	5.000.000,00	0,00
	3	4281	0,00	1.354.300,00		F				
61204.18.542.2029.2713 Monitorar a Qualidade Ambiental do Estado de MS	F				71204.18.541.2029.8179	3	1	244	142.000,00	0,00
	3	3240	0,00	581.100,00	Gestão de Unidades de Conservação	3	3	240	750.000,00	0,00
	3	3244	0,00	161.896,96		3	3	244	7.322.176,40	0,00
	3	4240	0,00	45.000,00		3	4	244	2.013.000,00	0,00
61204.18.542.2029.2714 Monitoramento e Fiscalização Ambiental por Meio de Sistema de Suporte a Decisão	F					3	5	244	100.000,00	0,00
	3	3240	0,00	1.000,00	71204.18.541.2029.8180	F				
	3	3244	0,00	100,00	Elaborar, Implantar e Implementar a Política e o Programa Estadual de Educação Ambiental	3	3	240	110.000,00	0,00
61204.18.542.2029.2715 Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos	F					3	3	244	15.000,00	0,00
	3	3240	0,00	60.000,00	71204.18.541.2029.8181	F				
	3	3244	0,00	544.036,67	Desconcentração da Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	3	3	240	505.120,00	0,00
	3	4244	0,00	455.690,00		3	3	244	252.883,49	0,00
61204.18.544.2029.2712 Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos	F					3	3	254	1.000.000,00	0,00
	3	3240	0,00	582.008,93		3	4	254	500.000,00	0,00
	3	3244	0,00	48.793,76	71204.18.542.2013.8171	F				
	3	4240	0,00	55.000,00	Fiscalização e Educação Ambiental	3	3	240	1.719.010,00	0,00
61204.18.545.2029.2725 Elaborar e Implementar o Programa Estadual de Mudanças Climáticas	F					3	3	244	1.235.335,03	0,00
	3	3240	0,00	400.000,00		3	4	240	500.000,00	0,00
	3	3244	0,00	1.000,00		3	4	244	1.500.000,00	0,00
	3	4240	0,00	100.000,00	71204.18.542.2020.7166	F				

Desenvolvimento de Ações do Plano Estadual de Resíduos Sólidos									3	4	240	0,00	226.000,00
									3	5	240	0,00	150.000,00
71204.18.542.2020.7167 Desenvolver e Implementar o Módulo de Gestão de Resíduos Sólidos no Siriema	F	3	3	281	211.000,00	0,00	FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESES DIFUSOS E LESADOS 71901.18.542.0069.8256 Operacionalização do FUNLES		F				
		3	3	281	527.500,00	0,00			3	3	240	499.680,50	0,00
71204.18.542.2020.8182 Capacitação em Gestão de Resíduos Sólidos para os Municípios	F								3	4	240	226.000,00	0,00
		3	3	240	37.500,00	0,00			3	5	240	150.000,00	0,00
		3	4	240	12.500,00	0,00					240	875.680,50	875.680,50
71204.18.542.2020.8183 Desenvolvimento de Ações de Gestão de Resíduos Sólidos no Parque dos Poderes	F						SUBTOTAL FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO 61902.22.661.0063.6193 Manutenção e operacionalização do FAI		F				
		3	3	240	75.000,00	0,00			3	3	240	0,00	10.800.000,00
		3	3	244	1.000,00	0,00			3	4	240	0,00	9.300.442,44
		3	4	240	25.000,00	0,00							
		3	4	244	1.000,00	0,00							
71204.18.542.2029.7162 Fortalecimento do IMASUL - PRODETUR SUL	F						FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO 71902.22.661.0069.8261 Manutenção e operacionalização do FAI		F				
		3	3	240	4.000,00	0,00			3	3	240	10.800.000,00	0,00
		3	3	281	36.000,00	0,00			3	4	240	9.300.442,44	0,00
71204.18.542.2029.7164 Gestão integrada de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul	F						SUBTOTAL FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HIDRICOS FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HIDRICOS 61903.18.544.0063.2746 Gestão de Recursos Hídricos		F				
		3	3	240	70.000,00	0,00			3	3	240	10.800.000,00	0,00
		3	3	244	1.000,00	0,00			3	4	240	9.300.442,44	0,00
		3	3	281	2.000.000,00	0,00					240	20.100.442,44	20.100.442,44
71204.18.542.2029.7165 Desenvolver Ações do Projeto CAR/MS-BNDES/Fundo Amazônia	F						FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HIDRICOS 71903.18.544.0069.8271 Gestão de Recursos Hídricos		F				
		3	3	240	431.000,00	0,00			3	3	240	0,00	180.000,00
		3	3	244	288.000,00	0,00			3	4	240	0,00	20.000,00
		3	3	281	8.145.583,86	0,00							
		3	4	240	130.000,00	0,00							
		3	4	244	1.000,00	0,00			3	3	240	180.000,00	0,00
		3	4	281	1.354.300,00	0,00			3	4	240	20.000,00	0,00
71204.18.542.2029.8173 Monitorar a Qualidade Ambiental do Estado de MS	F						SUBTOTAL SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR 63101.20.122.0061.6601 Gestão das Ações da SEPAF		F				
		3	3	240	581.100,00	0,00			3	1	100	0,00	7.004.724,97
		3	3	244	161.896,96	0,00			3	3	100	0,00	622.786,49
		3	4	240	45.000,00	0,00							
71204.18.542.2029.8174 Monitoramento e Fiscalização Ambiental por Meio de Sistema de Suporte a Decisão	F						63101.20.601.2031.2753 Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Vegetal.		F				
		3	3	240	1.000,00	0,00			3	3	100	0,00	1.000,00
		3	3	244	100,00	0,00			3	4	100	0,00	700,00
71204.18.542.2029.8175 Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos	F								3	4	112	0,00	74.400,00
		3	3	240	60.000,00	0,00							
		3	3	244	544.036,67	0,00			3	4	112	0,00	74.400,00
		3	4	244	455.690,00	0,00							
71204.18.544.2029.8172 Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos	F						63101.20.601.2031.2754 Apoio a projetos de pesquisa, adaptação e manejo de espécies florestais.		F				
		3	3	240	582.008,93	0,00			3	3	100	0,00	1.500,00
		3	3	244	48.793,76	0,00			3	4	112	0,00	122.500,00
		3	4	240	55.000,00	0,00							
71204.18.545.2029.8184 Elaborar e Implementar o Programa Estadual de Mudanças Climáticas	F						63101.20.602.2031.2751 Coordenação de Cadeias Produtivas de Origem Animal.		F				
		3	3	240	400.000,00	0,00			3	3	100	0,00	1.000,00
		3	3	244	1.000,00	0,00			3	4	112	0,00	327.000,00
		3	4	240	100.000,00	0,00							
		3	4	244	1.000,00	0,00							
SUBTOTAL			100		20.458.871,52	20.458.871,52	63101.20.606.2031.2759 Participação na subvenção do seguro rural.		F				
SUBTOTAL			240		18.176.265,07	18.176.265,07							
SUBTOTAL			244		26.562.502,70	26.562.502,70							
SUBTOTAL			245		10.500,00	10.500,00			3	3	100	0,00	500,00
SUBTOTAL			281		13.573.532,38	13.573.532,38	63101.20.606.2031.2762 Fortalecimento da agricultura familiar.		F				
SUBTOTAL			254		7.500.000,00	7.500.000,00			3	4	112	0,00	844.100,00
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESES DIFUSOS E LESADOS													
FUNDO DE DEFESA E REPARAÇÃO DE INTERESES DIFUSOS E LESADOS													
61901.18.542.0063.2731 Operacionalização do FUNLES	F						63101.20.608.2029.2755 Capacitação de produtores rurais.		F				
		3	3	240	0,00	499.680,50	63101.20.609.2016.2765 Implantação e manutenção de sistema de informações agropecuárias.		3	3	100	0,00	1.000,00
									F				

	3	3	100	0,00	1.000,00		3	4	240	0,00	45.200,00		
	3	4	112	0,00	141.500,00		F						
63101.20.609.2028.2764		F				63201.20.609.2031.2775							
Promover o desenvolvimento da Região de Fronteira.						Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.							
	3	3	100	0,00	1.000,00		3	3	240	0,00	140.000,00		
	3	4	100	0,00	100,00		3	3	281	0,00	1.446.974,69		
	3	4	112	0,00	384.800,00		3	4	240	0,00	100.000,00		
63101.20.609.2031.2756		F				AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL		3	4	281	0,00	121.530,00	
Promoção da recuperação e manejo adequado do solo e água.						71205.20.122.0069.8200		F					
	3	3	100	0,00	500,00	Gestão e Operacionalização da IAGRO							
	3	4	100	0,00	1.000,00		3	1	100	66.147.916,20	0,00		
	3	4	112	0,00	1.323.000,00		3	3	100	6.762.256,62	0,00		
63101.20.609.2031.2757		F				71205.20.542.2031.8198		3	3	240	6.840.076,04	0,00	
Apoio a projetos institucionais e privados visando aperfeiçoar sistemas de agricultura irrigada.						Zoneamento Agroecológico		3	4	240	1.338.587,50	0,00	
	3	3	100	0,00	500,00		F						
	3	4	100	0,00	500,00		3	3	240	698.000,00	0,00		
	3	4	112	0,00	6.114.000,00		F						
63101.20.609.2031.2758		F				71205.20.604.2031.8197							
Implementação de ações sob a forma de Arranjos Produtivos Locais.						Reestruturação da rede física da IAGRO		3	4	100	2.000.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	61.000,00		F						
	3	4	112	0,00	71.670,00								
63101.20.609.2031.2760		F				71205.20.606.2031.8199							
Realização do Zoneamento Agroecológico na bacia do rio Paraná.						Implementação do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.		3	3	240	3.687.265,93	0,00	
	3	3	100	0,00	1.000,00		3	4	240	2.726.200,00	0,00		
63101.20.609.2031.2761		F				71205.20.609.2031.8191		F					
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado.						Defesa sanitária animal e vegetal.		3	3	240	8.169.237,66	0,00	
	3	3	100	0,00	1.000,00		3	4	240	866.700,00	0,00		
	3	4	100	0,00	53.377,21		F						
	3	4	112	0,00	304.369,35								
63101.20.609.2031.2763		F				71205.20.609.2031.8192							
Fornecimento de sementes e mudas aos agricultores familiares.						Inspeção Sanitária Animal e Vegetal		3	3	240	145.880,77	0,00	
	3	3	100	0,00	400,00		3	4	240	384.600,00	0,00		
	3	4	100	0,00	100,00		F						
	3	4	112	0,00	257.000,00								
SUBTOTAL			100	0,00	7.757.088,67		71205.20.609.2031.8193						
SUBTOTAL			112	0,00	9.975.839,35		Análise e Diagnóstico de Laboratório		3	3	240	603.013,50	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL							3	4	240	451.100,00	0,00		
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL							F						
63201.20.122.0061.6621		F				71205.20.609.2031.8194							
Gestão e Operacionalização da IAGRO						Educação Sanitária.		3	3	240	81.200,00	0,00	
	3	1	100	0,00	66.147.916,20		3	4	240	45.200,00	0,00		
	3	3	100	0,00	6.762.256,62		F						
	3	3	240	0,00	6.840.076,04								
	3	4	240	0,00	338.387,50		71205.20.609.2031.8195						
63201.20.542.2031.2778		F				Sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária - SUASA.		3	3	240	140.000,00	0,00	
Zoneamento Agroecológico.							3	3	281	1.446.974,69	0,00		
	3	3	240	0,00	698.000,00		3	4	240	100.000,00	0,00		
	3	4	240	0,00	1.000.200,00		3	4	281	121.530,00	0,00		
63201.20.604.2031.2777		F				71205.20.609.2031.8196		F					
Reestruturação da rede física da IAGRO.						Defesa sanitária de animais aquáticos.		3	3	240	200,00	0,00	
	3	4	100	0,00	2.000.000,00								
63201.20.606.2031.2779		F				SUBTOTAL			100	74.910.172,82	74.910.172,82		
Implementação do Setor Produtivo de Mato Grosso do Sul.						SUBTOTAL			240	26.277.261,40	26.277.261,40		
	3	3	240	0,00	3.687.465,93		SUBTOTAL		281	1.568.504,69	1.568.504,69		
	3	4	240	0,00	2.726.200,00		AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
63201.20.609.2031.2771		F				AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL							
Defesa sanitária animal e vegetal.						63202.20.122.0061.6642		F					
	3	3	240	0,00	8.169.237,66		Operacionalização da AGRAER - Administração						
	3	4	240	0,00	669.700,00			3	1	100	0,00	38.856.324,28	
63201.20.609.2031.2772		F				63202.20.573.2031.2788		3	3	100	0,00	2.520.944,34	
Inspeção Sanitária Animal e Vegetal.						AGRAER-PESQUISA		3	4	100	0,00	9.600,00	
	3	3	240	0,00	145.880,77			F					
	3	4	240	0,00	581.600,00		63202.20.606.2031.2781						
63201.20.609.2031.2773		F				Fornecimento de insumos.		3	3	100	0,00	43.205,77	
Análise e Diagnóstico de Laboratório.								3	4	100	0,00	6.000,00	
	3	3	240	0,00	603.013,50		63202.20.606.2031.2782						
	3	4	240	0,00	451.100,00		ATER - Agricultura familiar.		3	4	281	0,00	2.355.000,00
63201.20.609.2031.2774		F						F					
Educação Sanitária.													
	3	3	100	0,00	81.200,00								
	3	3	103	0,00	667.000,00								
	3	3	240	0,00	400.832,76								
	3	3	281	0,00	3.564.489,00								



Gestão e Operacionalização do FEPATI									3	4	100	100,00	0,00
	3	3	100	5.000,00	0,00	69101.08.422.2033.8071			F				
	3	4	100	5.000,00	0,00	Implantar, Implementar e fortalecer Organismos de Políticas para Mulheres (OPM's) no interior do Estado.							
SUBTOTAL			100	10.000,00	10.000,00								
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO									3	3	112	410.500,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						69101.13.392.2025.7051			F				
						Instituir os sistemas estadual e Municipais de Cultura e Cidadania.							
65101.08.422.2033.2839		S				69101.13.392.2025.8061			F			100,00	0,00
Implantar, Implementar e fortalecer Organismos de Políticas para Mulheres (OPM's) no interior do Estado						Implementar atividades de cultura e cidadania nos municípios.							
	3	3	112	0,00	410.500,00				3	3	100	100,00	0,00
65101.14.422.2033.2837		S				69101.14.422.2033.8069			F				
Realizar ações e campanhas educativas de orientação e informação						Realizar ações e campanhas educativas de orientação e informação.							
	3	3	103	0,00	226.295,00				3	3	103	226.295,00	0,00
65101.14.422.2033.2838		S				69101.14.422.2033.8070			F				
Realizar ações de formação e capacitação						Realizar ações de formação e capacitação.							
	3	3	100	0,00	30.780,00				3	3	100	30.780,00	0,00
	3	3	103	0,00	50.000,00				3	3	103	50.000,00	0,00
	3	3	112	0,00	239.300,00				3	3	112	239.300,00	0,00
65101.14.422.2033.2840		S				69101.14.422.2033.8072			F				
Implantar, implementar e fortalecer equipamentos e serviços de atendimento a mulheres em situação de violência no âmbito do Estado de MS						Implantar, implementar e fortalecer equipamentos e serviços de atendimento a mulheres em situação de violência no âmbito do Estado de MS.							
	3	3	103	0,00	50.000,00				3	3	103	50.000,00	0,00
65101.14.422.2033.2841		S				69101.14.422.2033.8073			F				
Elaborar e implementar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania						Elaborar e implementar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania.							
	3	3	100	0,00	52.500,00				3	3	100	51.500,00	0,00
	3	3	103	0,00	80.000,00				3	3	103	80.000,00	0,00
65101.14.422.2033.2842		S				69101.14.422.2033.8074			F				
Apoiar a comunidades tradicionais para criação de centros comunitários de produção						Apoiar a comunidades tradicionais para criação de centros comunitários de produção.							
	3	3	100	0,00	100,00				3	3	100	100,00	0,00
65101.14.422.2033.2843		S				69101.14.422.2033.8075			F				
Estruturar as ações da Subsecretaria (SUBPIRC) e implantar coordenadorias de igualdade racial e conselhos municipais						Estruturar as ações da Subsecretaria (SUBPIRC) e implantar coordenadorias de igualdade racial e conselhos municipais.							
	3	3	112	0,00	144.100,00				3	3	112	144.100,00	0,00
65101.14.422.2033.2847		S				69101.14.422.2033.8076			F				
Implementar as ações da Política Estadual da Juventude						Elaborar e implementar o Plano Estadual de Políticas Públicas para População Indígena.							
	3	3	103	0,00	26.391,63				3	3	103	281.000,00	0,00
	3	3	112	0,00	290.200,00				3	3	103	281.000,00	0,00
	3	4	112	0,00	27.400,00				3	4	103	5.400,00	0,00
65101.14.422.2033.2848		S				69101.14.422.2033.8077			F				
Implantar, implementar e fortalecer os Órgãos Gestores e Conselhos da Juventude nos municípios do Estado						Implementar as ações da Política Estadual da Juventude.							
	3	3	100	0,00	129.500,00				3	3	103	26.391,63	0,00
	3	3	103	0,00	185.000,00				3	3	112	290.200,00	0,00
	3	4	112	0,00	538.100,00				3	4	112	27.400,00	0,00
65101.14.423.2033.2846		S				69101.14.422.2033.8078			F				
Elaborar e implementar o Plano Estadual de Políticas Públicas para População Indígena						Implantar, implementar e fortalecer os Órgãos Gestores e Conselhos da Juventude nos municípios do Estado.							
	3	3	103	0,00	281.000,00				3	3	100	129.500,00	0,00
	3	4	103	0,00	5.400,00				3	3	103	185.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	0,00	1.649.600,00				F				
SUBTOTAL			103	0,00	904.086,63								
SUBTOTAL			100	0,00	212.880,00				3	3	100	1.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO						69101.23.692.2025.8062			F				
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO						Implementar atividades de Economia Criativa nos municípios							
67101.16.122.0058.6841		F				69101.23.692.2026.7052			F				
Manutenção e Operacionalização da SEHAB						Instituir os Sistemas Estadual e Municipais de Economia Criativa.							
	3	1	100	0,00	1.581.536,83				3	3	100	100,00	0,00
	3	3	100	0,00	476.957,93				3	4	100	100,00	0,00
67101.16.482.2036.2893		F				69101.23.692.2026.8063			F				
Articulação da Política Habitacional						Articular visando o fomento e o apoio técnico para os setores da Economia Criativa.							
	3	3	100	0,00	10.000,00				3	3	100	100,00	0,00
SUBTOTAL			100	0,00	2.068.494,76								
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA									3	3	100	100,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA						69101.23.692.2026.8064			F				
69101.04.122.0068.8068		F				Promover a capacitação dos setores da Economia Criativa.							
Gestão das ações da SECC									3	3	100	100,00	0,00





ESPECIFICAÇÃO	I NSN	E G C F D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS		F			
11903.04.122.0043.2261					
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta					
	3	1	240	0,00	19.616.000,00
	3	2	240	5.316.000,00	0,00
	3	6	240	14.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	19.616.000,00	19.616.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		F			
29101.12.122.0046.2709					
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	7.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO		F			
35101.28.843.0903.9003					
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	2	100	0,00	2.400.000,00
	3	6	100	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	7.400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		F			
51101.04.122.0059.6061					
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	4	100	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	400.000,00	0,00
TOTAL			100	7.400.000,00	7.400.000,00
TOTAL			240	19.616.000,00	19.616.000,00
TOTAL GERAL				27.016.000,00	27.016.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSOES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO SAD N. 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

*Estabelece a codificação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 16 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterado pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e 4.982 de 14 de março de 2017, e,

Considerando a necessidade da codificação para identificação dos órgãos e entidades do Poder Executivo e respectivas siglas, com o objetivo de identificá-los nos processos e atos oficiais, instrumentos de comunicação e sistemas informatizados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a codificação de identificação dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º As siglas relacionadas no anexo desta Resolução deverão ser utilizadas em todos os documentos oficiais, instrumentos de comunicação e sistemas informatizados para identificação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Art. 3º Os responsáveis pelos sistemas gerenciais de patrimônio, protocolo e recursos humanos deverão incorporar a codificação da Estrutura de Organização, prevista nesta Resolução, às respectivas tabelas de codificação de forma a obter:

I - a padronização de codificação;

II - a integração dos dados e informações dos diversos sistemas aplicativos;

III - a qualidade e a produtividade nos processos de integração dos dados e informações dos sistemas informatizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução SAD n. 58, de 11 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Código	Órgãos, Entidades, Fundações e Assessorias vinculadas	Sigla
08	Órgãos da Governadoria	
08.1	Gabinete do Governador	Gabgov
08.2	Gabinete do Vice-Governador	Vicegov
08.3	Escritórios Regionais	Escritórios Regionais
08.4	Casa Militar	Casa Militar
08.5	Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul	Codesul
53	Controladoria-Geral do Estado	CGE
51	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Segov
51.1	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul	Agepan
51.2	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul	Fundesporte
51.3	Subsecretaria de Comunicação	Subcom
51.4	Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal	SUBDF
51.5	Defesa Civil	Defesa Civil
51.6	Subsecretaria de Relação Institucionais	SUBRI
11	Secretaria de Estado de Fazenda	Sefaz
55	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Sad
55.1	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul	Escolagov
55.2	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	Ageprev
15	Procuradoria-Geral do Estado	PGE
29	Secretaria de Estado de Educação	SED
29.1	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	UEMS
27	Secretaria de Estado de Saúde	SES
27.1	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	Funsau
31	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Sejusp
31.1	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul	PMMS
31.2	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	CBMMS
31.3	Delegacia-Geral de Polícia Civil	DGPC
31.4	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	Agepen
31.5	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul	Detran
65	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Sedhast
65.1	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	Funtrab
69	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania	Secc
69.1	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	FCMS
69.2	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul	Fertel
69.3	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres	SPPM
69.4	Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e da Cidadania	Subpirc
69.5	Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude	Subjuv
69.6	Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena	SPPPI
69.7	Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT	SUBLGBT
71	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Semagro
71.1	Agência Estadual de Metrologia	AEM-MS
71.2	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul	Jucems
71.3	Empresa de Gestão de Recursos Minerais	MS-Mineral
71.4	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul	Imasul
71.5	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	Iagro
71.6	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural	Agraer
71.7	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul	Fundect
71.8	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul	Fundtur
57	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Seinfra
57.1	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	Agesul
57.2	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Sanesul
57.3	Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	MSGÁS
57.4	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul	Agehab

RESOLUÇÃO SAD N. 70, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

*Estabelece os intervalos numéricos para cadastramento de processos e documentos no Sistema de Protocolo Integrado (SPI), para o exercício de 2017.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução Conjunta SAD/Sefaz n. 1, de 10 de maio de 2007,

que regulamenta o uso do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), para tramitação, acompanhamento e controle dos processos administrativos e documentos protocolados entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

Considerando a Resolução SAD n. 69, de 28 de março de 2017, que estabelece a codificação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo com o objetivo de identificá-los nos atos oficiais, instrumentos de comunicação e sistemas informatizados; e,

Considerando a necessidade de disciplinar a identificação e a distribuição dos intervalos utilizados para protocolar processos administrativos e documentos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os intervalos numéricos para cadastramento de processos administrativos e documentos, internos e externos, para os Órgãos e Entidades vinculadas do Poder Executivo, conforme especificação constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 68, de 15 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 70, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Código	Sigla	Intervalo para processo		Intervalo para documento	
		Início	Final	Início	Final
08002017	Governadoria	1	49999	50000	99999
08012017	Gabgov	100000	149999	150000	199999
08022017	Vicegov	200000	249999	250000	299999
08032017	Escritórios Regionais	300000	349999	350000	399999
08042017	Casa Militar	400000	449999	450000	499999
08052017	Codesul	500000	549999	550000	599999
53002017	CGE	1	49999	50000	99999
51002017	Segov	1	49999	50000	199999
51022017	Agepan	200000	249999	250000	299999
51032017	Fundesporte	300000	349999	350000	399999
51042017	FIE-MS	400000	449999	450000	499999
51052017	Fundec-MS	500000	549999	550000	599999
51062017	Subcom	600000	649999	650000	699999
51072017	SUBDF	700000	749999	750000	799999
51082017	Defesa Civil	800000	849999	850000	899999
51092017	SUBRI	900000	949999	950000	999999
11002017	Sefaz	1	199999	200000	399999
11042017	Funfaz	400000	449999	450000	499999
11052017	Funprov	500000	549999	550000	599999
11062017	EGE-FIN	600000	649999	650000	699999
55002017	SAD	1	49999	50000	199999
55022017	Escolagov	200000	249999	250000	299999
55042017	Fupeg-MS	400000	449999	450000	499999
55052017	Ageprev	500000	549999	550000	599999
55062017	EGE-RHP	600000	649999	650000	699999
15002017	PGE	1	49999	50000	99999
15012017	Funde-PGE	100000	149999	150000	199999
33002017	DPGE	1	49999	50000	99999
33012017	Funadep	100000	149999	150000	199999
29002017	SED	1	199999	200000	399999
29052017	UEMS	500000	549999	550000	599999
27002017	SES	1	49999	50000	99999
27012017	Funsau	100000	149999	150000	199999
27022017	Fesa	200000	249999	250000	299999
31002017	Sejusp	1	99999	100000	199999
31022017	DGPC	200000	249999	250000	299999
31032017	PMMS	300000	349999	350000	399999
31042017	Funresp-MS	400000	449999	450000	499999
31052017	CBMMS	500000	549999	550000	599999
31062017	Agepen	600000	649999	650000	699999
31072017	Detran	700000	749999	750000	899999
31092017	Fepren-MS	900000	924999	925000	949999
31912017	Funpes-MS	950000	974999	975000	999999
65002017	Sedhast	1	49999	50000	99999
65032017	Funtrab	300000	349999	350000	399999
65042017	Feinad	400000	449999	450000	499999
65052017	Feas	500000	549999	550000	599999
65062017	FEDDC	600000	649999	650000	699999
69002017	SEC	1	49999	50000	99999
69012017	FCMS	100000	149999	150000	199999
69022017	Fertel	200000	249999	250000	299999
69032017	FIC-MS	300000	349999	350000	399999
69042017	SPPM	400000	449999	450000	499999
69052017	Subpirc	500000	549999	550000	599999
69062017	SPPPI	600000	649999	650000	699999
69072017	Subjuv	700000	749999	750000	799999
69082017	SUBLGBT	800000	849999	850000	899999

Código	Sigla	Intervalo para processo		Intervalo para documento	
		Início	Final	Início	Final
71002017	Semagro	1	49999	50000	99999
71012017	AEM-MS	100000	149999	150000	199999
71022017	Jucems	200000	249999	250000	299999
71032017	MS-Mineral	300000	349999	350000	399999
71042017	Imasul	400000	449999	450000	499999
71052017	Iagro	500000	549999	550000	599999
71062017	Agraer	600000	649999	650000	699999
71072017	Fundect	700000	724999	725000	749999
71752017	Fundtur	750000	774999	775000	799999
71082017	Funles	800000	804999	805000	809999
71812017	FAI-MS	810000	814999	815000	819999
71822017	FUNDRHI	820000	824999	825000	829999
71832017	Funter	830000	834999	835000	839999
71092017	Funde-MS	900000	904999	905000	909999
71912017	Fepati	910000	914999	915000	919999
71922017	Funtur	920000	924999	925000	929999
57002017	Seinfra	1	49999	50000	99999
57012017	Agésil	100000	149999	150000	199999
57022017	Sanesul	200000	249999	250000	299999
57032017	MSGAS	300000	349999	350000	399999
57042017	Fundersul	400000	449999	450000	499999
57052017	Agehab	500000	549999	550000	599999
57062017	Fehis	600000	649999	650000	699999

EDITAL n. 13/2017 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação do candidato JOÃO ROBERTO FELIPE, nomeado através do Decretos "P" n. 1.352, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Da Inspeção Médica

1.1 – Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação;

Data: 10/4/2017;

Horário: 7h30min.

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo
- 3) Raio-X Torax PA/Perfil, com laudo
- 4) Avaliação oftalmológica (com laudo de especialista)
- 5) Hemograma completo
- 6) Glicemia (jejum)
- 7) Creatinina e Uréia
- 8) TGO e TGP
- 9) Machado Guerreiro
- 10) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo
- 11) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra
- 12) VDRL (sorologia para Lues)
- 13) ABO+RH( tipagem sanguínea)
- 14) Avaliação Cardiológica, com laudo emitido por Médico Cardiologista, (para candidatas com idade igual ou superior a 40 anos)
- 15) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzollecgonina (cocaína).

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Data: 10/4/2017

Horário: 10h

3.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber

- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- l) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- n) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- o) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- p) Comprovante de tipagem sanguínea;
- q) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

- 3.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

3.3 – O candidato deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDITAL n. 20/2017 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Decreto "P" n. 1.346, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.374, de 22 de março de 2017, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

#### 1. Dos candidatos:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHARIA QUÍMICA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041264124154	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	4ª

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – MEDICINA VETERINÁRIA  
Município: MS

Inscrição	Candidato	Class.
041262124881	CLAUDIO DI MARTINO	91ª
041262124983	KARINA CANONICI	92ª
041262123723	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	93ª

#### 2. Da Inspeção Médica

- 2.1 – Do local, data e horário:  
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
– Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação;  
Data: 10/4/2017  
Horário: 7h30min
- 2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- 2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- 3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Creatinina;
- 7) TGO E TGP;
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Triglicérides e Colesterol total e frações;
- 13) Colinesterase Plasmática;
- 14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- 15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatas com idade igual ou superior a 45 anos);
- 16) PCR (proteína C reativa);
- 17) Sorologia para Brucelose;
- 18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela.

2.4 – Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### 3. Da Posse:

- 3.1 – Do local, data e horário:  
Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO  
Rua: Avenida Senador Filinto Müller, 1146, Campo Grande - MS  
Data: 10/4/2017  
Horário: 10h
- 3.2 – Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica, o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- t) Carteira de Identidade;
  - u) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
  - v) Cadastramento no CIC/CPF;
  - w) Cadastramento no PIS/PASEP;
  - x) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - y) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - z) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - aa) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
  - ab) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
  - ac) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
  - ad) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
  - ae) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
  - af) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- ag) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- ah) Comprovante de tipagem sanguínea;
  - ai) Fotocópia do Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - aj) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
  - ak) Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
  - al) Declaração de bens;
  - am) Declaração de não acúmulo de cargo;
  - an) Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

- 3.2.1 – Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- d) 2 Fotos 3x4 (Atual).

3.3 – Os candidatos deverão comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de março de 2017

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

EDITAL n. 64/2017 – SAD/SED/MS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação, por ordem judicial, da candidata relacionada abaixo, nomeada através do Decreto "P" n. 1.388, de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.376, de 24 de março de 2017, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

#### 1. Da candidata:

Cargo/Área: PROFESSOR - LINGUA PORTUGUESA/LITERATURA  
Município: PONTA PORÁ/ASSENTAMENTO ITAMARATI I-MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161052691	FABIANA GOMES DA SILVA	20ª

#### 2. Da Inspeção Médica:

- 2.1 – Do local, data e horário:  
Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU  
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS  
Data: 10/4/2017  
Horário: 7h30min
- 2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
  - b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
  - c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
  - d) Hemograma completo;
  - e) Glicemia (jejum);
  - f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatas com idade igual ou acima de 45 anos;
  - g) Machado Guerreiro;
  - h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
  - i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
  - j) VDRL;
  - k) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
  - l) Audiometria, com laudo;
  - m) Videolaringoscopia, com laudo.

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### 3 – Da Posse:

- 3.1 – Do local, data e horário:  
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V  
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS  
Data: 10/4/2017  
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - A candidata deverá comparecer nos locais, datas e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SED N° Cadastral 5095**  
**Processo:** 29/004.600/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e C.E. SANCHES & CIA LTDA - ME  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. 009/2015, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 3.2, alínea "P" da Cláusula Terceira, e no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do referido contrato, com base no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei 8.666/1993  
**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/1993 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** O instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **240 (Duzentos e quarenta dias)** pelo período de **04 de Agosto de 2016 a 01 de Abril de 2017**.  
**Data da Assinatura:** 03/08/2016  
**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Eduardo Sanches

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**Republica-se por ter constado com incorreções**  
**Diário Oficial n. 9.294 de 28 de novembro de 2016, páginas 4, 5, 6, 7, e 8.**  
EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTOS N° 26910/2016; N° 26915/2016; N° 26977/2016; N° 26984/2016; N° 26953/2016; N° 26945/2016; N° 27002/2016; N° 26742/2016; N° 26927/2016; N° 26916/2016.  
**ONDE SE LÊ:**  
AMPARO LEGAL: Dec. Est. n°14494/16, Res. SEFAZ n°2733/16, FIS Lei Estadual n° 2105/00.  
**LEIA SE:**  
AMPARO LEGAL: Dec.Est.14494, de 02/06/16, Lei Federal 13019, de 31/07/14 e suas alterações, Lei Federal4320, de 17/03/64, Res. Sefaz 2733, de 06/06/16, LDO e LOA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/N° 001 – DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Aplica multa moratória à Empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n°. 9.032/95 e 9.648/98;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi vencedora do LOTE: 01, do Pregão Eletrônico n° 087/2014, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias; Considerando a emissão da Nota de Empenho número 000550 de 24/03/2015, recebida pelo fornecedor no dia 31/03/15;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi notificada para a entrega dos objetos licitado após excedido o prazo contratual, via ofício;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, publicado no Diário Oficial n° 9.355 de 21/02/2017 pag. 48;

Considerando que a empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME**, deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar à empresa **G.T.R. COMERCIAL LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.143.840/0001-88, estabelecida na Rua do Franco, 70, Bairro Vila Carlota, nesta Capital, multa moratória no valor de R\$ 7.149,91 (Sete mil cento e quarenta e nove reais e nove centavos), equivalente a 10% do valor correspondente ao fornecimento não realizado prevista no art. 86, da Lei (Federal) n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e Cláusula 13º do contrato n° 03/2015.

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, conforme previsto no Art. 87 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º** - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e

Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/N° 002 – DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

Aplica multa moratória à Empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME** e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n°. 9.032/95 e 9.648/98;

Considerando que a empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME**, foi vencedora do LOTE: 02, do Pregão Eletrônico n° 087/2014, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias;

Considerando a emissão da Nota de Empenho número 000551 de 24/03/2015, foi recebida pelo fornecedor no dia 31/03/15;

Considerando que a empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME**, foi notificada para a entrega dos objetos licitado após excedido o prazo contratual, via ofício;

Considerando que a empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME**, foi notificada sobre a penalidade de advertência pelo descumprimento do prazo de entrega, publicado no Diário Oficial n° 9.355 de 21/02/2017 pag. 48;

Considerando que a empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME**, deixou de cumprir pedido baseado em proposta aceita;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar à empresa **Maraduci Indústria e Comércio de Confeções Ltda. ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.008.916/0001-65, estabelecida na Rua do Franco, 70, Bairro Vila Carlota, nesta Capital, multa moratória no valor de R\$ 13.514,18 (treze mil quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos), equivalente a 10% do valor correspondente ao fornecimento não realizado prevista no art. 86, da Lei (Federal) n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula 13º do contrato n° 04/2015.

**Art. 2º** - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, conforme previsto no Art. 87 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º** - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Portaria é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório e defesa.

Encaminhe-se cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2017.

**JOSE CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.  
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa MANDALA CONFECÇÕES EIRELI - EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021

Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

SUBSTITUTO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089- 021

Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

REFERENTE:

PROCESSO N°31/500.267/2017

CONTRATO N° 44/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Uniformes, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata n° 168/2016, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho n° 2017NE000227 e 000229, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021

Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

SUBSTITUTO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089- 021

Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

REFERENTE:

PROCESSO N° 31/500.271/2017

CONTRATO N° 046/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Desencarcerador Hidráulico, por meio do Sistema de Registro de

Preços, Ata nº 178/2016, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE000286, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa ELLE CAMISARIA LTDA - EPP, conforme segue:

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: RODINEI RIBERA CEBALLOS - MATRÍCULA: 72.795-021  
Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

#### SUBSTITUTO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68.089-021  
Chefe de Almoxarifado da Diretoria de Apoio Logístico/CBMMMS

#### REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.267/2017 CONTRATO Nº 045/2017/SEJUSP/MS  
OBJETO: Aquisição de Uniformes, por meio do Sistema de Registro de Preços, Ata nº 168/2016, em conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho nº 2017NE000232, com o objetivo de atender às necessidades da Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2017 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2017.

#### JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0003/2016/AEM-MS  
Nº Cadastral 6093

**Processo:** 61/011.03590/2015  
**Partes:** Agência Estadual de Metrologia e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA  
**Objeto:** Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando às disposições, o presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aplicação de correção monetária por força de lei.  
**Valor Atualizado:** R\$ 4.953,12 a.m.  
**Ordenador de Despesas:** Nilton Pinto Rodrigues  
**Amparo Legal:** O presente termo decorre de autorização do Diretor Presidente e da Diretora de Administração e Finanças ambos da AEM/MS-INMETRO, conforme despacho em ofício nº 244/2016 – FAPEC/DJUR, com amparo legal no parecer jurídico nº 18/2017 e na alínea “d” do Inciso II do art. 65 c/c inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.  
**Do Prazo:** Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo, ou seja, de 10/03/2017 a 09/03/2018, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2017  
**Assinam:** Nilton Pinto Rodrigues e REINALDO RODRIGUES FAGUNDES

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
N.º 008/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/601063/2015

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS.

OBJETO – Cláusula Primeira: Retenção e Recolhimento ao Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNPES.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 10 de maio de 2016

ASSINAM – AILTON STROPA GARCIA, Diretor Presidente da AGEPEN/MS e Aluizio Cometki São José prefeito de COXIM/MS.

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
N. 022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE TERENOS– MS, CNPJ N. 03.501.582/0001-88.

PROCESSO Nº 19/100.599/2013

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Convênio de Cooperação Mútua n. 022/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 05/04/2017 à 05/04/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261 de 16/06/03, Decreto 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 19/100.599/2013.

DATA DA ASSINATURA – 27 de março de 2017.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n. 528.167.021-20

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

CPF n. 468.459.509-97

Prefeito do Município de Terenos– MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 013/2014 – SGI/COVEN N.º 24.163/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, CNPJ N.º 03.015.475/0001-40, E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, CNPJ N.º 17.361.639/0001-03.

PROCESSO N.º 19/102.138/2014

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a autorização para utilização dos rendimentos depositados em caderneta de poupança e a alteração da redação do subitem 3.2.11 do Convênio N.º 013/2014 - SGI/COVEN N.º 24.163/2014, celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul com o Município de Paraíso das Águas/MS, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com a interveniência e anuência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com vistas ao repasse de verbas para a construção do prédio da Delegacia da Polícia Civil no referido Município. Fica alterada a redação subitem 3.2.11 - **onde constou** “Confeção e instalação de placa de obra, conforme fornecido pelo CONCEDENTE” **passa a constar** “Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto do Convênio, descrito na Cláusula Primeira, obrigando-se a identificar o empreendimento com placa, obedecido o modelo estabelecido pela CONCEDENTE, e aprovado pela CONVENIENTE, modelo anexo, durante todo o período de execução da obra, apondo as marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação”.

FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores; no Decreto n.º 11.261 de 16/06/2003; na Resolução/SEFAZ n.º 2.093 de 24 de outubro de 2007, Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, e demais documentos anexos ao Processo Administrativo n.º 19/102.138/2014.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2017.

ASSINAM:

EDNEI MARCELO MIGLIOLI Diretor-Presidente da AGESUL

CPF n.º 528.177.761-00

IVAN CRUZ PEREIRA

CPF n.º 562.352.671-34

JOSÉ CARLOS BARBOSA

CPF n.º 280.219.081-49

REINALDO AZAMBUJA SILVA

CPF n.º 286.339.381-20

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas/MS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/AGRAER  
Nº Cadastral 4771

**Processo:** 21/501162/2014  
**Partes:** Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Jorge Ribeiro Dias  
**Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato até 02 de março de 2018.  
**Ordenador de Despesas:** ENELVO IRADI FELINI  
**Amparo Legal:** Lei 2.152/00, Lei 2.598/02, Resolução Sefaz 2093/07 e Lei Federal 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 02/03/2017  
**Assinam:** Enelvo Iradi Felini, Jorge Ribeiro Dias e Célia Aparecida Dias

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 0002/2012/IAGRO  
Nº Cadastral 63

**Processo:** 21/201.716/2011  
**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Maria Marques Nonato.  
**Objeto:** Celebrar o presente Termo de Encerramento do Contrato de Locação nº 002/2012, do imóvel sito na rua Fernando Corrêa da Costa, nº 671 – Itaporã/MS, as partes declaram estarem justos e acordados, dando total quitação das despesas relativas ao processo.  
**Fundamentação Legal:** Amparo no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
**Data Encerramento:** 08/03/2017  
**Assinam:** Luciano Chiochetta e Maria Marques Nonato

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

##### EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO N. 31/761.696/2017

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS CNPJ 03.342.920/0001-86, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Cassilândia/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

**PRAZO:** 02 anos a contar da data de assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2017.

**ASSINAM:** **JAIR BONI COGO** – Prefeito Municipal de Cassilândia/MS – CPF 521.984.058-49, **MATHEUS CASARIN LUCETI GEREMONTE** – Diretor do Departamento Municipal- CPF: 009.991.761-65, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 964.788.707-82 e **GERSON CLARO DINO** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 404.823.321-15.

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 057/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 306,00. PROCESSO Nº 060/2016/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Márcio Antônio da Cruz. CONTRATADA: Sra. Fernanda Patrícia R. Santos.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.658/2016/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: I.B. ROTH ME.

OBJETO: Intimação para recurso.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 272/2017 e determino a aplicação de rescisão unilateral do Contrato nº 231/2016, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual. A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso em procedimento de rescisão unilateral de contrato, com aplicação de penalidade, no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

GERÊNCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A  
Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0008/2017/FUNSAU Nº Cadastral 7909

Processo: 27/101.598/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e CIRÚRGICA MS LTDA ME

Objeto: Aquisição de medicamento - Epinefrina

Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.

Valor: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/03/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Gustavo Rogério Girelli

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 08/2017 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES FLORESTAIS REQUERIDAS  
PERÍODO: 2015 2016 E 2017.

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 29 DE MARÇO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
LAERCIO PADOIN	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA BOA SORTE	00126/2016
VALDEMI LUCENA MATOS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA 19 DE MARÇO	03447/2015
VALDECI GARCIA DE SOUZA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	IMÓVEL SÃO JOSÉ DA BOCAINA E BARREIRO E BOCAINA	00170/2016
MARCELO ALVES FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CANAÃ	00183/2016
ANTONIO SCATOLIN FILHO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.2	FAZENDA SANTA ANA	00230/2016

CELIO VILLELA DE ANDRADE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA XEREZ	02629/2015
MENDES & BEZ BATTI LTDA.	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA PIAFLORA	00105/2016
AGRO PECUÁRIA UNIÃO SANTANA LTDA -ME	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PULADOR, SÃO PEDRO E PARAGUAI	00274/2016
AGROPECUARIA FORMOSA LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA FORMOSA	00285/2016
JOSÉ ANTONIO NARDÃO E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA LEMBRANÇA	00326/2016
DELANO DE OLIVEIRA HUBER	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA MUTUCA	03657/2015
JOSE MIRANDOLA FILHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA ÁGUA BRANCA	00347/2016
I. E. R. VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	CHÁCARA BOM JESUS	00272/2016
FRANCISCON AGROPECUARIA S/A	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA QUITEROI	00041/2016
PAULO JOSE ARAUJO CORREA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ADRIANA	00417/2016
JUCINEY JOSÉ DE ARAUJO	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA AGROPECUARIA NUTRIBEM	00206/2016
CALIMÉRIO GARCIA FILHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA VOLTA GRANDE III	00374/2016
ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA ALEGRIA	00313/2016
SERGIO PALLAORO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA FLECHA	02975/2015
EDMILSON MARCELINO LEITE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PERDIZES - DESMEMBRADA	03491/2015
ESPÓLIO DE JOÃO NELSON GONDIM	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTÂNCIA NOVA CANAÃ	00413/2016
ANNIBAL ESPINOLA RODRIGUES COELHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA MARINA	00411/2016
PAULO FERREIRA RAMOS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA LAGUNA E FAZENDA SÃO MANOEL	00438/2016
ERALDO DIAS DE CASTRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA MARABÁ	01871/2015
SERGIO DE AZEVEDO BARROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA NOSSA SENHORA DA PENHA	00478/2016
ROBERVAL MAURICIO CARDOSO RODRIGUES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	00365/2016
WANDERLEY RODRIGUES DA COSTA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA JARAGUÁ II	00204/2016
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	LOTE E3 - MATRÍCULA Nº 225.275 - 1º C.R.I.	00445/2016
EDUARDO ARIANO MOURA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA ÁGUA SANTA.	00167/2016
EUZIL FERREIRA DE OLIVEIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA PINHE E TRELHA	00547/2016
JULIANO TAVEIRA VILELA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	CHACARA CACHOEIRA	00372/2016
VALDIR DA SILVA MACHADO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA BOA SORTE E FAZENDA FARTURA	00633/2016
IVALDO GARCIA FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA ALEGRE	00623/2016
FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE MAIA COSTA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA ESTRELA PARTE III	00691/2016
FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE MAIA COSTA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA ESTRELA PARTE II	00678/2016
ANTONIO APARECIDO VOLPE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SANTA FELICIANA	00542/2016
ADROALDO GUZZELA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZ. COCHILHA DOS PAMPAS E FCP II - INCRA	00683/2016
SIMASUL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXÓTICAS	FAZENDA MAPAL	00509/2016
ROBERTA LINS BORNHAUSEN	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO BENTO E OUTRAS	00589/2016
MARTIM AFFONSO SANTA LUCCI	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PIÚVA	00394/2016
JOSÉ GOMES CADETTE	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA MÃE MARIA	00681/2016
AGROPECUARIA EFRAIM LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA EFRAIM	00500/2016

COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA BERRO D'ÁGUA	00382/2016
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SUCURIU 2	00378/2016
PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA GINEBRA	00384/2016
NILTON NANTES COELHO	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA SANTA CRUZ.	00560/2016
USINA INDAÍÁ LTDA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA ESTIVA E CACHOEIRA	00508/2016
FRANCISCO JOSE MATTIA AZENHA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA AREIA DOURADA	03377/2015
REGINA IARA AYUB BEZERRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA LOMA - ÁREA DESMEMBRADA	00771/2016
CALIMÉRIO GARCIA FILHO	AA	QUEIMA CONTROLADA - CÓDIGO 9.11.8	FAZENDA MAGAMA AGROPECUÁRIA	00782/2016
FIBRIA MS CELLULOSE SUL MATO-GROSSENSE LTDA.	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA BARRA DO MOEDA	00557/2016
MÁRIO DE SAMPAIO LARA FILHO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CASSUNUNGA I	00568/2016
IVALDO GARCIA FERREIRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA VALPARAISO	00730/2016
ALONSO CANDIDO DE REZENDE	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA ENGANO	00726/2016
LOURDES BITENCOURT FLORES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	PARTE DA CHÁCARA VARJÃO	00682/2016
ANA LÚCIA SCHLATTER MATSUMOTO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA CONFIANÇA I E III	00300/2016
HOTHIR MIBSAN RODRIGUES CORREA CAMARA SIMÕES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 500 HA ATÉ 1.000 HA)	FAZENDA TABOCA	00784/2016
ANDRÉ MASAGÃO RIBEIRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	FAZENDA AVE MARIA	00237/2016
JOSE MARÇAL OLIVEIRA NETO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SÍTIO PARAÍSO DOS SONHOS	00574/2016
SUIÇA REFLORESTADORA E AGROPECUÁRIA LTDA	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA SUIÇA II	03684/2015
JOEL AZEVEDO MARQUEZ	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	SÍTIO GUATAMBÚ	00650/2016
GILBERTO BERGANTINI E OUTROS	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA TRES IRMÃOS	00849/2016
VETORIAL SIDERURGIA LTDA	AA	CORTE OU EXTRAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS EM FLORESTA PLANTADA PARA CONDUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS OU EXOTICAS	CABECEIRA FUNDA	00630/2016
INTERCEMENT BRASIL S/A	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA IBIPORA E FAZENDA CAMPAO	03686/2015
CARLOS HIROSHI NII E OUTROS	AA	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (EM PROPRIEDADE QUE NÃO SE ENQUADRE NAS OUTRAS DUAS ATIVIDADES DE APROVEIT. DE MATERIAL LENHOSO)	FAZENDA NII.	00858/2016
KEILA DIAS NEGRÃO MURBACK E OUTRO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA PAULISTA	00839/2016
ROBERTO TORRES	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA SÃO FRANCISCO E CANAÃ REMANESCENTE	00905/2016
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA ESTIVA	00926/2016
NELSON ARRUDA FIALHO E OUTRA	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA RECANTO DA DOURADA	00391/2016
GONÇALINA ALVES XAVIER	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ATÉ 10 HA)	LOTEAMENTO JARDIM SÃO DOMINGOS	03243/2015
CAROLINE APARECIDA NOGUEIRA SANDIM	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 100 HA ATÉ 500 HA)	FAZENDA PONTE ALEGRE ÁREA DESMEMBRADA	00813/2016
JANINA COSTA SAUCEDO	AA	SUPRESSÃO VEGETAL (ÁREA ACIMA DE 10 HA ATÉ 100 HA)	FAZENDA DELTA	00902/2016

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 01/2017

DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

#### R E S O L V E:

Desarquivar o ato da Primeira alteração contratual protocolizado em 02.03.2017, sob o nº 17/034299-9 – NARE 54458240, em nome da empresa C. O. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, NIRE 54 2 0116104 9, com fundamento no Art. 35, Inciso I, da Lei nº 8934/94.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

Ata Número: 4925

Despachos de 20 de março de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/014026-1 Serviço De Navegação Da Bacia Do Prata S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/035355-9 Phoenix Geração De Energia S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/004997-3 Auto Socorro Top Guincho Ltda., 17/014068-7 A. C. B. Iunes, 17/016479-9 Mix Sorveteria & Açai Ltda, 17/035281-1 Matas & Queiroz Serviço De Corretagem Ltda, ALTERAÇÃO: 16/141011-1 Rolpladis Embragens Ltda - Me, 17/003777-0 Lwn Do Brasil Ventilações Ltda, 17/004628-1 12 Corretora De Seguros Ltda - Me, 17/004989-2 Sol & Lua Confeções Ltda - Me, 17/005057-2 Guimarães & Rodrigues Ltda - Me, 17/005112-9 Coimbra & Seko Ltda, 17/005138-2 Kovacs & Souza Ltda - Me, 17/005151-0 Abrigo Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/005156-0 Fit Hotel Ltda - Me, 17/005539-6 Forte Lider Ferramentas E Parafusos Ltda - Me, 17/005545-0 Juscap - Serviços, Assessoria, Consultoria E Projetos Ltda, 17/006218-0 Espaço Primazia - Eireli, 17/014067-9 Citolab Laboratorio De Analises Clínica Ltda - Me, 17/016054-8 L A Gomes Lima Consultoria Ltda - Me, 17/016486-1 Coxim Calçados Ltda - Me, 17/016493-4 Velas Senhor Bom Jesus Ltda - Me, 17/017060-8 Galécio Pecuaría E Serviços De Representações Ltda - Me, 17/017416-6 Centro Educacional Mundo Novo Mickey Ltda - Me, 17/017417-4 Almeida & Secco Ltda - Epp, 17/017777-7 Transportadora J. Baggio Ltda - Me, 17/017791-2 Fosmicro Comércio Brasil Ltda - Epp, 17/017910-9 Organização Contábil Contalex Ltda - Me, 17/022530-5 Printms Soluções Em Comunicação Visual Ltda, 17/023249-2 Silva & Boscarsi Ltda - Me, 17/033962-9 Supermercado São Bento Ltda - Me, 17/033976-9 E.D.I Terraplenagem Ltda - Epp, 17/034377-4 Itacolomi Agropecuária Ltda - Epp, 17/034383-9 Phoenix Prestadora De Serviço Ltda - Epp, 17/034588-2 Soubhia & Cia Ltda, 17/034776-1 Mega Motos Ltda - Me, 17/034865-2 Mmc Indústria De Cosméticos Ltda - Me, 17/034886-5 Grafiq Bureau De Impressão E Sinalização Ltda, 17/034895-4 D & F Pizzaria Ltda - Me, 17/034919-5 S2 Reparações Automotivas Ltda - Me, 17/034929-2 Conpren Consultoria, Engenharia E Representação Ltda - Me, 17/035064-9 Idete Transportadora Ltda - Me, 17/035111-4 Casa Arquitetura E Design De Interiores Ltda - Me, 17/035114-9 Rede Engenharia Eireli, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/034653-6 Lg Construções E Acabamentos Ltda - Me, 17/034942-0 Amanda Félix Figueiró Brunetto E Cia Ltda - Me, 17/035375-3 Cortes & Tartari Ltda - Me, 17/035435-0 Paleo & Bitencourt Ltda - Me, 17/035544-6 Ligue Mais Teletendimento Ltda, 17/035582-9 Portal Do Pantanal- Cozinha Regional Ltda - Me, 17/035603-5 Morena Pharma Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/014070-9 Viação Cidade Corumbá Ltda, 17/017911-7 Santa Cruz Ms Incorporação E Loteamento Spe Ltda, 17/034686-2 Cezel Representações Comerciais Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/035322-2 Pilar & Silva Ltda - Epp, PROCURAÇÃO: 17/003776-2 Lwn Do Brasil Ventilações Ltda, 17/034233-6 Rolpladis Embragens Ltda - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/035462-8 Atom Centro Oeste Saúde Ambiental E Agropecuária Ltda, 17/035981-6 Atom Centro Oeste Saúde Ambiental E Agropecuária Ltda, 17/035982-4 Imobiliária Nova Alvorada Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 17/002176-9 Pizzaria & Lancheonete Ponto Frio Ltda, 17/004994-9 Reinaldo Massao Yasunaka, 17/015919-1 Vitor S. De Moraes, 17/017034-9 I. De S. Saraiva, 17/018053-0 Fábio F. Ibarra, 17/019021-8 L A Aylon Confeccoes, 17/034361-8 Rtn Lis Consultoria Ltda, 17/034579-3 Gilberto Do Carmo Flores, 17/034832-6 Rtn Locações Ltda, 17/035013-4 Guilherme Vogel Dalla Nora, 17/035247-1 Jackson Kley Morel Lucas, ALTERAÇÃO: 17/002175-0 Alaerte Pereira Barbosa - Me, 17/005053-0 Marcelo Gomes De Oliveira Gas - Me, 17/005139-0 Helio Bernardino Da Silva - Me, 17/005538-8 Fernando Lemos Ramos - Me, 17/005544-2 Fernanda Almeida Salles - Me, 17/005547-7 Daniel Dos Santos - Me, 17/005620-1 Paula Karina Lima De Jesus - Me, 17/005621-0 Lucas Rosati Do Nascimento - Me, 17/014056-3 Enzo Gustavo Hurtado Taborga - Me, 17/014083-0 L Da C Vaz - Me, 17/014887-4 Francis Fiori Dos Santos Gutierrez - Me, 17/016483-7 Socorra R. F. Schwab - Me, 17/016494-2 Rosario Gomes De Almeida - Me, 17/018052-2 Tarcilio De Jesus - Epp, 17/018055-7 M A Lima Amaral - Me, 17/018056-5 L.M. De Souza Mendonça - Me, 17/023433-9 Jackson Ronaldo Almeida - Me, 17/034360-0 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, 17/034831-8 E M De O Castela, 17/034866-0 Ladario Torini De Brito Oliveira - Me, 17/035016-9 Elton Pereira De Matos - Me, 17/035091-6 Luiz Ricardo Rodrigues - Me, 17/035249-8 Sandra A. Nascimento Barbosa - Me, 17/035300-1 G.A Marques Servicos - Me, 17/035312-5 Moacir Clementino Gonçalves - Me, 17/035334-6 Erin Kunio Uechi - Me, 17/005532-2 Ana Carolina Salomão Dos Santos Delmondes - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/005153-6 Flávio H.P. Soares - Me, 17/005619-8 Rivaldo Dos Santos Franco - Me, 17/005818-2 M.G. Da Silva Soares - Me, 17/017411-5 Orandir Ribeiro 46783806987 - Me, 17/035412-1 Henndy Larrea - Me, 17/035965-4 Patricia De Souza Bonilha - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/005137-4 Rodrigo Menegatti Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/035463-6 A. Y. Utida Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERAÇÃO: 17/013991-3 Global Agronegócios Eireli - Me, 17/016072-6 Suelen Chagas Maia Eireli - Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 17/014888-2 Vip Comércio E Serviços Agrícolas Eireli - Me, 17/034629-3 Angela Garcia Borges Cafeteria Eireli - Me, 17/035977-8 Grr Centro De Beleza Eireli - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/035344-3 Queiroz PS Engenharia Eireli Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/035983-2 Mdeairart'S Prestadora De Servicos Eireli - Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/023175-5 EMF Consultoria E Assessoria Eireli, 17/034904-7 Isabella F. F. R. Dos Santos Eireli, 17/005006-8 Cleide Ferreira Dos Santos Eireli, 17/005080-7 Cilamar Alves De Moraes Eireli, 17/005082-3 Adriano Reginaldo De Souza Eireli, 17/016009-2 Maiby Sanches Geronel Herrera Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/035322-2 Pilar & Silva Ltda Epp, 17/035344-3 Queiroz PS Engenharia Eireli Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/015920-5 Vitor S. De Moraes, 17/016010-6 Maiby Sanches Geronel Herrera Eireli, 17/002177-7 Pizzaria & Lancheonete Ponto Frio Ltda Me, 17/018054-9 Fábio F. Ibarra Me, 17/019022-6 L A Aylon Confeccoes, 17/005546-9 Juscap - Serviços, Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda, 17/006219-8 Espaço Primazia Eireli Me, 17/016480-2 Mix Sorveteria & Açai Ltda, 17/017035-7 I. De S. Saraiva, 17/014069-5 A C B Iunes Me, 17/004995-7 Reinaldo Massao Yasunaka, 17/004998-1 Auto Socorro Top Guincho Ltda Me, 17/005007-6 Cleide Ferreira Dos Santos Eireli Me, 17/005081-5 Cilamar Alves De Moraes Eireli Me, 17/005083-1 Adriano Reginaldo De Souza Eireli Me, 17/034580-7 Gilberto Do Carmo Flores Me, 17/034887-3 Grafiq Bureau De Impressão e Sinalização Ltda Me, 17/034905-5 Isabella F. F. R. Dos Santos Eireli Me, 17/035248-0 Jackson Kley Morel Lucas Me, 17/035248-0 Matas & Queiroz Serviço De Corretagem Ltda Me, 17/035360-5 Rcorrea Energética Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/023176-3 EMF Consultoria e Assessoria Eireli Epp, 17/035014-2 Guilherme Vogel Dalla Nora Epp, 17/035115-7 Rede Engenharia Eireli Epp, ORDEN JUDICIAL: 17/035972-7 Zaher Automoveis Ltda, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/003785-1, 17/003897-1, 17/005095-5, 17/005099-8, 17/005100-5, 17/005140-4, 17/005141-2, 17/005142-0, 17/005146-3, 17/005147-1, 17/005148-0, 17/005149-8, 17/005150-1, 17/005152-8, 17/005819-0, 17/006088-8, 17/006232-5, 17/006234-1, 17/013900-0, 17/014085-7, 17/014086-5, 17/014087-3, 17/014088-1, 17/014821-1, 17/014870-0, 17/014874-2, 17/015627-3, 17/015787-3, 17/015788-1, 17/015929-9, 17/015933-7, 17/015934-5, 17/016011-4, 17/016023-8, 17/016034-3, 17/016053-0, 17/016073-4, 17/017019-5, 17/017045-4, 17/017045-2, 17/017064-0, 17/017412-3, 17/017413-1, 17/017414-0, 17/017795-5, 17/018043-3, 17/018798-5, 17/018800-0, 17/018808-6, 17/018809-4, 17/019878-2, 17/019879-0, 17/019880-4, 17/019881-2, 17/020217-6, 17/022224-1, 17/022333-7, 17/022386-7, 17/022603-4, 17/023298-0, 17/034364-2, 17/034456-8, 17/034496-7, 17/034497-5, 17/034755-9, 17/034917-9, 17/034941-1, 17/034973-0, 17/035009-6, 17/035042-8, 17/035043-6, 17/035053-3, 17/035135-1, 17/035137-8, 17/035144-0, 17/035145-9, 17/035159-9, 17/035164-5, 17/035168-8, 17/035189-0, 17/035197-1, 17/035198-0, 17/035200-5, 17/035206-4, 17/035274-9, 17/035316-8, 17/035324-9, 17/035349-4, 17/035381-8, 17/035388-5, 17/035398-2, 17/035480-6, 17/035494-6, 17/035543-8, 17/035560-8, 17/035567-5, 17/035588-8, 17/035625-6, 17/034244-1, 17/034245-0, 17/034498-3, 17/034974-8, 17/035044-4, 17/035136-0, 17/035146-7, 17/035275-0, 17/035317-6, 17/035325-7, 17/035335-4, 17/035134-3, 17/035241-2, 17/035242-0, 17/035324-9, 17/035366-4, 17/035367-2, 17/035430-0, 17/005144-7, 17/005101-3, 17/005143-9, 17/005145-5, 17/005133-1, 17/005134-0, 17/005163-3, 17/005164-

1, 17/005165-0, 17/015789-0, 17/015935-3, 17/016033-5, 17/016090-4, 17/015830-6, 17/017020-9, 17/017046-2, 17/017145-8, 17/018810-8, 17/018799-3, 17/005549-6, 17/005550-7, 17/019882-0, 17/019883-9, 17/006233-3.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

**Ata Número: 4926**

**Despachos de 21 de março de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002186-6 Cervi & Souza Ltda, 17/005126-9 Br Agro Serviços Agrícolas Ltda, 17/015993-0 World Sports Calçados E Artigos Esportivos Ltda, 17/018795-0 F. S Comércio De Alimentos Ltda, 17/022424-4 Stratton Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/034605-6 Agrotechgeo Serviços Ltda, 17/035095-9 R & B Representações Comerciais Ltda, 17/035152-1 Financrer - Sociedade De Crédito Ao Microempreendedor E A Empresa De Pequeno Porte Ltda, ALTERACAO: 17/004834-9 Tbs Transportes Ltda - Me, 17/004844-6 Rrd Condicionadores De Ar Ltda - Me, 17/005034-3 Franco & Filhos Ltda - Me, 17/005075-0 Ouro Preto Comercio De Cereais Ltda - Me, 17/005095-5 Michelin & Cia Ltda, 17/005103-0 Hl Ferro Calçados Eireli, 17/005108-0 Ac Serviços, Comércio E Representação De Materiais Para Construção Ltda, 17/005109-9 Oliveira E Santos Ltda - Me, 17/005120-0 Uhdh Empacotadora E Comercio De Alimentos - Eireli, 17/005622-8 Agroipezal Serviços E Transportes Agrícolas Ltda - Me, 17/005816-6 Cavalcante Dias Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/005819-0 Taveira & Delagustina Ltda - Me, 17/012869-5 Pecpar - Nutrição Animal Ltda, 17/012872-5 Via Radio Dourados Informática Ltda - Me, 17/016082-3 Condel Comercio De Material Elétrico Ltda, 17/017059-4 Peixaria Santa Lucia Ltda - Me, 17/017405-0 Paranavai Aviação Agrícola Ltda - Me, 17/017410-7 Academia De Ginástica Eldorado Ltda - Me, 17/017912-5 Zé Pretinho Construções Ltda - Me, 17/018811-6 Borella & Oliveira Ltda - Me, 17/019020-0 C & C Construtora Ltda Me, 17/019885-5 Brauna Martins Restaurante Ltda - Me, 17/021882-1 Mgs Foods Indústria E Comércio Ltda, 17/022573-9 Ar Express Entregas Rápidas Eireli, 17/023204-2 Dismoto Distribuidora De Náutica Ltda - Me, 17/033969-6 A.S. Wi - Fi Net Ltda - Me, 17/033970-0 A.S. Wi - Fi Net Ltda - Me, 17/033982-3 Milena Sorveteria Ltda - Me, 17/033999-8 Casavechia & Dias Ltda - Me, 17/034037-6 Manflex Distribuidora E Comércio Eireli, 17/034127-5 Comercial Campo Nobre Eireli, 17/034156-9 Fw Comercio De Imoveis Proprios Eireli, 17/034263-8 Time Tour Turismo Ltda, 17/034364-2 Germinare Soluções Florestais Ltda - Me, 17/034399-5 Gf Medicial Comércio E Representações Ltda - Me, 17/034436-3 Sabor Do Campo Ltda - Me, 17/034600-5 Construtora Queiroz Ltda - Me, 17/034601-3 Duarte Automóveis Ltda - Me, 17/034610-2 Siebert Representações Comerciais - Eireli, 17/034660-9 Rodocaccia - Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Epp, 17/034787-7 Habitar - Comércio Em Geral E Serviços Ltda - Me, 17/034935-7 Drograria Paraná Ltda - Me, 17/034946-2 Digital Prestação De Serviços Especializados Eireli, 17/035051-7 Mpa Serviços Automotivos Ltda - Me, 17/035052-5 Tom Flores Ltda - Me, 17/035265-0 Oriente Comércio E Importação De Pneus Ltda - Epp, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/004739-3 Nonato & Ramos Ltda - Me, 17/016089-0 Drograria Popular De Três Lagoas Ltda - Me, 17/017418-2 Almeida & Cagliari Ltda - Me, 17/034764-8 D'Casa Móveis E Utilidades Ltda - Me, 17/035299-4 Romat Reparacao E Manutencao Ltda - Me, 17/035588-8 Torres & Santi Ltda - Epp, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 16/121927-6 Simczak Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012888-1 Uniao Diesel E Loja De Conveniencia Ltda, 17/016055-6 Pináculo Engenharia Ltda - Me, 17/035615-9 Tacape Oficina Recuperação E Manutenção De Avioes Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/034980-2 Lavclin Ferreira Silva Ltda Epp, PROCURACAO: 17/004803-9 Simczak Participações Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/005054-8 Pedro Henrique Salles De Jesus, 17/005157-9 Gilmar Basso, 17/012882-2 Rosilene Andreia Agueiro Burgo Andrade, 17/014108-0 C. N. Rodrigues, 17/014121-7 A. N. Dos Santos, 17/016030-0 Priscilla Moreno Rocha, 17/016084-0 Alves & Dias Representacoes Comerciais Ltda, 17/016092-0 Camilla Weiler Thome, 17/017422-0 G R Dos Santos, 17/017914-1 L.M. Da Silva Transportes, 17/018759-4 Claudcir Alves Da Silva, 17/018790-0 C J Da Silva & Cia Ltda, 17/019888-0 Suelen F Dos Santos, ALTERACAO: 17/005035-1 G. Batista Da Silva - Me, 17/005154-4 V. R. De Moraes Transporte E Locação - Me, 17/005155-2 V. R. De Moraes Transporte E Locação - Me, 17/005551-5 Maury Souza De Barros - Me, 17/005610-4 William Pereira De Carvalho - Me, 17/005820-4 Alice De Fatima Rodrigues Lopes - Epp, 17/006231-7 Marco Antonio Duarte Preissler - Epp, 17/006234-1 Aline Cristina Dos Santos Luzia - Me, 17/014063-6 Dariuzza De Lima Gomes - Me, 17/016083-1 Juracy Alves Dias - Me, 17/016101-3 Eliane Ferreira De Amorim - Me, 17/018050-6 Rosely Sabino Dos Santos - Me, 17/018789-6 C J Da Silva - Materiais Para Construção - Me, 17/019864-2 Trinity Nogueira Rocha - Me, 17/019884-7 Sigmair Edson Simões - Me, 17/021579-2 Jose De Araujo - Diny Comercial - Me, 17/034733-8 Ds Escrivano Produções - Me, 17/034767-2 Elismar Almeida Azevedo - Me, 17/035427-0 Andrew Soares Brites - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/006295-3 Orlando Jose Inacio - Me, 17/016061-0 Claudia Mello - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/006235-0 Andre Luiz Pael Alle Me, 17/012873-3 Valterlei Magalhaes Pardine Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/014889-0 Zl Transportes Ltda, 17/017047-0 Joao Passos Da Silva Eireli - Me, 17/034523-8 Clinica Médica Spine - Eireli - Me, 17/034695-1 Artur Gomes Valerio Eireli - Me, 17/034964-0 Meloto Comercio E Representações - Eireli - Epp, 17/035492-0 C.L.R. Comercial Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/036016-4 Bazar Drinks Eireli - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/034609-9 Idl Serviços Eireli Epp, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/005144-7 Paulo Gomes De Oliveira Eireli 17/034120-8 MR Blues Comercio Varejista De Carnes Eireli, 17/034406-1 Ibrahim Telawi Eireli, 17/035166-1 Ibéria Locação Eireli, 17/035406-7 Construtora Rodrigues Rezende Eireli, 17/014862-9 Lucimeire Dias Da Silva Eireli, 17/017917-6 Digital Gráfica e Embalagens Eireli, 17/019886-3 Araujo Agro Sementes Representacoes Eireli, RENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/034609-9 IDL Serviços Eireli Epp, 17/034980-2 Lavclin Ferreira Silva Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/012883-0 Rosilene Andreia Agueiro Burgo Andrade, 17/005055-6 Pedro Henrique Salles de Jesus, 17/005104-8 Hl Ferro Calçados Eireli Me, 17/005145-5 Paulo Gomes De Oliveira Eireli, 17/005158-7 Gilmar Basso Me, 17/022574-7 AR Express Entregas Rápidas Eireli Me, 17/034121-6 MR Blues Comercio Varejista de Carnes Eireli Me, 17/034407-0 Ibrahim Telawi Eireli Me, 17/034606-4 Agrotechgeo Serviços Ltda Me, 17/034611-0 Siebert Representações Comerciais Eireli Me, 17/034947-0 Digital Prestação De Serviços Especializados Eireli Me, 17/035167-0 Ibéria Locação Eireli Me, 17/014064-4 Dariuzza De Lima Gomes Me, 17/014118-7 C. N. Rodrigues Me, 17/014122-5 A N Dos Santos Me, 17/014863-7 Lucimeire Dias Da Silva Eireli Me, 17/014890-4 ZL Transportes Ltda Me, 17/015962-0 Eduardo Alonso Tebet Me, 17/015994-9 World Sports Calçados e Artigos Esportivos Ltda, 17/016032-7 Priscilla Moreno Rocha, 17/016085-8 Alves & Dias Representacoes Comerciais Ltda Me, 17/016093-9 Camilla Weiler Thome, 17/017423-9 G R Dos Santos, 17/017918-4 Digital Gráfica e Embalagens Eireli, 17/017915-0 L. M. Da Silva Transportes, 17/002187-4 Cervi & Souza Ltda Me, 17/018057-3 Jil Castilho & Cia Ltda Me, 17/018760-8 Claudcir Alves Da Silva, 17/018791-8 C J Da Silva & Cia Ltda, 17/018796-9 F. S Comercio De Alimentos Ltda, 17/019887-1 Araujo Agro Sementes Representacoes Eireli, 17/019889-8 Suelen F Dos Santos, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/034038-4 Manflex Distribuidora e Comercio Eireli Epp, 17/034128-3 Comercial Campo Nobre Eireli Epp, 17/035096-7 R & B Representações Comerciais Ltda Epp, 17/035407-5 Construtora Rodrigues Rezende Eireli Epp, 17/035493-8 C. L. R. Comercial Ltda Epp, 17/016091-2 Getulio Vargas Falco & Filha Ltda Epp, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 16/146650-8, 17/004888-8, 17/005047-5, 17/005159-5, 17/006236-8, 17/012870-9, 17/012874-1, 17/012893-8, 17/014029-6, 17/014124-1, 17/014765-7, 17/014857-2, 17/014864-5, 17/014865-3, 17/014891-2, 17/016007-6, 17/016017-3, 17/016036-0, 17/016043-2, 17/016048-3, 17/016051-3, 17/016492-6, 17/016495-0, 17/016498-5, 17/016499-3, 17/016503-5,

17/017065-9, 17/017067-5, 17/017420-4, 17/017421-2, 17/017913-3, 17/018596-6, 17/018643-1, 17/018812-4, 17/018813-2, 17/018814-0, 17/020794-3, 17/022976-6, 17/034054-6, 17/034086-4, 17/034889-0, 17/034912-8, 17/034920-9, 17/035029-0, 17/035076-2, 17/035077-0, 17/035078-9, 17/035079-7, 17/035084-3, 17/035112-2, 17/035129-7, 17/035169-6, 17/035232-3, 17/035263-3, 17/035272-2, 17/035276-5, 17/035287-0, 17/035298-6, 17/035320-6, 17/035323-0, 17/035327-3, 17/035346-0, 17/035395-8, 17/035420-2, 17/035421-0, 17/035424-5, 17/035426-1, 17/035479-2, 17/035542-0, 17/035577-2, 17/035602-7, 17/035974-3, 17/034704-4, 17/034925-0, 16/146651-6, 17/034913-6, 17/034921-7, 17/034926-8, 17/035130-0, 17/035396-6, 17/035425-3, 17/034087-2, 17/034705-2, 17/035010-0, 17/035347-8, 17/035515-2, 17/035516-0, 17/035517-9, 17/035518-7, 17/035519-5, 17/035554-3, 17/035555-1, 17/035556-0, 17/035557-8, 17/035558-6, 17/035559-4, 17/035570-5, 17/035586-1, 17/035587-0, 17/035621-3, 17/035527-6, 17/035528-4, 17/035529-2, 17/035590-0, 17/035591-8, 17/035592-6, 17/035593-4, 17/035631-0, 17/035632-9, 17/035640-0, 17/014125-0, 17/014126-8, 17/005046-7, 17/004687-7, 17/004688-5, 17/004689-3, 17/004690-7, 17/004691-5, 17/004692-3, 17/004693-1, 17/004694-0, 17/014871-8, 17/014872-6, 17/016049-1, 17/016052-1, 17/017066-7, 17/017068-3, 17/018045-0, 17/018044-1.

**NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

**Ata Número: 4927**

**Despachos de 22 de março de 2017**

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/002578-0 Rio Amambá Agroenergia S.A., 17/034898-9 Monteverso Agro-Energética S.A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/022300-0 Petrobras Transporte S.A. - Transportes, 17/022301-9 Petrobras Transporte S.A. - Transportes, 17/022302-7 Petrobras Transporte S.A. - Transportes, PROCURACAO: 17/035639-6 Petrobras Transporte S.A. - Transportes, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015894-2 Capitão Motos Manutenção E Acessórios Ltda, 17/016140-4 Vrm Agropecuaria Ltda, 17/018620-2 Natureza Tour Agencia Ltda, 17/018622-9 Muniz & Santos Ltda, 17/019030-7 Celli Supermercado Ltda, 17/034448-7 Ry Comercial Ltda, 17/034662-5 Recreação Infantil A Jesus Por Maria Ltda, 17/035099-1 Vareiro E Dos Santos Ltda, 17/035237-4 Bernardes & Pereira Ltda, 17/035370-2 Instituto Vieira De Educação Ltda, ALTERACAO: 16/141612-8 Transmapa Transportes Ltda - Me, 16/146983-3 Kobal Celulares Ltda - Me, 17/002131-9 Céu Azul Participações E Administradora De Imóveis Ltda, 17/004644-3 Miranda & Bruno Ltda - Me, 17/004676-1 Jh Representações Comerciais Ltda - Me, 17/005050-5 Auto Posto Moria Ltda, 17/005072-6 M.A. Extração De Areia Ltda - Me, 17/005148-0 D & S Organização Ltda - Me, 17/005150-1 Maron Comércio De Produtos Ópticos Ltda - Me, 17/012824-5 Pantanix Industria E Comercio Ltda - Me, 17/014086-5 Mercado E Açougue PI Ltda - Me, 17/014088-1 R. A. Monteiro & Cia Ltda - Me, 17/014127-6 Regatta Produtos Náuticos Ltda - Me, 17/014856-4 Rr - Mercado Sul Ltda Epp, 17/016978-2 Izidorio, Pereira & Barbero Ltda - Me, 17/017073-0 Loterias Rs Serviços Limitada - Me, 17/018592-3 Vale Do Anhumas Empreendimentos Turísticos Ltda - Me, 17/018595-8 Hotel Refugio Ltda - Me, 17/018607-5 Agência Praia Parque Ltda, 17/018608-3 Hotel Praia Parque Ltda - Me, 17/022621-2 Credmix Correspondente Bancário Ltda - Me, 17/023338-3 Lira Comercio De Gas Ltda - Me, 17/023372-3 Zrx Empreendimentos E Incorporação Imobiliária Spe Ltda, 17/034461-4 Maia Moda E Artigos De Viagem Ltda - Me, 17/034690-0 Master Cold Refrigeração Ltda - Me, 17/034763-0 Soares & Ferreira Ltda - Me, 17/034917-9 A.L. Paloschi Da Cunha & Cia Ltda - Me, 17/035088-6 P S M Construcões, Projetos E Consultoria Ltda - Me, 17/035189-0 Imunolab Mts Ltda - Epp, 17/035408-3 Oriente Sistemas Ltda - Me, 17/035499-7 Agropecuária Silva & Demitre Ltda - Epp, 17/035567-5 Inove Comercio De Alimentos Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002132-7 Esteio Agronegócios Ltda, 17/004449-1 Hidra-Sul Equipamentos Hidráulicos Ltda, 17/005268-0 Bruno A. Antunes & Cia Ltda - Me, 17/014087-3 Shambhala Confeitaria Ltda - Me, 17/019923-1 Silva & Novo Ltda - Me, 17/036120-9 Consultoria E Gestão Empresarial Gsm Ltda, 17/036161-6 Oliveira & Aquino Ltda - Me, 17/036170-5 Inovater - Engenharia & Serviços Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/004450-5 Hidrara Importação E Exportação De Conexões E Equipamentos Hidráulicos Ltda, 17/004451-3 Hidrara Importação E Exportação De Conexões E Equipamentos Hidráulicos Ltda, 17/005128-5 Santa Rita Armazens Gerais Ltda, 17/005129-3 Campo Alto Armazéns Gerais Ltda, 17/005130-7 Campo Alto Armazéns Gerais Ltda, 17/005131-5 Santa Rita Armazens Gerais Ltda, 17/035363-0 Kato & Takei Ltda Me, 17/035577-2 Sdb Comercio De Alimentos Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016075-0 Aparecida Fatima Vilalba Falco & Filha Ltda - Epp, PROCURACAO: 17/035359-1 Kato & Takei Ltda Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/035466-0 Conecta Empreendimentos Ltda - Me, REVOGACAO DE PROCURACAO: 17/035498-9 Sementes Boi Gordo Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/015949-3 Fattori E Previatti Ltda, 17/016013-0 J. R. Torres & Torres Junior Ltda, 17/017052-7 Dilmair Xavier Valentim, 17/017074-8 Elizeu Umbelino Pereira, 17/018635-0 Marcos Felipe Vaz, 17/018645-8 Eva Ely Pereira Tavares, 17/018802-7 Izabel Domingues, ALTERACAO: 17/002140-8 Lidiane Beatriz Chiesa Munareto - Me, 17/002184-0 Charles Fabio Pagnoncelli - Me, 17/004838-1 Hamilton P A Ferreira - Me, 17/005146-3 Tiago Leal De Freitas - Me, 17/005288-5 Aguiar Alves Garcia Me, 17/005290-7 Domingos Da S. Lopes - Me, 17/005822-0 Anderson Monteiro Saraiwa - Me, 17/005823-9 Renato Guardiano Jamar - Me, 17/006050-0 Luciana A C Dos Santos - Me, 17/006063-2 Nelson Neves Da Silva - Me, 17/006088-8 Adriano Floriano Garcia - Me, 17/006182-5 Osvaldo Gomes Da Silva - Me, 17/012876-8 Aurelice Benitez Horta - Me, 17/014134-9 Milena Damiane Alvarenga Da Silva - Me, 17/014878-5 R. A. Bogarim Me, 17/015952-3 Camilla Prevattti De Almeida - Me, 17/016014-9 Jose Ribeiro Torres - Me, 17/016468-3 Johnny Guerra Gai Me, 17/016497-7 Olavo Bezerra Loliola Me, 17/016502-7 Edna Dias Pedroso De Souza Me, 17/017069-1 Daniel Calebb Coelho Corrêa - Me, 17/017922-2 J.B.S.Vaz - Me, 17/017923-0 Genessi Divino Leal - Epp, 17/018553-2 Vitorina Araujo, 17/018557-5 Rafaely Silva Farias Transportes E Locacao - Me, 17/018610-5 Silveria Luciana Carvalho - Me, 17/018611-3 Josemar Arguelho Figueredo - Me, 17/018633-4 Atamir Dias Marques - Me, 17/018634-2 Maria Esterli Ocampos Rodrigues - Me, 17/018640-7 Cleonice B. Martins - Me, 17/018814-0 Josue Paulo Turchiello - Me, 17/019033-1 L Pereira Assessoria E Processamento De Dados - Me, 17/019878-2 Thiago Dellamanna Moises - Me, 17/034403-7 Sidney Pereira Dos Santos - Me, 17/034932-2 Walimir Bambil Do Amaral - Me, 17/035422-9 Diego Emilio Alonso - Me, 17/035436-9 Thátiana Martins De Souza - Me, 17/035511-0 C. Godoy Ferreira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/005552-3 Thany Kenel Sabrina Dos Santos 03601688714 Me, 17/017424-7 Juliane Muniz De Moura O4064213157, 17/017916-8 F H A Maia Acessórios - Me, 17/019894-4 Sebastião Leopoldino De Freitas - Me, 17/019933-9 Luan Fellipe De Paula - Me, 17/034827-0 Saulo Oliveira Meneguete - Me, 17/035101-7 Iracema Costa De Siqueira - Me, 17/035388-5 Marenilda Chaves Pereira 76528979120 - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/006091-8 Gelcir Geraldo Tolotti - Me, 17/017070-5 Carlos Antonio Vaz - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/036197-7 Moacir Clementino Gonçalves - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/014865-3 Ap Gas E Agua Mineral Eireli - Me, 17/014874-2 Tiago C. B. Vitorino Agricultura De Precisão Eireli - Me, 17/015956-6 Mandioca Mole Restaurante Ltda, 17/016073-4 Rosineia Cristina Correa Eireli - Me, 17/017921-4 João Pedro Ferreira Neves Eireli - Me, 17/019924-0 Alex Sander C De Amorim Eireli - Me, 17/023217-4 Scg Distribuidora E Comercio De Produtos De Limpeza Eireli - Me, 17/034456-8 Aeroporto Plaza Hotel Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/035437-7 Rafael De Barros Leite Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/017420-4 Supracomex Comercio De Embalagem Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/014135-7 Milena Damiane Alvarenga Da Silva Eireli, 17/034595-5 H. R. S. Lubrificantes e Madeiras Eireli, 17/035239-0 Begriff - Semi

– Joias e Acessórios Eireli, 17/014871-8 W. G. Machinsky Eireli, 17/014892-0 Silvana Ferreira Eireli, 17/005291-5 D. Da S. Lopes Eireli, 17/016481-0 J. S. Neto Filho Eireli, 17/017919-2 E. P. A. Nunes Eireli, 17/017924-9 Casa De Carnes Branco Eireli, 17/018637-7 Angelo Marcio Paes Eireli, 17/018659-8 Fronteira Serviços E Limpeza Eireli, 17/019034-0 L.P. Assessoria E Processamento De Dados Eireli, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/034596-3 H. R. S. Lubrificantes e Madeiras Eireli Me, 17/034663-3 Recreação Infantil A Jesus Por Maria Ltda, 17/035100-9 Vareiro E Dos Santos Ltda Me, 17/035238-2 Bernardes & Pereira Ltda Me, 17/035368-0 Agnaldo Monteiro Representações Ltda Me, 17/035371-0 Instituto Vieira De Educação Ltda Me, 17/035976-0 RY Comercial Ltda Me, 17/014136-5 Milena Damiane Alvarenga Da Silva Eireli, 17/014872-6 W. G. Machinsky Eireli Me, 17/014893-9 Silvana Ferreira Eireli, 17/015895-0 Capitão Motos Manutenção E Acessórios Ltda, 17/015950-7 Fattori E Previatti Ltda, 17/015957-4 Mandioca Mole Restaurante Ltda, 17/016012-2 J. R. Torres & Torres Junior Ltda, 17/016482-9 J. S. Neto Filho Eireli, 17/016501-9 D. Da S. Lopes Eireli, 17/017053-5 Dilmar Xavier Valentim, 17/017075-6 Elizeu Umbelino Pereira, 17/017920-6 E. P. A. Nunes Eireli, 17/017925-7 Casa De Carnes Branco Eireli, 17/018621-0 Natureza Tour Agencia Ltda, 17/018623-7 Muniz & Santos Ltda, 17/018636-9 Marcos Felipe Vaz, 17/018638-5 Angelo Marcio Paes Eireli, 17/018646-6 Eva Ely Pereira Tavares, 17/018803-5 Izabel Domingues, 17/019031-5 Celli Supermercado Ltda, 17/019035-8 L. P. Assessoria E processamento De Dados Eireli, 17/006052-7 L. A. C. Dos Santos Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/018603-2 Vitorina Araujo Epp, 17/018660-1 Fronteira Serviços E Limpeza Eireli, 17/035240-4 Begriff – Semi – Joias e Acessórios Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/034933-0 Walmir Bambill Do Amaral, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/016075-0 Aparecida Fatima Vilalba Falco & Filha Ltda Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/036049-0 Refrigerantes Luana Ltda Epp, 17/036159-4 Indúvel Alimentos Ltda, 17/036160-8 Cerealista Tio Bepy Ltda, 17/036124-1 Toulouse Calçados E Confecções Ltda Me,\*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 17/004781-4, 17/004824-1, 17/005015-7, 17/005048-3, 17/005623-6, 17/005821-2, 17/006090-0, 17/006093-4, 17/006239-2, 17/006298-8, 17/011879-7, 17/012879-2, 17/012880-6, 17/012881-4, 17/012886-5, 17/012887-3, 17/012889-0, 17/012891-1, 17/012894-6, 17/012895-4, 17/014765-7, 17/014824-6, 17/014864-5, 17/014875-0, 17/014877-7, 17/015891-8, 17/015973-6, 17/016007-6, 17/016036-0, 17/017001-2, 17/017071-3, 17/017072-1, 17/017076-4, 17/017078-0, 17/017425-5, 17/017426-3, 17/017427-1, 17/018059-0, 17/018815-9, 17/018816-7, 17/019890-1, 17/019891-0, 17/021287-4, 17/022330-2, 17/022470-8, 17/033956-4, 17/033986-6, 17/034365-0, 17/034657-9, 17/034676-5, 17/034909-8, 17/034910-1, 17/034981-0, 17/035038-0, 17/035068-1, 17/035069-0, 17/035180-7, 17/035226-9, 17/035284-6, 17/035314-1, 17/035351-6, 17/035356-7, 17/035364-8, 17/035377-0, 17/035386-9, 17/035389-3, 17/035391-5, 17/035397-4, 17/035401-6, 17/035405-9, 17/035428-8, 17/035429-6, 17/035432-6, 17/035477-6, 17/035481-4, 17/035490-3, 17/035491-1, 17/035520-9, 17/035595-0, 17/035980-8, 17/036064-4, 17/034843-1, 17/035392-3, 17/035433-4, 17/034366-9, 17/035352-4, 17/035365-6, 17/035434-2, 17/035596-9, 17/034844-0, 17/035181-5, 17/035285-4, 17/035393-1, 17/035630-2, 17/035647-7, 17/035648-5, 17/035649-3, 17/035650-7, 17/036091-1, 17/036092-0, 17/036093-8, 17/036094-6, 17/036095-4, 17/036096-0, 17/036097-0, 17/035527-6, 17/035529-2, 17/012877-6, 17/012884-9, 17/005016-5, 17/005049-1, 17/012878-4, 17/012885-7, 17/012892-0, 17/017919-2, 17/005624-4, 17/019892-8, 16/082096-0.

**IVALDO DOMINGOS DA ROCHA**  
SECRETÁRIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

#### PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 059/2017  
**PROCESSO:** 55/000.200/2017

**ALTERAÇÕES:** 1) Alterar o edital na íntegra.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2017  
**PROCESSO:** 55/000.376/2017  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 10/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE

COSTURA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 074/2017

**PROCESSO:** 55/001.187/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 075/2017

**PROCESSO:** 55/001.203/2016

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 10/04/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 225/2016, Processo: 55/001.095/2016, publicado no D.O.E. 9.377 de 27 de março de 2017, pág 14 e 15.

#### ONDE SE LÊ:

14	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	0,43
----	---	------

#### LEIA-SE:

14	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,43
----	-----------------------------------	------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/ SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 206/2016

**PROCESSO:** 55/000.950/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	24,90
02		29,90
05	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	22,90
06		14,90
07		14,20
08	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	37,50
09		14,95
10	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	17,50
11		35,00
12		9,60
13		9,40
14		8,65
15	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	9,50
16		8,45
17	VIA VERDE EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	9,40
18		8,20
19		7,75
20		8,89
21		9,94
22		9,50
23	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	11,90
24		11,90
25		11,90
26		11,90
27		11,90
28		11,99
29		11,99
30	11,99	
31	W & S IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA - ME	140,00
32	WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA	303,00

LOTES FRACASSADOS: 03, 04 e 33

Demais informações, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.  
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 020/2017

**PROCESSO:** 55/001.021/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	185,00
02		139,00
05	ART VÍDEO EIRELI EPP	210,00
07	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP	184,98

LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 06, 08 ao 11, 13 e 14

LOTE DESERTO: 12

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 236/2016

**PROCESSO:** 55/001.022/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
03	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	REPROVADA
04	JOBE LUV IND. E COMÉRCIO LTDA	APROVADA
09		APROVADA
10		APROVADA
07	ITURRI COIMPAR IND. E COM. DE EPI's LTDA	REPROVADA
08		REPROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 07/04/2017 às 09:00 hs. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 28 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA conforme abaixo especificado:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA COLETA DE SANGUE E AQUISIÇÃO DE BOLSAS E MATERIAIS LABORATORIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2017

**PROCESSO:** 27/002.204/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será no dia 04/04/2017 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/2017.

**PROCESSO:** 55/000.055/2017.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3,00
02	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	7,80
03		7,80
04		7,80
05		7,80
06		7,80
07		7,80
08		7,80
09		7,80
10		7,80
11		CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
12	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	5,10
13		6,70
14	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,19
15	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,23
16	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,23

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento licitatório/SGCM/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da SEGUNDA REPETIÇÃO DO LOTE 01 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIAGNÓSTICO DE ZIKA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 243/2016.

**PROCESSO:** 55/001.163/2016.

**RESULTADO:** LOTE 01 DESERTO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.014/2016

Pregão Eletrônico n. 207/2016 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais com Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato.

Acolho o Parecer Jurídico nº 301/2017, constante do processo acima referido para **improver** os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas GR COMERCIAL OXIGÊNIO LTDA. EPP, OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., com fito de ratificar a decisão da Sr.ª Pregoeira e mantê-las inalteradas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

## ATA Nº060

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e oito dias de Março de dois mil e dezessete (28/03) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, LUCIANO PIRES RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; 2) BOLDORI & MACHADO LTDA ME; 3) LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA; 4) EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

**RENOVAÇÃO CADASTRAL: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** -.Registro Cerca nº0292/17, Classe de Materiais: 33903010, 33903021, 33903022, 33903028, 33903029, 33903035, 33903036, 44905208, 44905234. **CADASTRO INDEFERIDO: BOLDORI & MACHADO LTDA ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual, licença dos Bombeiros; LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Modelo de Solicitação Devidamente Preenchido e Assinado pelo Representante; EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da CNH do Sócio.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

## BRUNA MILAN

Presidente

**SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA**  
Membro

**LUCIANO PIRES RODRIGUES**  
Membro

Retifica-se a publicação da homologação, publicada no D.O.E nº 9.372, do dia 20 de março de 2017, pag. 67.

**Onde Se Lê:**

Processo nº 55/001.182/2017

**Leia-se:**

Processo nº 55/001.182/2016

Campo Grande, MS, 28 de março de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos  
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2017  
PROCESSO N° 55/001.182/2016  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
**CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**  
**JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP**  
**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 003/2017.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 28 de março de 2017.

Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2017  
PROCESSO N° 55/000.057/2017  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **RAÇÃO CANINA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

**I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 012/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 28 de março de 2017.

Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2017  
PROCESSO N° 55/000.053/2017  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Casa 10 Utilidades, Acessórios E Serviços Ltda – Me  
Diluz Comércio De Materiais Elétricos Ltda-Epp  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli  
Souza Alves & Cia Ltda Me  
2A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 28 de março de 2017

Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2017  
PROCESSO N° 55/000.054/2017  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Casa 10 Utilidades, Acessórios E Serviços Ltda – Me  
Diluz Comércio De Materiais Elétricos Ltda-Epp  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli  
Souza Alves & Cia Ltda Me  
2A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 036/2017  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 28 de março de 2017

Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2017  
PROCESSO N° 55/001.093/2016  
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE ALVENARIA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.  
PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.  
**2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**  
**CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**COMERCIAL T & C LTDA - EPP**  
**HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI**  
**SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 11.676/04 e n° 14.506/16.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 039/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.  
Campo Grande, 28 de março de 2017.

Sr. Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido da empresa **M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP** para o lote 17, da Ata n° 030/2017 – Gêneros Alimentícios, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.129/2016.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº:** 55/000.397/2017

**PARTES:**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ n° 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor, CNPJ n° 03.473.462/0001-14, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

**OBJETO:**

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

**AMPARO LEGAL:**

Decreto Estadual n° 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:**

12 meses a contar de 24 de março de 2017.

**LOCAL/DATA ASSINATURA:**

**DA** Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

**ASSINAM:**

Carlos Alberto de Assis e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Carlos Alberto de Assis  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto n° 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 13, Ata de Registro de Preços n° 100/2016 – Gêneros Alimentícios não perecíveis, processo n° 55/000.334/2016**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
13	Arroz agulha tipo 1, 1ª qualidade, embalagem com 5 kg.	COMERCIAL T & C LTDA

Campo Grande, 28 de março de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, através de seu Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n° 01/2017, realizará às 14 horas, do dia 10/04/2017, no local EE 8 de Maio, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual 8 de Maio.  
O processo n.29/013143/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE 8 de Maio situada à Avenida Laudelino Peixoto n° 1.152 Centro.  
Iguatemi – MS, 28 de Março de 2017.

Vilson Jorge Dallabrida  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n° 001/2017, realizará às 18:30 horas, do dia 17/04/2017, no local E. E. MARIA LEITE, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Maria Leite.  
O processo n. 29/012902/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Maria Leite, situada à Rua Portocarrero, n. 94, centro, em Corumbá-MS.  
Corumbá-MS, 27 de março de 2017.

ROSANA REZENDE DOS SANTOS BARROS  
Presidente da APM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A APM da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, através de seu Presidente, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pela Presidente da APM desta Escola Estadual, realizará às 13:00 horas, no dia 11/04/2017, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" n° 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís.  
O processo n. 29/012841/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Escola Estadual situada à Av. Florestal S/N,

Coophatrabalho.

Campo Grande – MS, 27 de março de 2017.

Kátia Eugênia Ribas Espindola Barrios  
Presidente da APM**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PROCESSO N° 27/000.021/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$27.550,18 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 13/03/2017

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal n°. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.881/2016</b>	<b>Vanilda Pereira Bejarano</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor para ministrar aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Campo Grande/MS.	R\$10.280,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$2.056,00

Data da ratificação: 27 de março de 2017.

**GERSON CLARO DINO  
DIRETOR-PRESIDENTE****RATIFICAÇÃO**

Ratifico as inexigibilidades de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionados, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal n°. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.866/2016</b>	<b>Jone da Conceição Pereira</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Corumbá/MS.	R\$18.440,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$3.688,00

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.965/2016</b>	<b>Marcelo Thaler Domingos</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Campo Grande/MS.	R\$6.200,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$1.240,00

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.966/2016</b>	<b>Ivonete Calasans Simões</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Camapuã/MS.	R\$6.200,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$1.240,00

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.963/2016</b>	<b>Ewerton Cardoso da Silva</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Campo Grande/MS.	R\$10.280,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$2.056,00

Data da ratificação: 24 de março de 2017.

**GERSON CLARO DINO  
DIRETOR-PRESIDENTE****RATIFICAÇÃO**

Ratifico as inexigibilidades de licitação, conforme justificativas constantes nos processos abaixo relacionados, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal n°. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.873/2016</b>	<b>Adriani Magalhães de Arruda</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Corumbá/MS.	R\$16.480,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$3.296,00

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
--------------	------------	-----------

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.878/2016</b>	<b>Alex Ronei Tagliaferro Macedo</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Campo Grande/MS.	R\$8.160,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$1.632,00

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
<b>31/708.874/2016</b>	<b>João Darc de Melo Ortega</b>	
ITEM 1	Pagamento de instrutor em hs/aula no Programa Trânsito na Escola-Formação de Jovem Condutor no Município de Campo Grande/MS.	R\$14.400,00
ITEM 2	Encargos de INSS	R\$2.880,00

Data da ratificação: 28 de março de 2017.

**GERSON CLARO DINO  
DIRETOR-PRESIDENTE****EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2.017 - PROC. N° 00.061/2.017  
OBJETO: Aquisição de 12.600 (doze mil e seiscentos) quilos de açúcar e 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) quilos de café, para atender a demanda das 10 (dez) Regionais e Administração Central da Sanesul.  
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: IA Campagna Junior & Cia Ltda.-EPP, Lote 01, no valor total de R\$ 40.194,00 e Tavares & Soares Ltda., Lote 02, no valor total de R\$ 137.376,00.

Campo Grande – MS, 28 de março de 2017.  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 042/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.103/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Lagoas-MS/SANESUL.  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 043/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.104/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Dourados-MS/SANESUL.  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 046/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.107/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Deodápolis, Fátima do Sul, Itaporã e Maracaju - MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 047/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.108/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Bataguassu, Nova Andradina e Novo Horizonte do Sul-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 048/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.109/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Guia Lopes da Laguna, Jardim e Miranda-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 049/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.110/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Antonio João, Aral Moreira, Laguna Caarapã e Ponta Porã-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.  
Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito à publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 050/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. N° 01.111/2.016  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e compatibilização de projetos de Implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Figueirão, Rio Brilhante e Rio Verde de Mato Grosso-MS/SANESUL, operados ou em fase de implantação pela Sanesul.

Considerando a necessidade dos autos administrativos estarem prontos e disponíveis para vista dos interessados/licitantes, considerando motivo de conveniência e oportunidade, e ainda por poder a Administração rever seus atos, torno sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial n. 9.378, do dia 28/3/2017.

Campo Grande-MS, 28 de Março de 2.017  
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Retificação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.378 de 28 de março de 2017, página 20.

#### Processo nº 27/101.475/2016

Onde se lê:

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde, de acordo com parecer, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços de Serviço de reparo ou restauração de móveis, do Pregão Eletrônico Planejamento nº 048/2015 PROCESSO: 057/2015 do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC - PE, do Decreto estadual N° 42. 530/15. Contratada: ROSS MEDICAL LTDA. Objeto: Aquisição de BOLSAS COLETORAS DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS. Valor total R\$ 793.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). Equipamentos e Material Permanente. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Leia-se:

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde, de acordo com parecer, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços de Aquisição de bolsas coletoras de excreta e materiais orgânicos, do Pregão Eletrônico Planejamento nº 048/2015 PROCESSO: 057/2015 do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC - PE, do Decreto estadual N° 42. 530/15. Contratada: ROSS MEDICAL LTDA. Objeto: Aquisição de BOLSAS COLETORAS DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS. Valor total R\$ 793.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). Material de consumo hospitalar. Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.759/04 e Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.332, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
77930022	Márcia Gomes de Lima	Professor
72496021	Ildilene Stela Sant'Ana Baptista	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.333, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO, matrícula n. 423119021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.334, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000141/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
53376022	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	Professor
53376023	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	Professor
65191021	Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges	Professor
37596021	Neuraci Vasconcelos Reginaldo	Professor
70457021	Neuza Inácio da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.335, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000152/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
33757021	Antônio Carlos da Costa Marques	Técnico Fazendário e Financeiro	Sefaz
72350022	Londival Lanza	Assistente de Serviços Operacionais	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.336, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000152/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	Professor
119519021	Susana Cristina Viana Mendes	Professor
73693021	Rosania Algaranhães Antunes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.337, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000152/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
14810021	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
14810022	Ernandes Peixoto de Miranda	Professor
50681023	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor
50681026	Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha	Professor
47699021	Silvana Lopes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.338, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 98843021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Governo do Estado de Rondônia/RO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000120/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.339, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSELENA APARECIDA CASEIRO NOGUEIRA LOPES, matrícula n. 62973021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatemi/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.342, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000224/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
47622021	Augusto César Mignoli	Professor
63629021	Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.343, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000224/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
105133021	Adriana Maura Maset Tobal	Especialista de Serviços de Saúde	SES
74518021	Bento Ribeiro de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
22784021	Edson Pereira da Silva	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul
46518021	João Bosco da Silva	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
20449021	Valdinei Rodrigues Pereira	Técnico de Serviços Operacionais	Agesul

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.347, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MIGUEL SAID, matrícula n. 87279022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200106/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.354, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000139/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	Professor
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.355, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000139/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
47798021	Rosemary Carreri Pedroso	Professor
110900021	Rosemeire Maria da Silva Badch	Professor

CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.356, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000114/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
72224023	Silas Cabral da Silva	Professor
72224026	Silas Cabral da Silva	Professor
106047021	Eliane Alves de Souza Araújo	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.357, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EBERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 75010025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.358, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora SYLVANA PEREIRA LEDESMA, matrícula n. 115549021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.359, DE 20 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor EDMILSON BELIZÁRIO DA SILVA, matrícula n. 72405021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000228/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.560, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSANA SOARES JARDIM, matrícula n. 87929021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Representação do Estado no Distrito Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.364, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula n. 64941022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 26 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.365, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 818, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas (Processo n. 55/001152/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade
75775025	Maria de Fátima Luz Abreu Chagas Coli	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	19/1/2017
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	4/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.456, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GELSON GUIMARÃES do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência III, no município de Bandeirantes/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.462, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VAGNER SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar suas funções na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, como Gerente da Gerência de Administração e Finanças, a contar de 23 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.464, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE do cargo em comissão de Gerência Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, a contar de 8 de março de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.465, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO RICARDO MARTINS NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 6 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.559, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIRLEI JOSÉ BALESTRIN para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 300, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidor RENATO SIMÃO CARDOZO, matrícula n. 469200021, portador da CNH n. 03695784292, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 291, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2017:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
64560022	Edson Antonio da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/700672/17
117784021	Elián Gonçalves de Queiroz	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/700901/17
112986025	José André de Andrade Duarte	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/700970/17
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/700869/17
20466022	Sheila Durães Barbosa Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/700936/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 292, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
58711023	Eliesser Pereira do Nascimento	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/12/2016	27/003265/16
53384021	Joana Martins Corrêa	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/4/2017	27/000623/17

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 293, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2017:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
--------------	-----------	-------	--------	-------------

112332021	Neide Aparecida de Almeida Chaves	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/101199/2004
95174022	Tania Pedro Queiroz Rodrigues	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100236/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 294, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILSON ALVES MOREIRA, matrícula n. 437798021, ocupante do cargo de Auxiliar Metroológico, classe A, código 70128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.713, de 28 de outubro de 2004, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 61/100006/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n. 120783024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SEGES n. 373, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.245, de 14 de maio de 2004, na parte referente à servidora (Processo n. 55/000353/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 296, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 3º da Lei n. 4.486, de 3 de abril de 2014, com validade a partir de 1º de abril de 2017:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
457639021	Marion de Baar Krepel Carbonari	Profissional de Serviços Hospitalares	Nutricionista	27/100346/2017
24129021	Nelise de Souza Papotti Brait	Profissional de Serviços Hospitalares	Fisioterapeuta	27/100329/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 297, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, categoria funcional Advogado, GISELLE DOS SANTOS OTTONI, matrícula n. 55764021, ocupante do cargo de Especialista de Educação e ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000050/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 298, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NEDY CÍCERO DOS SANTOS, matrícula n. 65503023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.201, de 17 de setembro de 2008, publicada no Diário

Oficial n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000356/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 299, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RODRIGO GIATTI SODRÉ, matrícula n. 74703023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de abril de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.576, de 17 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.343, de 20 de novembro de 2008 (Processo n. 31/706036/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ESOLUÇÃO "P" SAD N. 317, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIENE CARDOSO DE OLIVEIRA para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Processamento Licitatório desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 24 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 28/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo único deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2016, para efeito de promoção funcional, com fulcro nos art. 37 e art. 38, ambos da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 2º do Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos (Processo n. 13/003292/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 28/2017

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
133406022	Edgar Soruco	1º/7/2012	1.645
30493022	Edson Alves Delgado	1º/7/2012	1.645
44490023	Elisa Conceição Paes	1º/7/2013	1.280
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	1º/1/2009 a 10/2/2009 e 1º/2/2015 a 31/12/2016	731
107481021	Iara Sônia Marchioretto	15/8/2016	139
89374021	Luciana Ramalho Gomes	1º/7/2015	550
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	1º/7/2014	915
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	1º/7/2014	915
20672021	Paulo Patrício da Silva	1º/7/2014	915
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	1º/7/2012	1.645
104500021	Silvia Maria Hafez	1º/7/2014	915
52879021	Valter Almeida da Silva	1º/7/2011	2.011
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	1º/7/2014	915

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
25285021	Antonio Messias Barbosa	1º/7/2013	1.280
61380024	Lillian Ferreira de Matos	1º/7/2015	550
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	1º/7/2015	550

104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	1º/7/2012	1.645
104622021	Silvia Fernandes Luzitano	1º/7/2012	1.645

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98002021	Andrea Yule Carvalho	1º/7/2014	915
54107021	Cicera Simplicio Mairins da Cruz	1º/7/2015	550
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	1º/7/2014	915
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	1º/7/2014	915
94067022	João Henrique Dutra Araujo	1º/7/2015	550
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	1º/7/2015	550
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	1º/7/2012	1.645
89366021	Paulo Ferreira Rosa	1º/7/2015	550

EDITAL N. 29/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2017, na carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Decreto n. 11.749, de 21 de dezembro de 2004, combinado com o Decreto n. 13.145, de 6 de abril de 2011 (Processo n. 13/003292/2008):

Cargo/Função: Analista de Regulação

Quadro previsto = 34			Quadro Ocupado = 13	Vagas disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos a promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 14	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 9	6	Até 3	0
Sênior	Até 20%	Até 8	7	Até 1	1
Master	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0

Cargo/Função: Técnico Assistente de Regulação

Quadro previsto = 12			Quadro Ocupado = 5	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos a promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 5	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 4	3	Até 1	0
Sênior	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
Master	Até 10%	Até 1	1	0	0

Cargo/Função: Técnico Operacional de Regulação

Quadro previsto = 39			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos a promoção
	%	Quantidade			
Júnior	Até 40%	Até 15	0	-	-
Pleno	Até 30%	Até 12	1	Até 11	0
Sênior	Até 20%	Até 8	7	Até 1	0
Master	Até 10%	Até 4	0	Até 4	0

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.232, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.372, de 20 de março de 2017, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Fernanda Nunes Martelli..."

PASSE A CONSTAR: "...Fernanda Nunes Martelli Miotto..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Waleska Assis de Souza**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 121795021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – CJUR SES/PGE, 35 (trinta e

cinco) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, em prorrogação, no período de 17.03.2017 a 20.04.2017, conforme Laudo da Junta Médica, com fundamento no parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/052449/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 108, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER a **Rômulo Augustus Sugihara Miranda**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 003, código 10002, matrícula nº 33582021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 21.03.2017 a 04.04.2017, conforme Atestado Médico, com fundamento no parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº 15/052633/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 109, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a **José Aparecido Barcello de Lima**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 007, código 10001, matrícula nº 17764021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO ESP 8, a contar de 23.03.2017. (Protocolo nº 15/052426/2017).

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 110, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Eleir Ferreira da Costa Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 86156022, código 80037, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Recursos Humanos – UNIRH/COPGE, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 20.03.2017 a 18.05.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 d.e 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/052816/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 776, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante/SED, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.251, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.295, de 29 de novembro de 2016, pag.17, com a finalidade de apurar a denúncia apontada no Processo n. 29/018444/2016, PAD 029/2016, com validade a contar de 28 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 777, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO, matrícula n. 56682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, no município de Paranaíba, para acompanhar filho com necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, em razão da determinação judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0802174-31.2013.8.12.0018, com validade a contar de 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2017 (Processo n. 29/262320/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 778, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 107503021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, no município de Coxim, para

a Escola Estadual Castro Alves, no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/010432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 779, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta dos autos de processo n. 29/016497/2016 (PAD n. 14/2016) resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 129/138, designada pela Resolução "P" SED n. 2.136, de 4 de agosto de 2016, publicada em Diário Oficial n. 9.222 de 5 de agosto de 2016, página 44, e APLICAR a pena de REPREENSÃO à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 180480021, prevista no inciso I do artigo 231 c/c artigo 233, por ter infringido as normas previstas no art. 218, incisos II, VI, XI, XII e XIII e o artigo 219, inciso VI, todos da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 780, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA ANDRÉIA BORGES ROCHA, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para responder pela Assessoria Jurídica (AJUR), com validade a contar de 20 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 781, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, que estabelece a estrutura básica da Secretaria de Estado de Educação, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para desempenharem suas funções especificadas no quadro, com validade a contar de 20 de março de 2017, ficando revogadas as Resoluções "P" nºs 1.360/2015, 1.362/2015, 564/2016, 1.491/2016, 2.597/2016, 3.043/2016, 3.097/2016, 3.098/2016, 3.180/2016, 3.272/2016, 3.284/2016, 3.286/2016 e 15/2017.

Nome	Função	Âmbito
Paulo Henrique Malacrida	Diretor	Diretoria-Geral de Infraestrutura Administração e Apoio Escolar (DGIAPAE)
Wellington Fernando Modesto da Silva	Superintendente	Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP)
Eva Maria Katayama Negrisolli	Superintendente	Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)
Juari Lopes Pinto	Superintendente	Superintendência de Administração das Regionais (SUARE)
Soraya Regina de Hungria Cruz	Superintendente	Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI)
Hélio Queiroz Daher	Superintendente	Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAOF)
Cláudia Aparecida Nogueira Lopes	Chefe de Gabinete	Assessoria de Gabinete
Nereida de Oliveira Costa Rondon	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão de Documentos (COGED)
Edvaldo Santana Campos	Coordenador	Coordenadoria de Apoio Operacional (COAOP)
Roberto Rodrigues Cardoso	Coordenador	Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)
Paula Araújo dos Santos	Coordenadora	Coordenadoria de Pagamentos (COPAG)
Adriana Percília Leite Recalde Rubio	Coordenadora	Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF)
Vera de Fátima Paula Antunes	Coordenadora	Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED)
Davi de Oliveira dos Santos	Coordenador	Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional (COPEP)

Alfredo Anastácio Neto	Coordenador	Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação (COPEED)
Mary Nilce Peixoto dos Santos	Coordenadora	Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES)
Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	Coordenador	Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED)
Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial (COPEEP)
Joseley Adimar Ortiz	Coordenador	Coordenadoria de Políticas para Ensino Médio (COPEM)
Fabiana aparecida Cáceres Borges	Coordenadora	Coordenadoria de Políticas para Ensino Fundamental (COPEF)
Alessandra Ferreira Becker Daher	Coordenadora	Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR)
Nilo Pereira de Araújo	Coordenador	Coordenadoria de Informações Gerenciais (COINGE)
Edna Ferreira Bogado da Rosa	Coordenadora	Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (COPLAN)
Andréa Cristina Souza Lima	Coordenadora	Coordenadoria de Contratos (CCONT)
Alessandro José Perassoli	Coordenador	Coordenadoria de Convênio (CCONV)
Carla Renata Bassi	Coordenadora	Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFIN)
Adriana Rossato Souza	Coordenadora	Coordenadoria de Alimentação Escolar (COALE)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/007053/2017

Interessado : KÁTIA LORENA SERVIN RUIZ, matrícula n. 116642021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porá.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607 de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/004093/2017

Interessado : NEUCIMAR DE OLIVEIRA SONNENBERG, matrícula n. 125877021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Marechal Rondon, no município de Mundo Novo.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607 de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/003993/2017

Interessado : CLAUDINETE AURELIANO GONÇALVES LINHARES, matrícula n. 105322021, ocupante do cargo de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Scampini, no município de Campo Grande.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607 de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/007440/2016

Interessado : MARLI RODRIGUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 125374021, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, no município de Dois Irmãos do Buriti.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base na Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no artigo 7º do Decreto Estadual n.13.658, de 19 de junho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/003526/2017

Interessado : LINA MÁRCIA MOREL, matrícula n. 119763021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Elia França Cardoso, no município de Campo Grande.

Assunto : Requer Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho : INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607 de 20 de junho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por ter constatado erro no original  
Publicado no Diário Oficial n. 9.377, de 27 de março de 2017, página 19.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 677, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINER APARECIDA EUSTÁQUIO, matrícula n. 89446021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) e no Centro de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação (CEADA), ambos no Município de Campo Grande, com validade a partir da publicação desta Resolução (CI N. 257/SUPED/COPEP).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por ter constatado erro no original.  
Publicado no Diário Oficial n. 9.377, de 27 de março de 2017, página 21.

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 701, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LIDIANE APARECIDA FERREIRA MARIANO INFANTE RODRIGUES, matrícula n. 126007021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Cassilândia, para a Escola Estadual Adilson Alves da Silva, no município de Brasilândia, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 44 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003131/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 88, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR o servidor **José Roberto Camargo de Souza** matrícula n. 3625024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, classe 131/DGA/1/3, código 100047, da Coordenadoria Jurídica/PGE/SES para Coordenadoria Técnica Especializada/SES, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES n. 094, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "j", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

CONCEDER aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos as matrículas, funções e códigos ali discriminados, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO A RESOLUÇÃO "P" SES n. 094 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A partir de Tem. de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
62952022 Dilma de Almeida	11/03/2012 a 09/03/2017	09/03/2017 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/003131/2007
129765021 Edilene de Sa Leal Araújo	23/02/2012 a 20/02/2017	20/02/2017 05 anos 10%	Biólogo 50005 27/000966/2017
34090021 Ivony Pereira Diogo	09/07/2011 a 27/02/2017	27/02/2017 25 anos Mais 05%	Técnico de Laboratório 50032 27/001699/2011

39951021 Jorcélia de Oliveira Martins	18/03/2012 a 16/03/2017	16/03/2017 35 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/002139/2004
3069021 Jose Aparecido Correa	16/03/2012 a 14/03/2017	14/03/2017 35 anos Mais 05%	Auxiliar de Serviços de Saúde 50044 27/001841/2002
43109025 Neli Alves Ferreira	29/03/2012 a 27/03/2017	27/03/2017 15 anos Mais 05%	Auxiliar de Enfermagem 50039 27/000833/2007
89298025 Rozangela P. Teodósio	04/03/2012 a 02/03/2017	02/03/2017 15 anos Mais 05%	Técnico de Laboratório 50032 27/100604/2007
64313025 Sonia Ap. M. Ferreira	29/03/2012 a 27/03/2017	27/03/2017 15 anos Mais 05%	Técnico de Laboratório 50032 27/102205/2006
66714021 Vilson Pires de Azambuja	16/03/2012 a 14/03/2017	14/03/2017 35 anos Mais 05%	Técnica Fiscalização Sanitária 50034 14/003194/1992

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 38, 2 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.348, de 10 de fevereiro de 2017, pagina 40, que Concedeu prorrogação da Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, servidora Larissa Mylena de Oliveira, foi feita a seguinte apostila.

**ONDE CONSTA:** "... 1 de abril de 2017 a 30 de maio de 2017..."  
**PASSE A CONSTAR:** "... 31 de março de 2017 a 29 de maio de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MARÇO DE 2017.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 363, 18 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.296, de 30 de novembro de 2016, página 78, que Revogou a Licença pra Trato de Interesse Particular, da servidora Christiane Nakamitsu Ito, foi feita a seguinte apostila.

**ONDE CONSTA:** "... a contar de 2 de janeiro de 2017..."  
**PASSE A CONSTAR:** "... a contar de 1 de janeiro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2017.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 62, 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.360, de 2 de março de 2017, pagina 3, que lotou a servidora Marilucia Lanzini, foi feita a seguinte apostila.

**ONDE CONSTA:** "... na Hemorrede de Dourados..."  
**PASSE A CONSTAR:** "... no Hemocentro Regional de Dourados/MS..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2017.

**NELSON BARBOSA TAVARES**  
Secretário de Estado de Saúde

## Apostila do Secretário de Estado de Saúde

Na Resolução "P" SES n. 080, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.380 de 26 de fevereiro de 2013, página 39, na parte que concedeu mais 05% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, por 10 (dez) anos, para servidora **Paula Sabrina Fernandes da Silva**, matrícula n.121088025, (processo n.27/004197/2008), foi feita a seguinte apostila:

**Onde consta:** "... a partir de 04/03/2012..."  
**Passe a constar:** "... a partir de 25/12/2012, referente ao período de 28/12/2007 a 25/12/2012, para fins de regularização funcional..."

Campo Grande-MS, 21 de março de 2017.

**Nelson Barbosa Tavares**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 028, DE 11 DE MARÇO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 8884, de 19 de março de 2015, à página 73, na parte que concedeu

Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA**, com validade a contar da publicação (Processo nº 25/000092/2015).

Campo Grande-MS, 20 de março 2017.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 31/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas, abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS-MS), de acordo com o estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela Resolução Nº 33/CNAS, de 12 de dezembro de 2012.

Representantes dos municípios de Pequeno Porte I	
<b>Titular</b>	<b>Maria Venância de Oliveira Medeiros</b> Município de Bandeirantes
<b>Suplente</b>	<b>Ivone Paetzold Soares</b> Município de Coronel Sapucaia

Campo Grande-MS, 14 de março de 2017.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 32/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, as pessoas abaixo relacionadas, na função de membros da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):

<b>Suplente:</b>	<b>SALETTE MARINHO DE SÁ</b>
<b>Em substituição à:</b>	Leila Denize Perin

Campo Grande-MS, 24 de março de 2017.

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 005, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA CARDOSO matrícula n. 26553021, lotada nesta Secretaria de Estado, 10(dez) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 23 de março a 01 de abril de 2017, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 27 de março de 2017.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 97 de 24 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

**ESTABELECE** o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **ABRIL/17**.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 97 de 24 de março de 2017

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
113696025	ADELINO VIEIRA LOPES	200	2015/2016	DP/DEODÁPOLIS
424241022	ADRIANO GOMES G. SOUZA	200	2015/2016	DP/RIBAS DO RIO PARDO
117898023	ALESSANDRA DE ARAUJO DE MORAIS	200	2015/2016	DP/RIO VERDE
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	200	2015/2016	DP/ROCHEDO
437995021	ANA CAROLINA DE S. GIACCHINI	DGA-2	2016/2017	COORD. DE C. INTERNO
426432021	ANA LUIZA SANTANA	200	2015/2016	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
108066022	ANDRÉ KIYOSHI HARADA	300	2015/2016	DAUR/DOURADOS
92446023	ANDRE LUIS DE M. FERNANDES	100	2016/2017	DP/RIO BRILHANTE
79913024	ANGELO FLAVIO R. MALHEIROS	200	2016/2017	DP/CASSILANDIA
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	200	2015/2016	DP/NIOAQUE
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	200	2015/2016	1º DP/CORUMBA
426497021	CAMILA YURI L. UMEDA	300	2015/2016	DAUR/PARANAIABA
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	200	2015/2016	DP/DEODÁPOLIS

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
426283022	CASSIA DAIANE DA S. ESCOBAR	200	2015/2016	DRP/FATIMA DO SUL
59707022	CELIO GIONGO	200	2015/2016	DP/MUNDO NOVO
398533022	CLAUDIA REGINA MORTENE	400	2015/2016	DAUR/MUNDO NOVO
425566023	CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALVES	200	2015/2016	1º DP/NOVA ANDRADINA
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	200	2015/2016	DP/MUNDO NOVO
60811023	CYNTHIA PRISCILA C. DIAS	400	2015/2016	DAUR/COXIM
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	200	2015/2016	1º DP/JARDIM
67445022	DEVAIR APARECIDO FRANCISCO	100	2014/2015	DIP
426451021	DEVANIRIA SILVA DUARTE	400	2015/2016	DAUR/NAVIRAI
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	200	2015/2016	1º DP/CAMPO GRANDE
47367021	DOELZA LOPES FERREIRA	200	2014/2015	1º DP/PONTA PORÁ
73253024	DURCILINA MAURIENSE DA S. SOUZA	200	2015/2016	DP/BODOQUENA
47355022	EDILSON DOS SANTOS SILVA	100	2014/2015	DEH
106776021	ELIZEU ALVES DE SOUZA	200	2016/2017	ACADEPOL
128438023	ENEIAS DALCECO	200	2015/2016	DAM/PONTA PORA
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	200	2015/2016	DP/BATAYPORA
77301022	FABIO ANDERSON R. SAMPAIO	100	2016/2017	DEPCA
424405022	FABIO LOPES MEDEIROS	200	2015/2016	DERF
424480023	FABIO REGIS BRITO	200	2015/2016	DP/CAARAPO
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	300	2015/2016	DAUR/NAVIRAI
15553021	FELIX JULIAO DE SOUZA	ADM	2016/2017	DRAP
129505022	FERNANDA MESQUITA R. GUERBAS	300	2015/2016	IALF/CGP
120245023	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	100	2016/2017	DPE
67133022	FLORIBAL TORALEZ M. FILHO	200	2015/2016	DRAP
426398021	FREDERICO AUGUSTO DO N. NUNES	200	2015/2016	DP/INOCENCIA
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	200	2015/2016	DP/JARAGUARI
86838023	GABRIELA STAINLE	100	2016/2017	DEFURV
424304021	GIOVANI ALVES SOARES	200	2015/2016	DERF
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	100	2016/2017	DEPAC
82127022	GOMIDES FERREIRA DOS S. NETO	100	2015/2016	DEPAC
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	100	2016/2017	DP/ANAUILLANDIA
426368022	GUSTAVO HENRIQUE Q. DE LIMA	200	2015/2016	1º DP/JARDIM
109419022	HERMINIO POCUBE RAMOS	200	2015/2016	1º DP/CAMPO GRANDE
41379023	IGOR MENDES F. DE FARIA	100	2016/2017	DP/APARECIDA DO TABOADO
122321023	JOAO BATISTA P. BARBOSA	200	2016/2017	1º DP/COXIM
71907023	JOÃO EDUARDO S. MACHADO	200	2016/2017	1º DP/CAMPO GRANDE
437959021	JOÃO HENRIQUE SPESSATO GARRIGOS	DGA-3	2016/2017	COORD. DE R. PUBLICA
426472021	JOAQUIM JOSE DE S. JUNIOR	400	2015/2016	PI-02
12968021	JOSE NAZARETH DA S. DUARTE	ADM	2014/2015	COORD. SERVIÇOS DE APOIO
424283022	JOSE NILSON ROCHA	200	2015/2016	DP/COSTA RICA
46934022	JOSÉ RICARDO R. MOTA	100	2014/2015	DP/DEODÁPOLIS
81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	200	2016/2017	DEPAC
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	200	2015/2016	2º DP/TRES LAGOAS
424173022	KELLI DOMINGUES P. FERREIRA	200	2015/2016	1º DEAM
94552022	LEONARDO ANTUNES B. FERNANDES	100	2016/2017	DP/CAMPAPUA
88219024	LILIAN VILHALVA SILVA	200	2015/2016	GABINETE
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	100	2016/2017	1º DP/PONTA PORÁ
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	400	2015/2016	DAUR/DOURADOS
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	200	2015/2016	DP/CORONEL SAPUCAIA
108830021	LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	ADM	2015/2016	PM/SIDROLÂNDIA
15476024	LUIZ FERNANDO L. PAIVA	ADM	2016/2017	1º DP/AQUIDAUANA
133982022	LUIZ QUIRINO A. GAGO	100	2016/2017	DP/TAQUARUSSU
43412024	MARCEL TRAMARIN	200	2015/2016	DP/MUNDO NOVO
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	200	2015/2016	DP/IVINHEMA
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	100	2015/2016	DP/DOURADINA
96124024	MARCELO LUIS BORGES	200	2015/2016	DP/BONITO
128643022	MARCELO NEVES FANTE	400	2015/2016	DAUR/NOVA ANDRADINA
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	100	2016/2017	DP/IVINHEMA
73226022	MARTINHO ANTONIO AQUINO	200	2016/2017	DP/CHAPADÃO DO SUL
25500023	MAYARA SANTOS DE SOUZA	100	2016/2017	DAM/FATIMA DO SUL
438010021	MÔNICA PRISCILA P. OLIVEIRA	DGA-3	2016/2017	GABINETE
43104022	NAIR OLIVEIRA SILVA	400	2016/2017	DAUR/RIO NEGRO
24873023	NEILA VIEIRA DE A. NOBREGA	200	2015/2016	GABINETE
426337022	NELSON RICARDO B. DE OLIVEIRA	200	2015/2016	DP/ALCINOPOLIS
111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	200	2016/2017	DEPAC
52909021	NILZA PEREIRA FERREIRA	ADM	2015/2016	GABINETE
437953021	NIVALDO CEZAR DA SILVA	DGA-4	2016/2017	GABINETE
94517021	OREZI GRANEMANN MAINARDES	ADM	2015/2016	DRP/JARDIM
426341022	OSEIAS MATHEUS DA SILVA	200	2015/2016	DP/SETE QUEDAS
432177022	PAOLA MARIA M. ALBINO	200	2015/2016	1º DP/CORUMBA
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	100	2016/2017	1º DP/PONTA PORÁ
133019023	PAULA RIBEIRO DOS S. ORUÉ	100	2016/2017	DAM/DOURADOS
424217022	PAULO ANDRE DOBLE	200	2015/2016	2º DP/PONTA PORA
424496022	PAULO SERGIO D. SANTOS	200	2015/2016	DP/JUTI
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	300	2015/2016	DAUR
133255022	REGIANE DA COSTA RIBEIRO	DGA-2	2016/2017	COORD. DE R. PUBLICA
30388021	REGINA MARIA MAKSOUD C. OLIVEIRA	ADV	2014/2015	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	200	2015/2016	DP/CARACOL
93534022	REGIS ALBERTINI	300	2015/2016	IMOL/CGP
426453022	RENATO TAKAHIRO S. MOLICAWA	200	2015/2016	DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	100	2016/2017	DP/ITAPORA
120304028	RODRIGO BONFIM DA C. BANDEIRA	200	2015/2016	1º DP/COXIM
127799023	RODRIGO NUNES ROQUE	200	2016/2017	DEPAC
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	100	2016/2017	1º DP/TRES LAGOAS
6274022	ROGERIO FERNANDO M. FARIA	100	2014/2015	DRP/TRES LAGOAS
114307021	ROMILDA FREITAS DE MENEZES	500	2016/2017	IMOL
93312022	ROSELY MARIA DE A. VIEIRA	200	2016/2017	1º DP/AGUA CLARA
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	200	2015/2016	CIOPS
432341022	SANDRO MARCIO DE L. SILVA	200	2015/2016	DP/CASSILANDIA
28947023	SAYARA QUINTEIRO M. BAETZ	100	2016/2017	DEAM/NAVIRAI
96243026	SUEILI ARAUJO L. ROCHA	100	2016/2017	DRP/PONTA PORÁ
115342023	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	200	2015/2016	DP/BODOQUENA
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANÇA	100	2016/2017	DAM/AQUIDAUANA
84643022	THIAGO DE LUCENA SILVA	100	2016/2017	DP/IGUATEMI
424481023	VAINI CARBONARI	200	2015/2016	1º DP/AQUIDAUANA

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
76770023	VALDINEI LIMA	200	2017/2017	1ºDP/DOURADOS
110045023	VANIA ASSUNÇÃO DA ROCHA	200	2015/2016	6ºDP/CAMPO GRANDE
116655024	WILSON LOPES LUZI	200	2014/2015	2ºDP/DOURADOS
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	200	2014/2015	3ºDP/TRES LAGOAS
87000022	WISNTON RAMÃO A. GARCIA	100	2016/2017	1ºDP/DOURADOS

**PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 20 de 27 de março de 2017.**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública,** no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 27 de março de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 20 de 27 de março de 2017.**

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
81390022	ALFREDO MEWES BERGONZONI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200251/17	17/02/17 A 18/03/17	N
119832022	CARMEM ELISANGELA R. DE CASTILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/400912/17	09/02/17 A 18/02/17	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/201055/16	15/03/17 A 29/03/17	S
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200245/17	08/03/17 A 21/03/17	N
426293022	EMMERSON JOSE D. LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200228/17	20/02/17 A 01/03/17	N
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200227/17	22/02/17 A 08/03/17	N
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200227/17	09/03/17 A 07/04/17	S
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200242/17	09/03/17 A 07/05/17	S
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200255/17	06/03/17 A 04/04/17	N
51801022	GELSON LORENTI FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03	31/200353/16	12/03/17 A 14/03/17	S
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200226/17	21/02/17 A 07/03/17	N
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200226/17	08/03/17 A 06/04/17	S
122757023	GIOVANNI MACEDO MONACO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200267/17	13/03/17 A 11/04/17	N
31979023	HIDERALDO LUIZ TORRES AMARILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200229/17	03/03/17 A 10/03/17	N
57871023	IVANETE GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	60	31/000325/17	15/02/17 A 15/04/17	N
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200265/17	22/03/17 A 31/03/17	N
37817022	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	ASSISTENTE	10	31/400913/17	20/02/17 A 01/03/17	N
131865022	LUCIANA DE PAULO ALFALFINI SATO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/400911/17	09/02/17 A 10/03/17	N
73449022	MESSIAS FURTADO DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200266/17	02/03/17 A 31/03/17	N
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200268/17	10/03/17 A 29/03/17	N
124645023	NEIDE GOSLER NUNES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200224/17	01/03/17 A 05/03/17	N
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/400910/17	20/02/17 A 21/03/17	N
3062021	ROSALINA PEREIRA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	10	31/000297/17	09/03/17 A 18/03/17	N
3062021	ROSALINA PEREIRA	TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS	15	31/000297/17	19/03/17 A 02/04/17	S
114406023	SAULO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200254/17	03/03/17 A 01/04/17	N
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200906/16	10/03/17 A 17/03/17	N

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" 340/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

**1. Transferir,** por necessidade do serviço, o CB QPPM **LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR**, Mat 99721021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

**2. Transferir,** por necessidade do serviço, o AI CB QPPM **DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Mat 130292021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

**3. Transferir,** por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANIEL PAES DA FONSECA**, Mat 124732021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **4º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Santa Rita do Pardo - MS**.

(Solução a CI n. 28/SUBCMDG/PMMS, de 07 Mar 17).

**VALDECIR ESCALHAR** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 111238021

**PORTARIA "P" 341/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**ANULAR,** a Portaria "P" 331/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Mar 17, publicada no Diário Oficial n. 9.378, de 28 Mar 17, que **agregou** o Maj QOPM **JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI**, Mat 79897021, lotado na **Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Ofício nº 48/ASGAB/SEJUSP, de 15 Fev 17).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 342/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Agregar** o Ten Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat 67023021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**, fins de prestar serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.378, de 28 Mar 17.

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 343/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, fins de prestarem serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n. 214, de 12 Mai 16, no período de **1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.378, de 28 Mar 17, conforme segue:

- 1º Ten QAPP **AGNALDO PEREIRA DE MOURA**, Mat 107495021;
- 2º Sgt QPPM **JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO**, Mat 33563021;
- 3º Sgt QPPM **ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK**, Mat 53830021;
- 3º Sgt QPPM **FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ**, Mat 69078021;
- 3º Sgt QPPM **VITO SANTANA**, Mat 50300021;
- 3º Sgt QPPM **EVERALDO PEREIRA**, Mat 83539021;
- CB QPPM **ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO**, Mat 90847021;
- CB QPPM **ROBSON BARROS DE ALMEIDA**, Mat 108978022;
- CB QPPM **ALEXANDRO MARCOS MARIA**, Mat 115470021;
- SD QPPM **ABRAO PEDRO DO AMARAL FILHO**, Mat 113781021;

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 344/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

**1. 1º Sgt QPPM EDENIR LUIZ MEAURIO**, Mat. 65490023, **do 1º BPM, de averbação** de 278 (duzentos e setenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1206048904-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 22 Fev 17, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Frangolandia Ltda	10/09/1981 a 30/12/1981	111 dias
Sergio Eduardo Queiroz – ME	19/04/1985 a 22/05/1985	34 dias
CGT Camppo Grande Telecomunicações	01/09/1985 a 17/10/1985	46 dias
INCCO Incorporação Imobiliária e Construção Ltda – ME	20/06/1988 a 15/08/1988	57 dias
Hoteis W Dia Ltda	01/10/1988 a 30/10/1988	30 dias

(Solução ao Processo n. 31/301063/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 345/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

**R E S O L V E :**

**INCLUIR**, no rol de dependentes (filhos), do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

**1. Do SD QPPM PAULO RICARDO DE BRITO**, Mat. 425078021, **do 3º BPM**, o menor **Pedro Gabriel Correa de Brito, filho**, nascido aos 06 Set 2016, (Genitora: Thamy Alline Correa Brito), Inscrição no CPF N. 079.992.511-00, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 061697 01 55 2016 1 0040 011 0015710 52, do Cartório de Registro Civil, da Comarca de Itaquairai – MS. (Solução ao Processo nº 31/300115/2017).

**ANDRÉ LUIZ SAAB** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76889021

**PORTARIA "P" 346 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14

**R E S O L V E :**

**1. DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **JOSÉ AMORIM LONGATTO**, Mat 49511021, da função de confiança de **Comandante do BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.889, de 26 Mar 15.

**2. DESIGNAR**, o Maj QOPM **EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Mat 113448021, para responder interinamente a função de confiança de **Comandante do BPMGdE / CPE / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**EDITAL n. 20/CFC/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, consoante DOE nº 9.275 de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do Militar Estadual do quadro QPPM, inscrito no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Ação Declaratória c/c Obrigação de Fazer nº 0814938-59,2016.8.12.0110, para realizar o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

**I** - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h00min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.  
**Bairro:** Jardim São Bento  
**Cidade:** Campo Grande - MS.

**Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.**

**II** – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- laudo e parecer do cardiologista;
- raio-X do tórax, em apneia;
- hemograma completo;
- urina EAS;
- colesterol total e frações (HDL);
- triglicerídeos;
- glicemia (jejum);
- ureia e creatinina;
- sorologia para Lues ou VDRL;

**III** - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

**IV** - Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –**

**DATA:** 06 de abril de 2017. (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 07h00min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

**Cidade:** Campo Grande - MS.

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome
1	110456021	AL CB QPPM	FÁBIO PINHEIRO SOUTO

**EDITAL n.21/CFC/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.275, de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** do Militar Estadual conforme Agravo de Instrumento nº 1414353-94,2016.8.12.0000, para **efetuar a entrega de documentos** a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016, observando-se:

**I** - os candidatos serão convocados de acordo com a data estabelecida no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de documentos no local e endereço especificados abaixo:

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**  
**Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.**  
**Ana Maria do Couto**  
**Campo Grande – MS**

**II** - no ato da entrega de documentos os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no subitem 4.1 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016, acompanhados dos respectivos originais (se for o caso), para conferência:

- Comprovante de Inscrição (ou número da Inscrição);
- Certidão de Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Graduação em nível Superior;
- Certidão Expedida pela OPM que comprove os requisitos das letras "a", "c", "e", "f", "h" e "i" do item 4.1 do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016:
  - Ser detentor do cargo de Soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na Graduação ou Graduação Cabo QPPM (no caso de confirmação de Curso/Regularização Funcional);
  - Ter sido considerado APTO no último TAF semestral;
  - Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
  - Não estar licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
  - Não estar preso, exceto por sanção disciplinar;
  - Não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena;
- Declaração DRSP (www.pm.ms.gov.br ou a impressa no momento da inscrição);
- CNH;
- Certidão da Justiça Estadual Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.tjms.jus.br/);
- Certidão da Justiça Federal Comum que comprove não ser réu ou estar condenado em ação penal pela prática de crime comum doloso (www.jfms.jus.br/).

**III** - será considerado assistente e excluído do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos – CFC/2016/2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que:

- não se apresentar para efetuar a entrega de documentos no prazo e data fixados em Edital;
- não comprovar os requisitos exigidos no item 4.1 do EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016;
- não apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

**IV** – Após a conferência de toda documentação, os candidatos deverão aguardar a matrícula no Curso de Formação de Cabos, que será publicada em Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente a classificação de antiguidade dentre os candidatos que cumprirem todos os requisitos.

Campo Grande - MS, 27 de março de 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/CFC/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE**  
**CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
**- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade –**

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O CURSO DE  
FORMAÇÃO DE CABOS 2016/2017/ANTIGUIDADE.

LOCAL: **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**  
**Rua Maria Luiza Spengler, n. 240.**  
**Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS**

DATA: 30 de março de 2017 (quinta-feira)  
HORÁRIO: 7h30min.

Ord	Grad.	Mat.	Nome	Agravo de Instrumento
1	SD QOPM	131860021	WEVERLEY CESAR DA SILVA	1414353-94.2016.8.12.0000

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 067, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do inciso I do art. 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**1. AUTORIZAR** a averbação de **1.017 (mil e dezessete) dias** de tempo de contribuição ao **CAP BM JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 66.621-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 21030050.1.00008/17-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- ART LUX LUMINOSOS LTDA – ME - Período: 01.09.1988 a 19.10.1988 – Tempo de Contribuição: 49 (quarenta e nove) dias – Função: auxiliar serralheiro.  
- EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA – Período: 24.10.1988 a 10.10.1990 – Tempo de Contribuição: 717 (setecentos e dezessete) dias – Função: cobrador.  
- SWIFT ARMOUR SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Período: 18.02.1993 a 28.10.1993 – Tempo de Contribuição: 251 (duzentos e cinquenta e um) dias – Função: auxiliar de indústria.

**2. AUTORIZAR** a averbação de **252 (duzentos e cinquenta e dois) dias** de Licença Especial, contados como tempo de contribuição para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, ao **CAP BM JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 66.621-021**, de acordo com o art. 32 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

- Licença Especial: 1º decênio - período de 28.02.1994 a 27.02.2004. Tempo de contribuição: 180 (cento e oitenta) dias.  
- Licença Especial: 2º decênio - período de 28.02.2004 a 27.02.2014. Tempo de contribuição: 72 (setenta e dois) dias.  
(Solução do processo nº 31/501.138/2017)

Campo Grande-MS, 27 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 069, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

**AUTORIZAR** a averbação de **358 (trezentos e cinquenta e oito) dias de tempo de contribuição ao 1º TEN BM RAMÃO VILAMAIOR BENITES, matrícula nº 59.300-021**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 038/2017 emitida pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.970/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1986 a 26.01.1987 – Tempo de Contribuição: 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “d” do § 1º e nº 2 da alínea “d” do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

#### RESOLVE:

**Designar**, por necessidade do serviço, o Cel QOBM **JOILSON ALVES DO AMARAL** – Mat. 86.334-021, para responder pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de **20.03.17 a 02.04.17**, em substituição ao Cel QOBM **EDISON ZANLUCAS** - Mat. 99.453-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).

Campo Grande-MS, 28 de março de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XI do art. 8º, parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea “c” dos §§ 1º e 2º, alínea “a” dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

#### RESOLVE:

**1 - Exonerar**, por necessidade de serviço, o Cel QOBM **EDSON FERREIRA PINTO** – Mat. 76.752-021, da função de Diretor de Telemática e Estatística (Dtel) do CBMMS, a contar de 27 de março de 2017.

**2 - Nomear**, por necessidade do serviço, o TC QOBM **WANDNER VALDIVINO MEIRELLES** – Mat. 113.127-021, para exercer a função de Diretor de Telemática e Estatística (Dtel) do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, com base no Art. 23, inciso II da Lei Complementar nº 127 de 15 Mai 08; a contar de 27 de março de 2016.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 174, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 1597, em 23 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**Remover**, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424128022	Antonio Roberto Zanini	Escrição de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS
424203022	Jan Lima de Medeiros	Escrição de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Aral Moreira/MS	1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 27 de março de 2017.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

**PORTARIA “P” IAGRO Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Disponibilizar aos candidatos nomeados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Decreto “P” nº 1.346, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.374, de 22 de março de 2017, página 52, as seguintes opções de municípios para lotação:

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária	
Município	Vaga
Corumbá - MS	01
Paranhos - MS	01
Porto Murinho - MS	01
Sete Quedas - MS	01

Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Engenharia Química	
Município	Vaga
Campo Grande - MS	01

Campo Grande-MS, 24 de Março de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor-Presidente

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA “P”/UEMS nº 223, de 28 de março de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 3 de julho de 2017 a 22 de julho de

2017, para realizar a missão de trabalho do projeto de pesquisa intitulado "Problemas de Rearranjos de Genomas: Algoritmos e Complexidades", no qual participa como pesquisador colaborador, em Nantes, França, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Cleber Valgas Gomes Mira 427810021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*  
*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

### PORTARIA "V" Nº 07/2017-DPGE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Denise da Silva Diniz	Navirai
Felipe Cristian de Paiva Oliveira	Rio Negro
Laiane Dourado	Ivinhema
Marcello Henrique Fuzeta Peres dos Anjos	Corumbá

Campo Grande, 22 de março de 2017.

#### LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

### PORTARIA "V" Nº 08/2017-DPGE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do Quadro de Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12 da Resolução/DPG nº 022, de 18 de dezembro de 2008, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Alex Augusto da Silva Graça	Ponta Porã	02/03/2017
Luan Gabriel de Oliveira de Souza Maldonado	Campo Grande	12/01/2017
Marielly Cristina da Silva Martins	Miranda	15/03/2017

Campo Grande, 22 de março de 2017.

#### LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

### PORTARIA "D" DPGE n.

#### 182/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, no período de 13 a 17 de março de 2017, na comarca de Antônio João-MS, conforme especificado no quadro abaixo:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	PERÍODO
832367-1	Pedro Paulo Gasparini	13/03/2017	Integral
5500486-1	Patrícia Feitosa de Lima	14/03/2017	Vespertino
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	15/03/2017	Vespertino
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	16/03/2017	Vespertino
5507723-1	Lucas Colares Pimentel	17/03/2017	Vespertino

Campo Grande, 28 de março de 2017.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

### PORTARIA "D" DPGE n. 183/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei

Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública de Sidrolândia, para, atuação e instauração de Procedimento de Apuração Preliminar – PAP, em relação ao Centro de Parto Normal Magdalena Targa do Nascimento, do Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa do município de Sidrolândia-MS (Protocolo n. 33/052814/2017 e 33/052815/2017).

Campo Grande, 28 de março de 2017.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

### EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.050/2017.

Dispensa de Licitação n. 001/DPGE/2017.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado e a Portal Empreendimentos Ltda. - ME.

Assunto: Locação de imóvel não residencial situado na cidade de Campo Grande/MS.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 147/2017/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51, incisos e parágrafos pertinentes da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 1º da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12, de 2007, **AUTORIZO** a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1668, Centro, Campo Grande/MS, imóvel matriculado sob o n. 220.995, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, por meio de Termo de Contrato a ser celebrado entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a Portal Empreendimentos Ltda. - ME, empresa proprietária do imóvel, inscrita no CNPJ n. 05.000.053/0001-26, com sede na Rua Brilhante, n. 1763, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, por Dispensa de Licitação n. 01/DPGE/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 30/03/2017, no valor mensal do aluguel de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total contratado para 12 (doze) meses de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Publique-se!

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor-Público Geral do Estado em exercício

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 51, incisos e parágrafos pertinentes da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, e nos art. 2º, inciso V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 147/2017/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.050/2017.

Dispensa de Licitação n. 01/DPGE/2017.

Amparo Legal: Art. 24, inciso X combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e no art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 51, incisos e parágrafos pertinentes da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, e art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12, de 2007.

Favorecida: Portal Empreendimentos Ltda. - ME, de CNPJ n. 05.000.053/0001-26.

Objeto: Locação do imóvel não residencial, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1668, Centro, Campo Grande/MS, matriculado sob o n. 220.995, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

Valor mensal do aluguel: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor total contratado (12 meses): R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2017.

Classificação Orçamentária Func. Programática: 10.33901.03.128.0007.2891.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza de Despesa 33903910 (Locação de Imóveis).

Data da Ratificação: 28 de março de 2017.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva - Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2017.

#### FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor-Público Geral do Estado em exercício

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

### Decreto nº. 31, de 27 de março de 2017.

*"publica a revisão dos planos de manejo das unidades de conservação monumento Natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares"*

O prefeito municipal de Alcinópolis, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando as disposições do art. 27, § 1º, da lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos i, ii, iii e vii da constituição federal, que institui o sistema nacional de unidades de conservação;

Considerando as disposições do art. 14 do decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o sistema nacional de unidades de conservação;

Considerando a lei municipal nº 176, de 31 de março de 2003, que institui o sistema municipal de unidades de conservação;

Considerando o decreto nº 53, de 29 de maio de 2003, que cria a unidade de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim;

Considerando o decreto nº 54, de 29 de maio de 2003, que cria a unidade de conservação parque natural municipal templo dos pilares;

Considerando o decreto nº 33, de 22 de outubro de 2003, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras das unidades de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares;

Considerando o decreto nº 45, de 12 de dezembro de 2008, que aprova e dá publicidade aos planos de manejo das unidades de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares;

Considerando a portaria imasul nº 408, de 15 de outubro de 2014, que aprova e dá publicidade ao roteiro metodológico para elaboração dos planos de manejo das unidades de conservação estaduais de Mato Grosso do Sul;

Considerando o decreto nº 24/2016, de 25 de maio de 2016, que republica os planos de manejo das unidades de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares, com vigência de seis meses;

Considerando que os planos de manejo das unidades de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares foram revisados e elaborado em consonância com as exigências técnicas previstas no processo de planejamento contínuo e nos citados atos normativos ambientais em vigor; e considerando, ainda, a necessidade de disponibilizar os mencionados planos de manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor, na sede da prefeitura municipal e na sede das unidades de conservação;

Resolve:

Art. 1º aprovar a revisão dos planos de manejo das ucs mnm serra do bom jardim e pnm templo dos pilares revisados.

Parágrafo único: os textos completos da revisão dos planos de manejo das ucs mnm serra do bom jardim e pnm templo dos pilares revisados estão disponíveis para consulta pública nos seguintes locais:

I. Sede das ucs mnm serra do bom jardim e pnm templo dos pilares;

II. Página eletrônica da prefeitura municipal de Alcinópolis na rede mundial de computadores no endereço <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>; e

III. Na sede do município de Alcinópolis.

Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 27 de março de 2017

Dalmy crisostomo da silva

Prefeito municipal

Anexo único – decreto nº 31 de 27 de março de 2017.

Extrato do plano de manejo

Espécie: planos de manejo das ucs mnm serra do bom jardim e pnm templo dos pilares.

Objetivo: publicar os planos de manejo das unidades de conservação monumento natural municipal serra do bom jardim e parque natural municipal templo dos pilares revisados, que são documentos onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o zoneamento ambiental das ucs, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

Vigência: 05 anos a contar da data da publicação no diário oficial do estado.

Os planos de manejo das ucs mnm serra do bom jardim e pnm templo dos pilares estão divididos em 03 (três) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura: Apresentação

Encarte I – caracterização geral da uc

Introdução

Informes gerais

Ficha técnica

Localização e acesso da uc

Histórico de criação, planejamento e gestão da uc

Contextualização da uc nos sistemas estaduais e federal de unidades de conservação

Aspectos legais de gestão e manejo da uc.

Encarte II – diagnóstico da uc

Caracterização da paisagem

Características físicas

Características biológicas

Características socioeconômicas

Situação atual de gestão

Análise integrada do diagnóstico.

Encarte III – planejamento da uc

Missão e visão de futuro

Objetivos

Zoneamento

Programas e subprogramas de manejo

Cronograma de execução físico-financeiro

Bibliografia.

Alcinópolis, 27 de março de 2017.

Dalmy crisostomo da silva

Prefeito municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

O MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra SUSPENSÀ à licitação

em epígrafe, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REFORMA DO PAÇO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS, SITO A RUA VITÓRIO PENZO, 347, CENTRO". Antônio João/MS, 28 de março de 2017.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **11/04/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o **Registro de Preços para a aquisição futura de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita**.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: [licitação@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitação@cassilandia.ms.gov.br).

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br) ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 27 de Março de 2017.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 052/2017, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **12/04/2017 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o **Registro de Preços para a aquisição futura de medicamentos para a manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita**.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizado na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone nº (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: [licitação@cassilandia.ms.gov.br](mailto:licitação@cassilandia.ms.gov.br).

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br) ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 27 de Março de 2017.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

### AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 239/2017, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, para a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Exames Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de abril de 2017, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 28 de março de 2017.

**CINTIA DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

Portaria 239/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato da Carta Contrato nº 03/2017/SMS Processo nº 50.203/2014 Pregão Presencial nº 011/2016 – Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Eireli EPP CNPJ 18.483.775/0001-20

Objeto: Aquisição de material de procedimento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 50.203/2014 e o Pregão Presencial nº 011/2016.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais) empenho nº 448, 449/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 25.91 – Fundo Municipal de Saúde  
 25.91.10.122.103.2674 – Gerenciamento das Ações da Atenção Básica  
 33.90.30.00 – Material de Consumo  
 33.90.30.11 – Material Químico  
 33.90.30.36 – Material Hospitalar  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.  
 Data da assinatura: 28/03/2017.  
 Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli EPP CNPJ 18.483.775/0001-20.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 009/2003 - PROCESSO Nº 658/2003 – 40.353/2008.

PARTES: Liga das Senhoras Católicas de Corumbá e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Pelo presente resolvem de comum acordo renovarem o Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2003 que entre si celebraram, a primeira na condição de locadora e o segundo de locatário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de março de 2017, com sustentação nos artigos 17 e 51 da Lei nº 8.245/91 combinados com o artigo 62, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017.

ASSINAM: Maria Eulina rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e Cerise Delfina de Campos Barros – Liga das Senhoras Católicas de Corumbá.

#### Extrato do Contrato Administrativo Para Aquisição de Material Permanente Nº 005/2017.

Processo: 18.401/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Simeia A H M Mustafa EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BATEDEIRA DOMÉSTICA, PURIFICADOR DE ÁGUA, TELEFONE SEM FIO, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS)

Valor: R\$ 9.294,00 (Nove Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

Duração: 04 meses.

Dotação Orçamentária:

23.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

23.92 Fundo Municipal de Assistência Social

23.92.08.244.0103.2639 Serviço de Acolhimento Institucional. Piso De Alta Complexidade I – PAC I

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 23/03/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. SIMÉIA ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFÁ - SIMÉIA A.H.M MUSTAFÁ EPP.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO Nº 05/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 494/2017, OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde na área de pediatria (PARTE II), pelo período de 12 meses. Período de recebimento dos documentos: 30/03/2017 à 30/04/2017 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis. Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro. O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.701/2017, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia 02 de maio de 2017 às 08: horas – horário local, na sala de licitações do Paço Municipal, sendo que os interessados poderão retirar o edital até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame. A solicitação do edital poderá ser realizada através do e-mail: editais@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 28 de março de 2017, Karyne Lourraine Almeida Pádua, Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

O Município de Itaporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de 1.362 metros de rede de distribuição de energia elétrica, destinado a atender as instalações do aterro sanitário, neste município de Itaporá/MS, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, parte integrante do edital.

**DATA DA ABERTURA:** 18 DE ABRIL DE 2017, às 08:00 Horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itaporá - MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá - MS, 27 de Março de 2017.

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2017

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor "Preço por Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE** na Escola Municipal Santa Rosa, em acordo com o Processo nº 29/020800/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de agosto de 2017 às 07:30 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Contratos, no Paço Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br) O Edital e seus anexos deverão ser retirados somente no local acima informado.

Itaquiraí - MS, 27 de março de 2017. Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

**ONDE CONSTA:** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de agosto de 2017 às 07:30 horas.

**PASSA A SER:** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de abril de 2017 às 07:30 horas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2017

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor "Preço por Item", abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para **IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE** para o Bairro Nova Esperança e P.A. Santo Antônio, em acordo com o Processo nº 27/1727/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o município de Itaquiraí, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de agosto de 2017 às 09:30 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitação e Contratos, no Paço Municipal, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br) O Edital e seus anexos deverão ser retirados somente no local acima informado.

Itaquiraí - MS, 27 de março de 2017. Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

**ONDE CONSTA:** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de agosto de 2017 às 09:30 horas.

**PASSA A SER:** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de abril de 2017 às 09:30 horas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: PELAQUIM & CIA LTDA - ME**, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 130.320,00 (cento e trinta mil trezentos e vinte reais). O item 02 fracassou.Ivinhema-MS, 27 de Março de 2017.**Helton Fernando Iori**"Pregoeiro".Homologa o resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017 - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2017

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e LEONE MARQUES DO NASCIMENTO

**OBJETO:** O CONTRATADO, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. VALOR: R\$ 1.216,00 (mil, duzentos e dezesseis reais), vedado o reajustamento de preços.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 02.08.12.361.006.2029 – Aquisição de Merenda Escolar; no elemento de despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação.

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017. **FORO:** Fátima do Sul. **DATA:** 22 de Fevereiro de 2017.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leone Marques do Nascimento, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

**REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 11/04/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos,

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabrís, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 28 de março de 2017.

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público que RETIFICA a publicação do Pregão Presencial n.º 033/2017 do dia 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, edição n.º 9.378 - página 47, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, edição n.º 1816 – página 079 e em jornal de grande circulação no estado de Mato Grosso do Sul – DiárioMS, edição n.º 6026 – página 03 dos Atos Oficiais. Portanto:

#### ONDE SE LÊ:

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS COMPLETOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

#### LEIA-SE:

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 28 de março de 2017.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 1.098, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse n.º 844419/2014/MS/CAIXA - Processo n.º 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 14:00hs do dia 13 de abril de 2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações, Rua Martimiano Alves Dias n.º 1211, São Gabriel do Oeste MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de março de 2017.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitação

#### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2017**, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 12 de Abril de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.017.

**Ronilso Freitas Brandão** - Pregoeiro

#### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Presencial n.º 054/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93,

e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão em Educação e Assistência Social WEB, integrado; sem limites de usuários conectados, e ainda serviços de conversão de base de dados, implantação e treinamento, para atender as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência em anexo (Anexo I), em sessão pública, às **08:00 hs do dia 13 de abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, n.º 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. **Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de março de 2.017.

**Ronilso Freitas Brandão** – Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993.

#### PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 – PROCESSO N.º 009/2017

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários de escritório, domésticos, escolares e colchões, para prover estrutura às instalações dos Centros de Educação Infantil (CEI's) "Andréa Martinez Tabanez" e ao futuro CEI que será implantado no antigo prédio onde funcionou a Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** dia 10/04/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, n.º 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

#### ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

#### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

#### Procedimento Administrativo n.º 006/2017

#### Pregão Presencial n.º 002/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentaria e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS.

**Vencedor:** JORGE MARTIM VERA 20084811153, no item 01 com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bela Vista – MS, 27 de março de 2017.

Romualdo da Silva

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, designados através da Portaria n.º 16/2017, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n.º 004/2017 – Pregão Presencial n.º 001/2017, a empresa: LUCELIA CANTERO – ME, com valor total de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Bela Vista – MS, 27 de março de 2017.

#### Demécio Takeshi Higa

Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### EDITAL

**Latasa Reciclagem S.A.** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Renovação da Licença de Instalação para Fabricação de Laminados e/ou Artefatos de Metais Não-Ferrosos, sem Galvanoplastia, área útil acima de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup>, localizada na BR-158 km 95,5, bairro Distrito Industrial, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL N.º 01/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - Edital Complementar 06

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-CRECI/MS 14ª REGIÃO – CRECI/MS, Torna Pública a Classificação Definitiva e a Homologação, nos termos do Edital n.º 01/2016 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO. O edital está publicado na íntegra nos sites [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br).

Campo Grande - MS, 29 de março de 2017.

Delso José de Souza

Presidente do CRECI/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO (Convênio 03/2017)

CONCEDENTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-MS

CONVENIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA MS

OBJETO: Viabilização da participação da concedente no "Três Lagoas Florestal 2017".

VALOR DO REPASSE: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias contados da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 22 de março de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93

FORO: Comarca de Campo Grande – MS.

ASSINATURAS: JEAN SALIBA, VANIA ABREU DE MELLO e DIRSON ARTUR FREITAG

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

**CONTRATADA:** CARVALHO PAGNONCELLI ADVOCACIA, CNPJ sob n.º 09.178.481/0001-02, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Afonso Pena, n.º 2440, Centro.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços advocatícios para defesa do contratante em ação trabalhista (Processo PJe n.º 0024154-29.2016.5.24.0002).

**Do Preço e Vigência:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), vigente até o trânsito em julgado do processo.

**Assinam o Contrato:** RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDRÉ DE CARVALHO PAGNONCELLI (Contratada).

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados.

**CONTRATADA:** HORIZON ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E ARQUITETURA LTDA. – ME, CNPJ sob n.º 12.314.887/0001-71, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Dr. Arthur Jorge, n.º 1602, Salas 03 e 04, Bairro Monte Castelo.

**OBJETO DO CONTRATO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para o Edifício Sede do CRC/MS a ser construído, inclusive produção de Parecer Técnico do Projeto Arquitetônico do mesmo.

**Do Preço e Vigência:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) de parcelas remanescentes, vigente até a entrega do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de MS.

**Assinam o Contrato:** RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LUCAS LIBRELOTTO ABDALA E RAQUEL LIBRELOTTO ABDALA (Contratada).

**EDITAL**

**JBS S.A.**, torna público que requereu/recebeu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação nº 270/2004 de INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS LTDA para JBS S.A., localizada na Rua Vanderlei, 1012, município de Anastácio - MS, válida até 2008.

**EDITAL**

O Presidente da Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul – **FEBAFAMS – CNP 04.937.658/0001-85**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 20, inc. II, combinado com art. 21, inc. I-V, convoca TODOS OS MEMBROS FILIADOS para a **ASSEMBLEIA GERAL ELEITIVA e prestação de contas**, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2017, (quarta-feira), às 9h, em primeira convocação, com a presença necessária de 50% dos filiados, e, às 9h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de filiados presente (nos termos estatutários **SIC**), a se realizar na Rua Vicente de Brito, nº 333, bairro: Jardim Alfa, CEP 79170-000 – Município de Sidrolândia-MS, com a seguinte pauta:

I – Leitura da Prestação de Contas auditada pelo conselho fiscal;  
II – Eleição e posse da nova diretoria executiva (que se regerá nos termos estatutários dispostos nos artigos: 11, inciso V e Parágrafo único, 12, Inciso II, 17, §1º e 2º, e INCISOS §1º e 2º do Art. 25) para o quadriênio 2017 a 2021.  
Campo Grande, MS, 28 de março de 2017.  
CARLOS ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA  
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO

**Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária REDE ÂNCORA - MS IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro da companhia a cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço à Avenida Calógeras, Vila Americana, CEP.: 79004-383, devidamente inscrita no CNPJ 14.404.395/0001-00, NIRE nº 54300005142, por sua diretoria, nos termos do art. 124, da Lei 6.404/76, **CONVOCA** os seus acionistas para que compareçam à **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária** da companhia, no dia **28 de abril de 2016, às 09h00 em primeira convocação, e às 09h30 em segunda convocação**, a ser realizada nas dependências da sua sede, tendo como Ordem do dia: **(a)** Prestação de Contas do Exercício de 2016 **(b)** outros assuntos de interesse social, com a re-ritificação de deliberações anteriores, se for necessário.  
Campo Grande, 28 de março de 2017.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SESCON/MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (Art.13º e 14º), convoca todos os associados e representados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 12 de Abril de 2017, às 07h30min (sete horas e trinta minutos) em primeira convocação da maioria simples dos associados e representados presentes, às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) em segunda convocação com 10% (dez por cento) dos associados e representados presentes ou às 08h00min (oito horas) em terceira convocação com qualquer número de associados e representados presentes, na sede Administrativa do SESCON/MS, sito à Avenida Mato Grosso nº 2170, Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS, para deliberar acerca da seguinte Ordem do dia:  
a) Prestação de Contas do exercício de 2016; b) Parecer do Conselho Fiscal.  
Campo Grande/MS, 27 de Março de 2017. Francisco Pereira Gonçalves – Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ Nº 12.887.219/0001-33  
NIRE Nº 543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova **Estrela Comércio de Alimentos S/A**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de Abril de 2017, às 17:30 horas em primeira convocação na Rua João Carrato nº 540- Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2016, encerrado em 31 de Dezembro de 2016,
  - 2) Deliberar sobre destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e,
  - 3) Deliberar sobre distribuição de dividendos e constituição de reservas;
- Os documentos referentes ao item 1 (um) da ordem do dia estarão a disposição dos senhores acionistas a partir do dia 29/03/2017, na sede da empresa Av. Clodoaldo Garcia, 623- Tres Lagoas –MS, para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 24 de Março de 2017.

Joaquim Romero Barbosa  
DIRETOR PRESIDENTE

**PEDRO BARBOSA DA SILVA & CIA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Av. Filinto Miller nº 972 – Lapa  
CEP: 79.600-001 – Três Lagoas-MS  
CNPJ nº 10.308.986/0001-15  
NIRE Nº 54200933382

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1072, §1º, para atender o disposto no artigo 1071, item I, da mesma lei, ficam convocados os Senhores sócios-cotistas da Pedro Barbosa da Silva & Cia. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 2016, às 16:30 horas em primeira convocação, na Rua João Carrato nº 540 - Centro – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberar sobre o relatório da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrativos Financeiros do exercício de 2016, encerrado em 31 de Dezembro de 2016,

Para que sejam admitidos na assembleia, os sócios cotistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo 1074, §1º, da Lei nº 10.406/2002.

Três Lagoas-MS, 29 de Janeiro de 2016.

**JOAQUIM ROMERO BARBOSA**  
Sócio administrador

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**  
Sócio administrador

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. Primeira Vara Cível Esp. de Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias. EDITAL DE AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - PRAZO 30 DIAS**

**Dados do Processo:** Processo: 29997-63.2016.811.0041; Código: .1146110; **Vlr Causa:** R\$ 71.838.151,23; **Tipo:** Cível; **Espécie:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos. Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; **Polo Ativo:** ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA e AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL; **Pessoa(s) a serem intimada(s):** **CREDORES/INTERESSADOS (Interessado(a)), brasileiro(a), Cidade: Cuiabá-MT. Finalidade:** Intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção em relação ao plano de recuperação judicial (art. 55, parágrafo único, da lei 11.101/05), no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital. Ademais, o Comitê, qualquer credor, o devedor, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar, no prazo de 10(dez) dias úteis, "impugnação em face da relação de credores do Administrador Judicial, nos moldes preceituados pelo art. 80 da lei 11.101/05. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA EMPRESA ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA, COM A SEQUINTE ORDEM: NOME DO CREDOR, CLASSIFICAÇÃO E VALOR DO CRÉDITO:** Banco Caterpillar S/A, Quirografário, R\$ 1.500.116,46; Banco Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 2.684.004,88; Banco Do Brasil S/A, Quirografário, R\$ 20.987.087,99; Bic Banco S/A, Quirografário, R\$ 21.975,17; Hsbc Banck Brasil S/A, Quirografário, R\$ 12.394.911,27; Brb - Banco De Brasília S/A, Quirografário, R\$ 5.581.550,71; 1 D L Da Silva Mat. De Construção Eireli, Quirografário, R\$ 122.580,00; 3r De Jesus Seguranca No Trabalho Eireli, Quirografário, R\$ 6.700,00; Aço Pronto Serviços E Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 3.702,78; Actual Reformadora De Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 3.130,00; Agropecuaria Jamanxim Ltda, Quirografário, R\$ 9.360,00; Alemar Log. E Transporte Ltda, Quirografário, R\$ 8.576,92; Algar Aviation Taxi Aereo S.A, Quirografário, R\$ 27.676,57; Aliança Materiais Para Construção, Quirografário, R\$ 6.960,00; Am Pereira E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 10.564,00; Andreis Comercio Atacadista De Combustivel Ltda, Quirografário, R\$ 70.200,00; Aneor - Associação Nacional Das Empresas De Obras Rod., Quirografário, R\$ 5.000,51; Argentino E Oliveira Ltda, Quirografário, R\$ 3.255,62; Arquitecnica Ltda, Quirografário, R\$ 1.540,00; Assescon-MS Assessoria Contabil S/S Ltda, Quirografário, R\$ 970,00; Ativa - Campo Grande, Quirografário, R\$ 3.000,00; Auto Eletrica E Acessorios K9 Ltda, Quirografário, R\$ 6.379,30; Auto Posto 1000 Ltda, Quirografário, R\$ 9.061,86; Auto Posto 2007, Quirografário, R\$ 49.759,45; Auto Posto Rio Pardo Ltda, Quirografário, R\$ 14.324,24; Balvag Balanças Varzeagrandense Ltda, Quirografário, R\$ 2.083,95; Branel Com. Materiais Eletricos Ltda, Quirografário, R\$ 1.763,68; Caiado Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 36.521,76; Campo Grande Sistemas De Segurança Ltda, Quirografário, R\$ 10.217,97; Casa Da Borracha Coml Ltda, Quirografário, R\$ 2.007,59; Casa Da Lavoura Ltda, Quirografário, R\$ 1.989,00; Centro Oeste Asfaltos Ltda, Quirografário, R\$ 534.670,19; Centro Oeste Transportes Rodoviários Ltda., Quirografário, R\$ 15.719,82; Ciber Equip. Rodoviários Ltda, Quirografário, R\$ 79.744,12; Ciec-Centro De Integracao Empresa Escola, Quirografário, R\$ 3.401,11; Comafe Com. De Couros Maq. E Ferramentas Ltda, Quirografário, R\$ 893,40; Comercial De Maq. E Ferramentas Sao Bento Ltda, Quirografário, R\$ 2.050,00; Comercio De Derivados De Petroleo Balduino Ltda, Quirografário, R\$ 3.478,48; Concaço Comercio De Ferro E Aço Parceria Ltda, Quirografário, R\$ 4.385,87; Confiância Agencia De Passagens E Turismo, Quirografário, R\$ 72.779,32; Cristina Santos Da Silva, Quirografário, R\$ 2.000,00; Croacia Comercio E Locadora De Maquinas Para Cont., Quirografário, R\$ 15.683,98; Cummins Vendas Serv. Mot. Gerad. Ltda, Quirografário, R\$ 4.750,00; D De S Pereira E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 300,00; D G Epifanio Da Silva Pedroso Me, Me/Epp, R\$ 580,00; D L Pinotti Transportes Ltda, Quirografário, R\$ 12.464,00; D3s - Locaca E Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, Quirografário, R\$ 1.566,00; Dario Balmant De Luna, Quirografário, R\$ 845,00; Dias Auto Posto Ltda, Quirografário, R\$ 2.444,51; Diehl Vieira Cia Ltda, Quirografário, R\$ 533,65; Dieselcom Transp. E Revendedora De Diesel Combustivel S/A, Quirografário, R\$ 39.300,00; Digitron Instrumento De Pesagem, Quirografário, R\$ 12.250,00; Disbac Distr. Baterias E Componentes Ltda, Quirografário, R\$ 11.500,00; Dispav Peças E Equip. Rodoviários Ltda, Quirografário, R\$ 12.960,00; Distribuidora De Radiadores Radial Ltda, Quirografário, R\$ 6.500,82; Ecosupply Recicladora Ltda, Quirografário, R\$ 1.710,50; Eder Mariano Vieira Da Rocha, Quirografário, R\$ 610,00; Engeloc - Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.500,00; Estrela Da Borracha Coml Ltda, Quirografário, R\$ 920,00; Estrela Peças E Acessorios Ltda, Quirografário, R\$ 9.816,10; F Imada E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 2.697,00; Fagundes Comercio De Parafusos, Quirografário, R\$ 863,22; Ferragens São Paulo Eireli-Epp, Me/Epp, R\$ 1.251,03; Finato Com De Mat. E Art. De Papelaria, Quirografário, R\$ 3.004,50; Flavio De Carvalho, Quirografário, R\$ 2.512,00; Florismar De Jesus Brandão, Quirografário, R\$ 1.689,90; Geottec Engenharia, Quirografário, R\$ 131.600,00; Geovani Cristina Silva Souza De Oliveira, Quirografário, R\$ 53.731,00; Gonçalo De Almeida, Quirografário, R\$ 4.050,00; Gramarca Veiculos Ltda, Quirografário, R\$ 4.000,00; Grear Informatica Ltda, Quirografário, R\$ 4.466,56; Guarda Box Serv. De Org. E Grauda Documentos Ltda, Quirografário, R\$ 1.734,00; Himep Hidraulica, Quirografário, R\$ 7.056,00; Label-Transportes Nacionais E Internacionais Ltda, Quirografário, R\$ 388,99; Imporcate Com De Peças Para Tratores Ltda., Quirografário, R\$ 16.117,64; Italo Conceição Da Cruz, Quirografário, R\$ 2.450,00; Jato De Abrasivos Jg Comercio E Serviços, Quirografário, R\$ 1.358,00; Jk Gestao Empresarial Ltda, Quirografário, R\$ 5.730,00; Kayabi Palace Hotel, Quirografário, R\$ 2.431,55; Kosloski E Figueiredo Ltda, Quirografário, R\$ 4.038,40; L.M. De Lima (Mecanica Só Diesel), Quirografário, R\$ 8.912,90; L.V.Lima Me-Auto Eletrica Do Feijao, Quirografário, R\$ 3.343,05; Laborloc Lab. Locação Equip. Ltda, Quirografário, R\$ 10.296,00; Laborseg Segurança E Meio Ambiente Do Trabalho, Quirografário, R\$ 9.308,28; Localiza Rent A Car S/A, Quirografário, R\$ 29.016,47; Locasim Locadora E Manutenção De Máquinas Ltda, Quirografário, R\$ 842,64; Loja Norte Sul Ltda, Quirografário, R\$ 450,25; Lubercol Oleos Ltda, Quirografário, R\$ 100.900,00; Luciano Ferronato, Quirografário, R\$ 840,00; Lucietto & Cia Ltda, Quirografário, R\$ 1.593,84; Lumegal Ind E Com Ltda, Quirografário, R\$ 9.870,50; M A Comercio E Servicos Ltda, Quirografário, R\$ 580,00; Machado E Muller Ltda, Quirografário, R\$ 2.370,00; Margarete Tormes Da Silva, Quirografário, R\$ 2.000,00; Mariano & Guimaraes Ltda, Quirografário, R\$ 11.166,48; Markha Com. De Ferramentas Ltda, Quirografário, R\$ 540,00; Md Comercio De Borrachas Ltda, Quirografário, R\$ 1.963,20; Meta Acessorios Para Caminhão Ltda, Quirografário, R\$ 2.000,00; Meta Extintores Ltda, Quirografário, R\$ 260,00; Mildo Alves Adm Com E Transportes Ltda, Quirografário, R\$ 4.125,00; Moraes E Bogo Ltda, Quirografário, R\$ 6.140,00; Mt Comercio De Combustiveis Ltda, Quirografário, R\$ 44.850,00; Mudar Comercio De Materiais De Construção Ferr E Epi's Ltda, Quirografário, R\$ 3.145,56; Nelson Maquinas E Ferramentas, Quirografário, R\$ 9.354,00; Oeste Comercial De Ferragens Ltda, Quirografário, R\$ 272,26; Oliveira Gajardoni E Silva Ltda, Quirografário, R\$ 2.212,89; Oneide Rodrigues De Oliveira-Me/Mecanica Paraná, Quirografário, R\$ 330,00; Orleans Industria E Com. De Produtos Ltda, Quirografário, R\$ 1.402,00; Osvaldo Andre Dos Santos, Quirografário, R\$ 3.687,00; Oxigenio Cuiaba

Ltda,Quirografário, R\$ 303,83; Palacio Dos Colchões Ltda,Quirografário, R\$ 1.251,00; Pantanal Com. Art. De Borrachas,Quirografário, R\$ 4.595,00; Paulo Bedendo E Cia Ltda,Quirografário, R\$ 1.989,00; Paulo Miranda Junior E Outros,Quirografário, R\$ 5.500,00; Petrobras Distribuidora S/A,Quirografário, R\$ 403.645,50; Planax Recondicionadora Ltda,Quirografário, R\$ 1.170,00; Pneulandia Comercial Ltda,Quirografário, R\$ 3.768,00; Posto Raffa Ltda,Quirografário, R\$ 3.879,23; Prol Ind. Metalurgica Ltda,Quirografário, R\$ 3.750,00; Quirino Manutenção,Quirografário, R\$ 1.500,00; Rc Comercio De Combustivel Ltda,Quirografário, R\$ 15.297,12; Realce Com. Mat. E Art. De Papelaria Ltda,Quirografário, R\$ 595,00; Recapadora De Pneus Sinop Ltda,Quirografário, R\$ 7.587,00; Reidiba Com. De Acumul. E Acessor. Ltda,Quirografário, R\$ 2.564,00; Rematec Materiais Para Construção Ltda,Quirografário, R\$ 995,73; Repneus Ltda,Quirografário, R\$ 3.930,00; Retratecc Peças P/ Tratores Ltda,Quirografário, R\$ 36.123,50; Rio Madeira Trator Pecas Ltda,Quirografário, R\$ 18.225,99; Roda Motriz Recup De Maq E Material Rodante Ltda,Quirografário, R\$ 980,00; Rodobens Caminhões Cuiaba - Mt,Quirografário, R\$ 11.460,73; Rodoeste Implementos De Transporte Ltda,Quirografário, R\$ 1.291,00; Roma Distribuidora De Peças Ltda,Quirografário, R\$ 1.860,00; Rp Alinhamento A Frio,Quirografário, R\$ 780,00; Russi E Russi Ltda,Quirografário, R\$ 901.962,92; Sabor Da Terra Comercio De Alimentos Ltda,Quirografário, R\$ 43.310,38; Saldanha Ar Condicionado Ltda,Quirografário, R\$ 2.660,00; Santo Inácio Distribuidora Ltda,Quirografário, R\$ 7.046,19; Shirley F C Rodrigues E Cia Ltda,Quirografário, R\$ 4.585,00; Signasal - Eng. De Sinalização Ltda,Quirografário, R\$ 53.362,08; Simarelli Dist Deriv Petroleo Ltda,Quirografário, R\$ 62.577,00; Simarelli Distribuidora De Derivados De Petroleo Ltda,Quirografário, R\$ 270.436,80; Sincop - Sind. Ind. Da Construção,Quirografário, R\$ 5.516,00; Skala Palace Hotel,Quirografário, R\$ 3.992,00; SKI Diesel Peças Serviços,Quirografário, R\$ 889,90; Soldamaq Comercio De Ferramentas Ltda,Quirografário, R\$ 7.797,41; Solotest Aparelho Para Mecanica Do Solo Ltda,Quirografário, R\$ 436,00; Sp Com.Varejista De Fer. E Ferr.TI,Quirografário, R\$ 16.606,64; Sulpeças Com. E Repres. Ltda,Quirografário, R\$ 112.172,35; Suniex Produtos Ind. De Limpeza Ltda,Quirografário, R\$ 1.003,43; Telefonica Brasil S.A.,Quirografário, R\$ 780,81; Tim Celular S/A,Quirografário, R\$ 41.723,63; Torino Comercial De Veiculos Ltda,Quirografário, R\$ 18.273,17; Transguia Transporte E Logistica Ltda,Quirografário, R\$ 9.256,22; Transprata Transportes Pesados E Comercio Ltda,Quirografário, R\$ 10.125,00; Triccate Com Pecas Para Tratores Ltda,Quirografário, R\$ 4.548,00; Tropical Pneus Ltda,Quirografário, R\$ 49.989,63; Unipetro Ms Distribuidora De Petroleo Ltda,Quirografário, R\$ 37.200,00; Valdevino Rodrigues,Quirografário, R\$ 6.064,77; Viatest Industria E Comercio De Equip Ltda,Quirografário, R\$ 2.729,26; Vilmar De Souza Machado Me / Machado Auto Peças E Oficina,Me/Epp, R\$ 1.417,00; Visari Dist. De Auto Peças Ltda,Quirografário, R\$ 1.820,00; Volmar Da Silva & Merlo Ltda,Quirografário, R\$ 1.632,00; Votorantim Cimentos S/A,Quirografário, R\$ 69.344,00; Vsf Compressor Ltda,Quirografário, R\$ 6.490,10; White Martins Gases Industriais Ltda,Quirografário, R\$ 120,00; Widal E Marchioretto Ltda,Quirografário, R\$ 39.237,77; Y Kirara-Me-Auto Eletrica Irmaos Kirara,Quirografário, R\$ 611,38; Zillmer E Cia Ltda,Quirografário, R\$ 1.500,00; Aurivaldo Moreira De Almeida,Quirografário, R\$ 2.248.000,00; 4di Comercio De Borrachas E Parafusos Ltda,Quirografário, R\$ 28.207,52; A R Teixeira,Quirografário, R\$ 2.649,57; Abg Comercio De Sistemas Hidraulicos Ltda,Quirografário, R\$ 850,00; Acofer Industria E Comercio Ltda,Quirografário, R\$ 11.475,68; Ada Maria Maciel,Quirografário, R\$ 2.549,76; Adelmo Vieira Dias,Quirografário, R\$ 575,90; Agro Ferragens Luizão Ltda,Quirografário, R\$ 21.193,00; Alcides A. De Campos Ferreira,Quirografário, R\$ 6.561,88; Alexandre Verniano,Quirografário, R\$ 32.142,00; Aloisio Maciel Da Cruz,Quirografário, R\$ 21.982,02; Anderson Seraphim,Quirografário, R\$ 16.732,82; Andre Luiz Pereira Costa,Quirografário, R\$ 4.890,90; Antonio Dias De Souza,Quirografário, R\$ 5.112,93; Antonio Ricardo Ribeiro Da Silva,Quirografário, R\$ 28.101,35; Aparecido Guerreiro,Quirografário, R\$ 9.457,39; Area Distribuidora De Material Eletrico Ltda,Quirografário, R\$ 11.410,75; Arnaldo Barbosa Do Sacramento,Quirografário, R\$ 42.103,43; Ativa Locação Ltda,Quirografário, R\$ 40.960,00; Auto Locadora Cuiaba Ltda,Quirografário, R\$ 80.987,74; Auto Peças São Lourenço Ltda,Quirografário, R\$ 3.278,19; Autop Centro De Serviços Ltda,Quirografário, R\$ 3.215,10; B A Comercio De Madeiras Ltda,Quirografário, R\$ 8.830,00; Benicio Fernandes Da Silva,Quirografário, R\$ 7.850,00; Bge Engenharia Ltda (Bruker),Quirografário, R\$ 44.391,05; Breda Eletrotecnica Ltda,Quirografário, R\$ 16.500,00; Campos Valemim Ind. E Com.,Quirografário, R\$ 432,00; Casa Da Borracha Comercial Ltda,Quirografário, R\$ 18.180,00; Casa Do Borracheiro Com De Comp Ltda,Quirografário, R\$ 6.000,00; Cassio Henrique Postori,Quirografário, R\$ 2.000,00; Ccb Cimpor Cimentos Do Brasil S.A.,Quirografário, R\$ 134.286,00; Celio Eiji Tobisawa,Quirografário, R\$ 150,00; Centro Geo,Quirografário, R\$ 16.134,19; Centroeste Ambiental Coleta Transporte,Quirografário, R\$ 32.972,80; Cesar Marques De Lima,Quirografário, R\$ 5.490,57; Cizenando Franco Costa,Quirografário, R\$ 10.197,20; Claudeni Pereira De Souza,Quirografário, R\$ 118,76; Cleberaugusto Cezar Borges,Quirografário, R\$ 12.330,00; Cleiton De Almeida Rodrigues,Quirografário, R\$ 8.485,11; Comercial De Alimentos Mantiqueira Ltda,Quirografário, R\$ 72.481,77; Concrenp Concretos Sinop Ltda,Quirografário, R\$ 36.270,40; Conflancia Participações Empresariais Ltda,Quirografário, R\$ 2.955,00; Constral Construtora Ltda,Quirografário, R\$ 9.245,96; Continua Comercio E Serviços De Sinalização,Quirografário, R\$ 63.165,32; Crea-Mt,Quirografário, R\$ 3.328,94; D Loc Maquinas Ferr E Assist Tec Ltda,Quirografário, R\$ 4.230,31; Daniela Fernandes Costa,Quirografário, R\$ 28.016,43; Degraus Tres Lagoas E Equipamentos,Quirografário, R\$ 6.800,00; Deolino De Almeida,Quirografário, R\$ 1.271,27; Deromedio Francisco De Souza,Quirografário, R\$ 10.501,55; Dispav Importações Exportações Comercio Ltda,Quirografário, R\$ 54.077,12; Domingos Tratores Ltda,Quirografário, R\$ 27.000,00; Dorivaldo Pereira De Souza,Quirografário, R\$ 10.216,58; Edimilson Alves Franca,Quirografário, R\$ 27.474,46; Ednei Domingues De Souza,Quirografário, R\$ 2.432,00; Ellosbento Braga,Quirografário, R\$ 1.440,00; Eliseu Martins Carvalho,Quirografário, R\$ 29.464,80; Euclides Gabilheri,Quirografário, R\$ 10.110,72; F. Miorando Transportes E Locações,Quirografário, R\$ 49.720,00; Fabio Lopes Campos,Quirografário, R\$ 4.330,04; Fenix Comercio De Pneus Ltda,Quirografário, R\$ 12.094,93; Gedalva Machado,Quirografário, R\$ 165,00; Geisa Borges De Lima,Quirografário, R\$ 1.960,00; Gelson Lino Barbosa,Quirografário, R\$ 280,20; Grcs - Guia De Recolhimento Da Contribuição Sindical,Quirografário, R\$ 48.247,55; Greca Distribuidora De Asfaltos Ltda,Quirografário, R\$ 13.196.193,94; Grossi & Souza Grossi Ltda - Me,Quirografário, R\$ 3.474,29; Imperio Locações,Quirografário, R\$ 46.352,93; Ind. E Com. De Ferragens Stani,Quirografário, R\$ 335,00; Industria E Com. De Artefatos,Quirografário, R\$ 11.246,00; Industria Metalurgica Caetano Ltda,Quirografário, R\$ 26.900,00; Ismael Santana Filho,Quirografário, R\$ 99.768,00; J M N Transporte Rodoviario E Locações Eireli,Quirografário, R\$ 18.440,80; J Marques Industria De Artefatos De Cimentos Ltda,Quirografário, R\$ 157.333,00; Jairo Costa,Quirografário, R\$ 15.614,99; Jairo Costa Junior,Quirografário, R\$ 11.738,45; Janaina Melissa Teixeira E Cia,Quirografário, R\$ 1.230,25; Jarian Batista,Quirografário, R\$ 48.782,30; Jeremias Pereira Da Silva,Quirografário, R\$ 33.000,00; Jf Ferramentas Ltda,Quirografário, R\$ 6.676,65; JK Assessoria Empresarial Ltda - Totvs,Quirografário, R\$ 17.985,00; Joao Batista Pereira Lima,Quirografário, R\$ 9.593,12; Joao Batista Rezende Da Costa,Quirografário, R\$ 11.830,90; Joao Borges Filho,Quirografário, R\$ 23.960,00; Joao Caetano Da Silva,Quirografário, R\$ 21.701,75; Joao Cavalcanti,Quirografário, R\$ 261,58; Joao Divino De Oliveira,Quirografário, R\$ 721,42; João Rodrigues De Arruda,Quirografário,

R\$ 5.387,10; Jonilson Alves Da Silva,Quirografário, R\$ 20.441,18; Jorge Geraldo Malaquias,Quirografário, R\$ 4.916,60; Jose Arnaldo Dos Santos,Quirografário, R\$ 114,10; Jose Da Silva,Quirografário, R\$ 650,00; Jose Honorato Mello Dos Santos,Quirografário, R\$ 8.469,90; Jose Iori,Quirografário, R\$ 9.996,98; Jose Paulo Ternes,Quirografário, R\$ 22.647,32; Jose Silva Costa,Quirografário, R\$ 2.170,30; Jose Tresso & Cia Ltda,Quirografário, R\$ 4.270,49; Juarez Antonio Marchioro,Quirografário, R\$ 43.925,09; Julio Cesar Da Silva,Quirografário, R\$ 4.428,91; Junior Ricardo Di Domenico,Quirografário, R\$ 8.655,00; Juraci Alves Araujo,Quirografário, R\$ 13.902,24; Jv Construtora,Quirografário, R\$ 8.688,40; Keyla Da Silva Pessoa,Quirografário, R\$ 13.556,98; Laboratorio De Analises Clinicas Freitas Ltda,Quirografário, R\$ 1.647,50; Lauro Rodrigues De Souza,Quirografário, R\$ 9.886,03; Lb Borracha E Parafusos Coml Ltda,Quirografário, R\$ 1.370,00; Leonardo Rafael Barbosa,Quirografário, R\$ 980,00; Lidiiane Martins Barcelos Rocha Almeida,Quirografário, R\$ 13.409,89; Lmg De Siqueira E Cia,Quirografário, R\$ 12.780,00; Localiza Rent A Car S/A,Quirografário, R\$ 46.697,96; Lubercol Oleo Ltda,Quirografário, R\$ 61.500,00; Lucinete Luiz Pinto Silva,Quirografário, R\$ 1.000,00; Luis Gonzaga De Oliveira,Quirografário, R\$ 8.532,47; Luiz Antonio Guilhermitti,Quirografário, R\$ 19.160,10; M & M De Almeida Ltda,Quirografário, R\$ 7.171,25; M A De Rezende & Cia Ltda,Me/Epp, R\$ 737.563,11; M2 Comercio E Distribuidora De Peças Ltda,Quirografário, R\$ 5.983,66; Manoel Marcolino Do Prado,Quirografário, R\$ 7.794,51; Marcio Estenio Luz Pinto,Quirografário, R\$ 10.513,79; Marcio Sinezio V. Rodrigues,Quirografário, R\$ 6.094,01; Marco Antonio Costa Alves,Quirografário, R\$ 20.571,22; Maria Creginilde Silva Farias,Quirografário, R\$ 3.335,52; Maria Rita De Castro Branco,Quirografário, R\$ 2.408,33; Marta Aparecida De Oliveira,Quirografário, R\$ 16.760,00; Master Parabriss Automotivos Ltda,Quirografário, R\$ 320,00; Master Peças Para Britagens Ltda,Quirografário, R\$ 57.146,00; Mato Grosso Gas Distribuidora,Quirografário, R\$ 3.285,00; Mauricio Heitor De Oliveira Marchioro,Quirografário, R\$ 8.224,70; Max Rodrigo Bernardes - Me,Me/Epp, R\$ 26.000,00; Maxmiller Hubner Passos Ferreira,Quirografário, R\$ 17.713,46; Medvale Soc De Prest De Serv Medicos Jac Ltda,Quirografário, R\$ 3.152,00; Metropolitan Life Seguros E Previdencia Privada S/A,Quirografário, R\$ 4.081,83; Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S/A,Quirografário, R\$ 11.564,68; Miraldo Rodrigues De Souza,Quirografário, R\$ 4.309,61; MJ Russi & Cia Ltda,Quirografário, R\$ 1.691.162,57; Mr Copiadoras Digitais Ltda,Quirografário, R\$ 19.409,76; Mt Wood Com. Mad. Ltda,Quirografário, R\$ 3.875,00; Mtsul Terraplanagem E Transporte Ltda,Quirografário, R\$ 35.525,00; N.F. De Oliveira & Cia Ltda,Quirografário, R\$ 23.630,00; Nacional Borracharia E Ferramentas Ltda,Quirografário, R\$ 955,74; Neuracy Castro,Quirografário, R\$ 2.633,00; Neuramy Jesus De Castro,Quirografário, R\$ 8.054,56; Oi Link,Quirografário, R\$ 6.657,22; Oi S.A.,Quirografário, R\$ 6.657,22; Orlando Soares Machado,Quirografário, R\$ 21.742,45; Osmario Rodrigues De Magalhaes,Quirografário, R\$ 1.800,00; Otavio Jose Scarpim,Quirografário, R\$ 22.558,00; Oxigenio Cuiaba Ltda - Oxigenio Rondon,Quirografário, R\$ 2.194,02; P De Tarso Lopes Pereira,Quirografário, R\$ 102.500,00; Paula Moreira De Souza,Quirografário, R\$ 6.515,08; Paulo Chagas Pereira,Quirografário, R\$ 164,00; Pedro Valdir Sanches,Quirografário, R\$ 6.939,22; Pesado J A Transporte Ltda,Quirografário, R\$ 60.500,00; Petrobras Distribuidora,Quirografário, R\$ 1.528.152,03; Porfirio Vieira Dias Neto,Quirografário, R\$ 615,28; Primavera Diesel Ltda,Quirografário, R\$ 324.445,00; Projencil Engenharia Ltda,Quirografário, R\$ 26.655,00; Raliton Pereira De Novais,Quirografário, R\$ 11.593,33; Refrigeração Reletron Ltda,Quirografário, R\$ 20.004,00; Rem-Onix E Equipamentos Para Mineração Ltda,Quirografário, R\$ 10.028,00; Retifica Souza Ltda,Quirografário, R\$ 7.030,00; Retratecc Peças Para Tratores Ltda,Quirografário, R\$ 46.284,93; Roberval Silva,Quirografário, R\$ 12.678,05; Romoaldo Pinho Dos Santos,Quirografário, R\$ 5.569,42; Rondet Comercio Prod. De Limpeza,Quirografário, R\$ 2.688,00; Rosa Cesaria Da Silva,Quirografário, R\$ 20.825,00; Rubenildo Soterio Da Silva,Quirografário, R\$ 285,07; Sabor Da Terra Comercio De Alimentos Ltda,Quirografário, R\$ 339.646,20; Salvador E Lopes Transporte E Serv. Ltda,Quirografário, R\$ 11.440,00; Samir Nassim Abdo,Quirografário, R\$ 12.000,00; Samir Robert Lopes Sanches,Quirografário, R\$ 1.200,00; Samuel Oliveira Da Silva,Quirografário, R\$ 7.140,70; Sandro Antonio Cardoso Pereira,Quirografário, R\$ 9.478,70; Santos E Hrubra Ltda,Quirografário, R\$ 250,00; Satel Safar Terraplanagem Ltda,Quirografário, R\$ 172.801,70; Sermenge Serviços Mecanizados De Engenharia Ltda,Quirografário, R\$ 736.311,30; Sind. Dos Trab. Ind. Const.,Quirografário, R\$ 39.620,55; Siv Com. De Mat.,Quirografário, R\$ 2.379,00; Sodexo Pass,Quirografário, R\$ 49.876,26; Solimar De Souza Lima,Quirografário, R\$ 820,80; Solotest,Quirografário, R\$ 28.157,23; Somed Coop A Med Od E Adm De P Saude Ltda,Quirografário, R\$ 19.864,03; Soraia Leite Teles,Quirografário, R\$ 174.801,40; Sulpeças Com E Repres Ltda,Quirografário, R\$ 99.551,58; Supermix Concretos,Quirografário, R\$ 25.633,15; Terrabel Empreendimentos Ltda,Quirografário, R\$ 520.792,91; Terracal Transportes e Locações Ltda,Quirografário, R\$ 43.209,03; Testa Parreira Sociedade De Advogados,Quirografário, R\$ 193.549,84; Thais Daniele Ferreira Braga,Quirografário, R\$ 1.800,00; Thumires Mayra Oliveira Santos & Cia Ltda,Quirografário, R\$ 11.371,80; Tmc Transportes Ltda,Quirografário, R\$ 45.000,00; Torino Comercial De Veiculos Ltda,Quirografário, R\$ 22.007,11; Translimp Serviços E Locação,Quirografário, R\$ 2.709,70; Transmoviterra,Quirografário, R\$ 88.810,85; Transportadora Schulz Ltda,Quirografário, R\$ 14.290,96; Trassi Comercio Transporte E Serv.,Quirografário, R\$ 9.949,72; Trimec Equipamentos Ltda,Quirografário, R\$ 62.727,93; Tulci Schott Do Amaral,Quirografário, R\$ 4.218,00; Ubiratan Correia De Melo,Quirografário, R\$ 761,38; V Jose De Souza,Quirografário, R\$ 2.000,00; Wagner Colombo Angeli,Quirografário, R\$ 3.710,05; Wagner Oliveira Torres,Quirografário, R\$ 363,31; Valdevino Souza Franca,Quirografário, R\$ 2.870,45; Valmir Loura De Oliveira,Quirografário, R\$ 4.800,00; Valteir Peres Cruvinel,Quirografário, R\$ 25.191,20; Venicio Artur Costa,Quirografário, R\$ 12.389,01; Vera Lucia Alves Ferreira Me,Me/Epp, R\$ 109.149,23; Vinicius Degaspery Firmino Me (Locauto),Quirografário, R\$ 1.950,00; Vivo S/A,Quirografário, R\$ 780,81; Wially E Wially,Quirografário, R\$ 6.893,46; Widal Maschioreto Ltda,Quirografário, R\$ 60.085,00; William Dos Santos,Quirografário, R\$ 2.118,60; Wilson Pereira Da Silva,Quirografário, R\$ 8.800,00; Zanete Dos Santos Neres,Quirografário, R\$ 1.400,00; Zortec Inst. E Manut.,Quirografário, R\$ 11.220,00; Elaine Rodrigues Machado,Quirografário, R\$ 4.500,00; Francisco Cardeal De Souza,Quirografário, R\$ 4.742,75; Maria Do Socorro Da Silva,Quirografário, R\$ 4.398,02; Catarina Gomes Santana,Quirografário, R\$ 8.384,12; Elci Maria De Jesus,Quirografário, R\$ 7.926,96; Wanessa Rodrigues Da Silva,Quirografário, R\$ 1.622,48; Kerginaldo Marques De Lima De Paula,Quirografário, R\$ 1.680,00; Maria Aparecida Guilera,Quirografário, R\$ 3.750,00; Tga Tecnologia Ltda,Quirografário, R\$ 18.444,80; A B Pre Moldados Matupa Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 2.271,00; A. Jorge Minini - Me,Me/Epp, R\$ 2.067,49; A.T.H De Moura -Epp,Me/Epp, R\$ 930,00; Adriano Rogerio Antenor-Me,Me/Epp, R\$ 3.060,00; Ailton Nogueira Epp,Me/Epp, R\$ 4.041,50; Arl Torneira E Auto Pecas Ltda Me,Me/Epp, R\$ 4.976,00; Arruda & Vaz Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 19.887,74; Arthur George Oliveira - Me,Me/Epp, R\$ 748,50; Artprint Comunicação Visual Ltda,Me/Epp, R\$ 210,00; Campos Vaz E Campos Costa Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 1.000,00; Carvalho Peças E Serv. Automotivos Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 8.994,85; D J Alves Comercio De Oxigenio Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 880,00; Del Grossi E Del Grossi Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 1.065,00; Doroaldo Silva De Oliveira - Me,Me/Epp, R\$ 2.800,00; E. L. Cardoso Comercio - Me,Me/Epp, R\$ 308,77; Edezio Cassimiro De Oliveira - Me,Me/Epp, R\$ 12.716,10; Edinaldo P Torres Me,Me/Epp, R\$ 710,00; Edson P Batista - Me,Me/Epp, R\$ 370,00; Fernando Geraldo Monteiro Me,Me/Epp, R\$ 252.535,95; Ferronato E Cia

Ltda Me,Me/Epp, R\$ 2.274,00; Gaiotte & Cia Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 6.917,00; H.F. Informatica Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 873,90; Hotel S.G. Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 41.448,81; Ivani Fole Moreira Me,Me/Epp, R\$ 12.127,10; Jorge Ragnini - Me,Me/Epp, R\$ 8.967,50; Josefa Batista Ferreira-Mei,Me/Epp, R\$ 1.706,61; Josenilson Barbosa De Oliveira - Me,Me/Epp, R\$ 1.054,00; Luciane Muller Dias E Cia Ltda Me,Me/Epp, R\$ 780,04; M C Thies Me,Me/Epp, R\$ 2.300,00; M. Egídio Dias E Cia Ltda Me,Me/Epp, R\$ 1.972,50; Manflex Mangueiras E Conexoes Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 1.070,00; Marco Antonio Da Silva - Me,Me/Epp, R\$ 4.671,00; Moura & Botelho Silveira Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 13.949,52; Ms Ambiental - Central De Esterização Ltda Me,Me/Epp, R\$ 16.701,60; N. R. Martins Energia Eireli Me,Me/Epp, R\$ 8.000,00; N.V.Lima-Me,Me/Epp, R\$ 6.432,17; Neuzza A Honorio Me,Me/Epp, R\$ 131.097,20; Noventa Comercio De Tecnologia Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 1.376,27; Oliveira & Ribeiro Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 1.250,00; Oliveira Leite & Oliveira Leite Ltda Me,Me/Epp, R\$ 1.350,00; Oneide Concatto-Me,Me/Epp, R\$ 1.497,60; P.C De Oliveira Restaurante - Me,Me/Epp, R\$ 10.274,04; Padrao Concretos Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 7.200,00; Parceria Produtos Agropecuario Ltda Me,Me/Epp, R\$ 13.949,59; Paulo S. Araujo Serviços Me,Me/Epp, R\$ 17.117,00; Pedro De Oliveira - Me,Me/Epp, R\$ 590,00; R Dias Refrigeracao - Me,Me/Epp, R\$ 1.628,39; R. A. De Carvalho Comercio - Me,Me/Epp, R\$ 7.976,10; Rei Dos Farióis Ltda-Epp,Me/Epp, R\$ 2.032,00; Rgs Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 2.457,46; Rodrigues-Me,Me/Epp, R\$ 7.537,17; Roehrs & Cia Ltda Me,Me/Epp, R\$ 4.038,00; Rogerio Antonio Siqueira Me,Me/Epp, R\$ 1.560,00; Ronaldo Scharf - Me,Me/Epp, R\$ 8.485,00; Rubens De Oliveira Luz - Me,Me/Epp, R\$ 1.500,00; Sebastiao Divino Martins Me,Me/Epp, R\$ 213,86; Sinamovel Campinas Eireli-Me,Me/Epp, R\$ 72.000,00; Tornearia Irmãos Ranucci Ltda Me,Me/Epp, R\$ 9.895,00; Unibe Uniforme Profissionais Ltda-Epp,Me/Epp, R\$ 7.720,00; Valdemir Liria Sifonte-Me,Me/Epp, R\$ 2.780,00; Valdomiro Nogueira De Souza Me,Me/Epp, R\$ 1.252,60; Valente & Gomes Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 400,00; W. H. Prezotto - Me,Me/Epp, R\$ 1.655,00; Walter Pedro Presotto Me,Me/Epp, R\$ 2.790,00; Will E Munaretto Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 709,50; A C S Consultorio Medico Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 3.685,00; Ahmad & Rotili Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 140,00; Am Pecas E Acessorios Ltda Me,Me/Epp, R\$ 900,00; Amigao Comercio, Prestacao De Servicos E Locacoes Ltda Me,Me/Epp, R\$ 284,20; Bassnuf Rodrigues Transportadora Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 16.000,00; Casa Da Limpeza Ltda Me,Me/Epp, R\$ 3.893,70; Clovis Elias Brescovici-Me,Me/Epp, R\$ 56.084,95; Diogo Antoninho Vieira De Moraes Me,Me/Epp, R\$ 5.150,00; Domingos C De Souza Me,Me/Epp, R\$ 2.360,00; Donizete Antonio Da Silva Me,Me/Epp, R\$ 65.500,00; E & M Transporte E Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda Me,Me/Epp, R\$ 220.519,52; E F Zancheta Epp,Me/Epp, R\$ 921,50; Eliane Clementino Carnauba Me,Me/Epp, R\$ 690,31; G C Massignan Epp Reletron Sul,Me/Epp, R\$ 14.263,00; Gbl Defesa Patrimonial E Segurancã Privada Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 1.960,00; Gideoli Tubos Valvulas E Conexões Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 562,50; Gilson Schimoller-Me,Me/Epp, R\$ 2.764,52; Grabalos Comando Segurança Ltda Me,Me/Epp, R\$ 32.204,24; Hidroni Equipamentos Hidráulicos Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 2.447,72; Hotel S.G. Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 86.386,19; I Maziero Borges Me,Me/Epp, R\$ 177,90; Izadora Da Cunha Me,Me/Epp, R\$ 277.249,50; J A Rufino Me,Me/Epp, R\$ 1.215,20; Jaime Trentin E Cia Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 21.000,00; Joao Nascimento Damasceno - Me,Me/Epp, R\$ 13.766,67; Jonas De Souza Fontes Mei,Me/Epp, R\$ 1.730,00; Lava Jato Auto Car Ltda Me,Me/Epp, R\$ 1.915,90; Lion Ind E Com De Gelo Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 2.025,00; Luciano Pereira Da Silva Me,Me/Epp, R\$ 927,00; Luiz Antonio Obadowski & Cia Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 18.666,67; Mara Cristina Martos Pereira Me,Me/Epp, R\$ 18.984,82; Marinho De Oliveira & Cia Ltda Me,Me/Epp, R\$ 22.400,00; Marlene Rodrigues Bruno - Me,Me/Epp, R\$ 94.032,26; Milena C De Santana Transporte - Me,Me/Epp, R\$ 735.442,72; Mj Schiavon Breda Me,Me/Epp, R\$ 9.500,00; Mundial Churrascaria E Hotel Thermas Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 19.019,68; O&F Equipamentos E Peças Para Mineração - Eireli - Epp,Me/Epp, R\$ 21.334,51; Pedro Da Silva & Cia Ltda Me,Me/Epp, R\$ 153.045,88; Produtiva Construção Civil Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 17.618,47; Qualitec Tranportes Ltda Me (Jose Menezes),Me/Epp, R\$ 19.439,54; R P Menezes Franca-Me,Me/Epp, R\$ 34.962,74; Ricardo De Souza Serviços Me,Me/Epp, R\$ 9.700,00; Rosin & Rocha Ltda-Me,Me/Epp, R\$ 11.600,00; Selma Maris Monari - Me,Me/Epp, R\$ 27.991,05; Transpisa Ltda Me,Me/Epp, R\$ 28.000,00; Valdemiro Dias Xavier - Me (Global Electronica E Informatica),Me/Epp, R\$ 467,00; Vicente Ferreira & Ferreira Ltda Epp,Me/Epp, R\$ 1.600,00; W Carvalho Silva Eireli Me,Me/Epp, R\$ 12.000,00; Adelson Gomes Cardoso,Trabalhista, R\$ 13.100,78; Alvaro De Souza Ferreira,Trabalhista, R\$ 10.869,07; Anilton Dourado Abade,Trabalhista, R\$ 16.764,25; Antoniel Silva Diniz,Trabalhista, R\$ 15.078,26; Avelino Marçal Soares Filho,Trabalhista, R\$ 19.543,31; Bruna Arruda Siqueira,Trabalhista, R\$ 1.087,56; Davi Luchi Pertel,Trabalhista, R\$ 40.479,01; Edivaldo Francisco Ferreira,Trabalhista, R\$ 13.102,25; Edna Ribeiro Da Silva,Trabalhista, R\$ 19.364,87; Ernilton De Araujo Bilega,Trabalhista, R\$ 7.251,74; Fabio Amorim De Moraes,Trabalhista, R\$ 9.646,30; Fernando Silva De Souza,Trabalhista, R\$ 33.963,85; Flaminio Edson Roman,Trabalhista, R\$ 6.436,16; Francinei Leao Costa,Trabalhista, R\$ 13.061,49; Ivaldo Jose De Oliveira,Trabalhista, R\$ 10.929,57; Joao Caetano Da Silva,Trabalhista, R\$ 44.323,95; Jose Cavalcante Neves,Trabalhista, R\$ 9.045,98; Jose Rodrigues Braga,Trabalhista, R\$ 10.335,29; Jose Roseno Neves,Trabalhista, R\$ 13.493,39; Levi Oliveira Santos,Trabalhista, R\$ 3.452,56; Marco Antonio Souza,Trabalhista, R\$ 38.107,69; Maria Aparecida De Oliveira,Trabalhista, R\$ 11.461,42; Maria Martins De Castro,Trabalhista, R\$ 5.071,41; Maria Valdilene Silva,Trabalhista, R\$ 10.983,58; Mauricio Heitor De Oliveira Marchioro,Trabalhista, R\$ 22.453,45; Neuzza Pedro Dos Santos,Trabalhista, R\$ 14.142,79; Odilio De Araujo Bilega,Trabalhista, R\$ 9.965,53; Paulo Faustino Correa,Trabalhista, R\$ 20.120,41; Paulo Jose Fanaia De Almeida,Trabalhista, R\$ 22.471,05; Renato Farias De Souza,Trabalhista, R\$ 15.237,31; Rinaldo Augusto Alves,Trabalhista, R\$ 24.207,64; Sebastiao Cardoso Dos Santos,Trabalhista, R\$ 10.574,62; Solange Maria Da Rocha,Trabalhista, R\$ 3.830,17; Vagner Oliveira Torres,Trabalhista, R\$ 25.128,67; Valcy Soares Dani,Trabalhista, R\$ 10.676,84; Vera Lucia Teodoro Abdo,Trabalhista, R\$ 2.214,46; Adailton Costa De Barros,Trabalhista, R\$ 9.906,46; Adelson Faustino Correa,Trabalhista, R\$ 9.320,77; Ademair Raimundo Lanes,Trabalhista, R\$ 8.233,31; Adiel De Jesus Moreira Rocha,Trabalhista, R\$ 1.799,96; Aginaldo Leal Da Costa,Trabalhista, R\$ 2.848,48; Cicero Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 1.136,55; Damião Oliveira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 1.867,27; Diego Jesus Da Silva,Trabalhista, R\$ 314,02; Edmilson De Arruda Pires,Trabalhista, R\$ 1.084,97; Edmilson Pereira De Souza,Trabalhista, R\$ 10.195,64; Edson Azarias Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.753,87; Elias Flores,Trabalhista, R\$ 15.162,81; Emerson Rodrigues,Trabalhista, R\$ 965,34; Ericson Claudio Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.247,79; Ernilton De Araujo Bilega,Trabalhista, R\$ 10.561,81; Evaldo Alves Viana,Trabalhista, R\$ 3.055,14; Evandro Hebert Jacinto Lima,Trabalhista, R\$ 4.705,61; Expedito Candido De Oliveira,Trabalhista, R\$ 275,13; Francisco Alves Ribeiro,Trabalhista, R\$ 22.179,52; Francisco De Assis Da Silva Sousa,Trabalhista, R\$ 852,76; Frederico Gettner Neto,Trabalhista, R\$ 14.076,05; Gilvan Da Silva Souza,Trabalhista, R\$ 10.350,25; Gustavo Henrique Da Silva Costa,Trabalhista, R\$ 5.327,14; Ilmarcia Ribeiro Lima,Trabalhista, R\$ 11.769,27; Ivaney Carlos Botelho,Trabalhista, R\$ 10.743,87; Jairo Costa,Trabalhista, R\$ 2.291,47; Joao Carlos De Almeida,Trabalhista, R\$ 4.400,00; Joao Cavalcanti,Trabalhista, R\$ 6.627,06; Jorge Geraldo Malaquias,Trabalhista, R\$ 15.137,02; Jorge Luiz Marchioro,Trabalhista, R\$ 3.762,77; Jose Cicero Da Silva Santos,Trabalhista, R\$ 7.687,92; Jose Nascimento Dos Santos,Trabalhista, R\$ 1.067,75; Jose Paulo Ternes,Trabalhista, R\$ 15.924,64; Jose Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.849,24; Jose Valdilson De Souza,Trabalhista, R\$ 8.754,14; Junior Ferreira Dos

Santos,Trabalhista, R\$ 804,07; Leonardo Selestino Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.194,56; Lindomar Santos Da Silva,Trabalhista, R\$ 493,91; Lourito Amador De Souza,Trabalhista, R\$ 9.333,84; Luiz Espedito De Paiva,Trabalhista, R\$ 7.551,11; Marcelo De Oliveira,Trabalhista, R\$ 487,15; Marciel Matos,Trabalhista, R\$ 198,03; Marcio Vinicius Alves De Oliveira,Trabalhista, R\$ 1.318,28; Marcos Antonio Alves,Trabalhista, R\$ 5.799,55; Marcos Antonio Da Silva,Trabalhista, R\$ 10.551,41; Marcos Paulo Borges Provesan,Trabalhista, R\$ 3.551,70; Milton Cesar Da Silva Ferreira,Trabalhista, R\$ 12.703,51; Milton Leão Costa,Trabalhista, R\$ 2.950,06; Natanael Lopes Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.245,31; Naudimar Da Silva Martins,Trabalhista, R\$ 1.991,26; Neidimor Da Costa,Trabalhista, R\$ 2.195,35; Nelson Frazão Galvão,Trabalhista, R\$ 1.044,15; Nilton Cesar Diogo De Oliveira,Trabalhista, R\$ 5.073,85; Odilio De Araujo Bilega,Trabalhista, R\$ 11.524,25; Pablo Marcony Sousa Da Silva,Trabalhista, R\$ 455,76; Pedro Paulo Ferreira Da Silva,Trabalhista, R\$ 13.374,68; Pedro Queiroz,Trabalhista, R\$ 8.421,31; Raimundo Jose De Abreu,Trabalhista, R\$ 10.186,40; Randalfo Gomes Diniz Neto,Trabalhista, R\$ 3.810,27; Reginaldo Reis Amaro,Trabalhista, R\$ 18.947,06; Rildo Araujo Ferreira,Trabalhista, R\$ 14.704,75; Rogerio Amaro Da Silva,Trabalhista, R\$ 3.812,66; Ronaldo Frazão Galvão,Trabalhista, R\$ 2.210,82; Rosalino Francisco De Souza,Trabalhista, R\$ 13.423,95; Silvano Franca Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.778,18; Taymara Calou Silva,Trabalhista, R\$ 6.360,79; Tiago Pedro Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.833,75; Vandair Martins De Melo,Trabalhista, R\$ 2.891,89; Vandair Martins De Melo,Trabalhista, R\$ 16.209,03; Vera Lucia Teodoro Abdo,Trabalhista, R\$ 8.616,88; Waldirene Bessa Da Silva,Trabalhista, R\$ 4.612,22; Wanderson Wagner Soares Diniz,Trabalhista, R\$ 16.156,14; Zelia Rodrigues Da Silva Souza,Trabalhista, R\$ 11.980,82; Adao Mauricio Alves De Arruda,Trabalhista, R\$ 14.463,71; Adelson Damiao Santos,Trabalhista, R\$ 3.426,08; Aginaldo Luiz Ferreira,Trabalhista, R\$ 3.500,00; Alecio Dos Santos Ivo,Trabalhista, R\$ 2.169,80; Ana Paula Ramos De Miranda,Trabalhista, R\$ 6.708,00; Anderson De Oliveira,Trabalhista, R\$ 2.540,71; Andre Luiz Pereira Costa,Trabalhista, R\$ 59.004,38; Antonio Jonas Pereira Ferreira,Trabalhista, R\$ 16.276,63; Antonio Jose Silva Lopes,Trabalhista, R\$ 6.540,63; Antonio Oliveira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 9.195,52; Arnildo Antonio Martins,Trabalhista, R\$ 4.372,38; Auricelio Alves Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.362,49; Benedito De Oliveira Correa,Trabalhista, R\$ 4.269,83; Carlos Roberto Gonçalves,Trabalhista, R\$ 2.359,21; Carolina Brito Rocha,Trabalhista, R\$ 2.744,66; Celso Alves,Trabalhista, R\$ 3.043,52; Celso Luiz De Queiroz Moraes,Trabalhista, R\$ 6.735,17; Claudio Jose Alves,Trabalhista, R\$ 1.305,48; Cloves Gonçalves Ferreira,Trabalhista, R\$ 16.600,15; Cosme Oliveira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 1.127,37; Damiao Santana Dos Santos,Trabalhista, R\$ 8.544,84; Debora Zanuzo,Trabalhista, R\$ 57.771,16; Delio Ferreira,Trabalhista, R\$ 14.458,92; Dilane Gomes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 7.998,38; Donizete Antonio Carneiro De Freitas,Trabalhista, R\$ 15.636,93; Donizete Bernardo Ferreira,Trabalhista, R\$ 7.913,54; Donizete Tiburcio Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.045,44; Douglas Barao Junior,Trabalhista, R\$ 16.522,24; Edmilson Pereira Gomes,Trabalhista, R\$ 16.605,59; Edilson Da Silva Flores Junior,Trabalhista, R\$ 5.860,07; Edilson Souza Da Silva,Trabalhista, R\$ 20.599,63; Edinilson Peres,Trabalhista, R\$ 1.053,75; Edson Makoto Kanenou,Trabalhista, R\$ 2.412,21; Elton Fanaia Rezende,Trabalhista, R\$ 67.676,28; Emerson Da Silva De Almeida,Trabalhista, R\$ 5.465,46; Erotildes Neres Xavier,Trabalhista, R\$ 3.216,76; Fabio Magalhaes Fajoli,Trabalhista, R\$ 28.781,67; Filipe Pedroso Gomes,Trabalhista, R\$ 1.051,60; Francisco Aldenir Ramos Tavares,Trabalhista, R\$ 3.253,13; Francisco Bezerra Da Costa,Trabalhista, R\$ 30.920,92; Francisco Chagas Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.536,40; Francisco Hemes Ferreira Lopes,Trabalhista, R\$ 1.305,42; Francisco Jose Da Silva,Trabalhista, R\$ 902,70; Geonilson Magalhaes Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.504,80; Gidelny Carvalho Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.301,27; Gilberio Bezerra Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.858,19; Gilmar Luis De Franca,Trabalhista, R\$ 8.237,45; Gilmar Pedroso Da Silva,Trabalhista, R\$ 4.543,34; Gilmar Rizzo Macedo,Trabalhista, R\$ 3.343,34; Gilson Luiz De Queiroz,Trabalhista, R\$ 6.612,14; Ismael Santana Filho,Trabalhista, R\$ 12.601,23; Ivanilda De Souza Benevides,Trabalhista, R\$ 7.751,94; Izaiaes Norato Sobrinho,Trabalhista, R\$ 1.430,16; Jacinto Pereira Viana,Trabalhista, R\$ 25.182,95; Janio Joselito Marins,Trabalhista, R\$ 33.720,57; Jean Thomaz Ferreira De Lima Pagano,Trabalhista, R\$ 14.971,49; Jeremias Carvalho Da Silva,Trabalhista, R\$ 9.499,76; Jesiel Carvalho Nogueira,Trabalhista, R\$ 20.163,02; Joadir Silva De Almeida,Trabalhista, R\$ 2.896,72; Joao Batista Pereira,Trabalhista, R\$ 5.008,14; Joao Batista Rezende Costa,Trabalhista, R\$ 23.830,26; Joao Cicero Oliveira Neto,Trabalhista, R\$ 3.694,09; Joao Henrique Lopes,Trabalhista, R\$ 6.931,84; Joao Izidoro Da Silva Varga,Trabalhista, R\$ 2.719,45; Joao Luiz Veloso Da Costa,Trabalhista, R\$ 15.898,49; Joao Nascimento Damasceno,Trabalhista, R\$ 4.485,43; Joao Silva Dos Santos,Trabalhista, R\$ 18.727,07; Joaquim De Oliveira Neto,Trabalhista, R\$ 7.510,64; Joilson Gardson Rocha Da Costa,Trabalhista, R\$ 20.113,92; Jonas De Almeida Santos,Trabalhista, R\$ 6.563,15; Jose Alves Da Silva,Trabalhista, R\$ 860,20; Jose Antonio De Lima,Trabalhista, R\$ 3.235,64; Jose Carlos De Brida,Trabalhista, R\$ 8.615,89; Jose Carlos Gamarra,Trabalhista, R\$ 1.284,19; Jose Oreste Zanella Dos Santos,Trabalhista, R\$ 1.272,39; Jose Paixao De Mesquita,Trabalhista, R\$ 2.086,88; Josiel De Jesus Santos,Trabalhista, R\$ 1.397,52; Laize Maria Correa Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.158,41; Leonardo Ribeiro Pedroso,Trabalhista, R\$ 3.364,30; Luciana Ferreira Lemes,Trabalhista, R\$ 1.012,00; Luiz Alves Araujo,Trabalhista, R\$ 6.395,67; Luiz Felipe Justa Lima,Trabalhista, R\$ 5.106,27; Manoel Alves Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.171,86; Manoel Alves Dos Santos,Trabalhista, R\$ 12.724,99; Marcelo Antonio Vieira,Trabalhista, R\$ 1.270,00; Marcio Rodrigues Bezerra,Trabalhista, R\$ 11.381,96; Marco Antonio Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.820,29; Marcos Roberto Da Silva,Trabalhista, R\$ 9.853,12; Marcos Santana De Lima,Trabalhista, R\$ 8.372,80; Marivaldo Matos Dos Santos,Trabalhista, R\$ 17.195,99; Maurilio Silva Dos Santos,Trabalhista, R\$ 7.244,35; Mauro Francisco Da Costa,Trabalhista, R\$ 1.554,44; Miguel Do Carmo Silva,Trabalhista, R\$ 2.259,38; Misael Santana De Lima,Trabalhista, R\$ 4.040,04; Moises De Araujo,Trabalhista, R\$ 5.704,27; Moises Lopes De Oliveira,Trabalhista, R\$ 17.822,49; Nabor De Almeida,Trabalhista, R\$ 6.424,07; Natanael Lopes Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.149,21; Nilo Mariano,Trabalhista, R\$ 10.203,38; Orlando Soares Machado,Trabalhista, R\$ 7.789,60; Osiel Lopes,Trabalhista, R\$ 27.475,06; Pedro Moreira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.024,00; Rafael De Oliveira De Almeida,Trabalhista, R\$ 9.515,91; Raifran Santos Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.649,68; Raimisson Alves Pereira Pacheco,Trabalhista, R\$ 6.571,99; Raimundo Bernardo De Freitas,Trabalhista, R\$ 34.999,10; Ray Koleman Fagundes Santana,Trabalhista, R\$ 11.807,03; Reginaldo Gomes Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.305,48; Roberval Silva,Trabalhista, R\$ 24.975,15; Rodrigo Zonin,Trabalhista, R\$ 2.507,47; Sebastiao Da Silva,Trabalhista, R\$ 13.557,58; Severino Da Silva Alves,Trabalhista, R\$ 2.910,01; Simone Outeiro Mendes,Trabalhista, R\$ 5.183,77; Thiago De Andrade Costa,Trabalhista, R\$ 11.212,98; Uelilton Ribeiro De Melo,Trabalhista, R\$ 2.898,90; Wilson Roberto Dutra,Trabalhista, R\$ 1.449,45; Adailson Pereira De Souza,Trabalhista, R\$ 19.000,00; Adailton Bento Pereira,Trabalhista, R\$ 50.560,52; Adelmio Vieira Dias,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Ademir Borges Diniz,Trabalhista, R\$ 3.940,45; Adilson Xavier Da Silva,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Admilson Silva Santos,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Adriano Rodrigues Cherubim,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Adylson Silva,Trabalhista, R\$ 20.672,69; Aginaldo Leal Da Costa,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Ailton Barbosa Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Ailton Gomes De Oliveira,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Ailton Rodrigues Da Silva,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Aleff Fernandes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 44.000,00; Alilha Borges Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.421,06;

Alliny Castro Souza,Trabalhista, R\$ 82.500,00; Amatiel Da Silva Moraes,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Ana Flavia Oliveira Lima,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Antonia Rodrigues De Moraes Marcal,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Antonio Costa De Barros,Trabalhista, R\$ 9.535,22; Antonio Filintro De Santana,Trabalhista, R\$ 46.000,00; Antonio Liberato Da Costa,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Antonio Lopes Da Silva,Trabalhista, R\$ 16.302,88; Antonio Luis Ferreira Vieira,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Antonio Marcos De Barros Brito,Trabalhista, R\$ 2.800,38; Antonio Rodrigues,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Antonio Rodrigues Filho,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Aparecida Calou Lopes,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Arnaldo Bricio Da Silva,Trabalhista, R\$ 37.185,81; Arnaldo Macedo Filho,Trabalhista, R\$ 6.334,75; Augusto Henrique Santos Vieira,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Beny Antonio Nobre Acioly,Trabalhista, R\$ 15.000,00; Camila Do Nascimento Nogueira,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Carla Patricia Ferreira Cruz,Trabalhista, R\$ 4.650,28; Carlos Alberto Pinto Rodrigues,Trabalhista, R\$ 42.000,00; Carlos Ramos Dos Santos,Trabalhista, R\$ 25.096,86; Carmen Lucia Ferreira De Lima,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Cense Alves Queiroz,Trabalhista, R\$ 12.895,78; Cicero Candido Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Cicero Cheverria Rosa,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Cicero Vicente Da Silva Filho,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Cilsó Carvalho De Macedo,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Claudio Rodrigues De Almeida,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Claudiomar Da Silva Martins,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Cleiton Fountoura Dos Santos,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Danilo Rocha Dos Anjos,Trabalhista, R\$ 2.000,00; Davi Do Nascimento Silva,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Deivid William Alves De Oliveira,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Demilson Cardoso De Sá,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Demio De Oliveira,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Deolino De Almeida,Trabalhista, R\$ 44.000,00; Derli Mendes,Trabalhista, R\$ 10.440,37; Dheimiston Bernardo Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Dinoraide Pereira Xavier,Trabalhista, R\$ 6.492,33; Doadi Areco Ferreira,Trabalhista, R\$ 18.336,92; Domingos Galvão Frazão,Trabalhista, R\$ 6.388,63; Duiley Adao Soares Rodrigues,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Eder Pontel Da Silva,Trabalhista, R\$ 15.686,15; Edimilson Silva Leite,Trabalhista, R\$ 16.000,00; Edivan Souza Da Silva,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Edmilson Ferreira Bazilio,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Eduardo Pontel Da Silva,Trabalhista, R\$ 30.207,38; Elaine Siqueira Ribas,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Eliane Atanasio Brasileiro,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Eliazar Gomes De Souza,Trabalhista, R\$ 12.642,20; Ellis Mariano Furtado,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Elivan Da Silva De Gois,Trabalhista, R\$ 5.433,09; Elizangela Rosa Dos Reis,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Elizania Alves Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.973,42; Emerson Mariano Furtado,Trabalhista, R\$ 3.000,00; Emerson Mario,Trabalhista, R\$ 3.000,00; Eridan Luiz Da Silva,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Erivaldo Soares,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Erivan Vieira De Souza,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Eudes Rosa De Moraes,Trabalhista, R\$ 7.748,20; Euripedes Nunes Alves,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Fabio Pereira De Oliveira,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Florinaldo Pereira Xavier,Trabalhista, R\$ 2.348,32; Florivaldo Pereira Xavier,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Francisco Das Chagas Da Conceicao,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Francisco Das Chagas Da Silva Ferreira,Trabalhista, R\$ 12.927,03; Francisco De Assis Oliveira Silva,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Francisco Jesus Da Costa,Trabalhista, R\$ 2.661,76; Francisco Noronha Abreu,Trabalhista, R\$ 2.893,25; Francisco Tavares Vasco,Trabalhista, R\$ 24.047,95; Geander De Oliveira Lopes,Trabalhista, R\$ 7.193,87; Gelson Lino Barbosa,Trabalhista, R\$ 1.966,74; Genilson Benedito Dos Santos,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Genilson Santos Leite,Trabalhista, R\$ 31.000,00; Genivaldo Francisco Felix Da Silva,Trabalhista, R\$ 40.000,00; Geraldo Rodrigues Dos Santos,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Gesiel Pereira De Jesus,Trabalhista, R\$ 6.687,43; Gilberto Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 22.936,85; Gildasio Nascimento De Souza,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Gilvando Borges Leal Lima,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Gregorio Da Silva Filho,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Hosana Maria Ramos,Trabalhista, R\$ 9.224,79; Ilson Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 10.445,76; Inglenston De Jesus,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Irenil Bem De Moraes,Trabalhista, R\$ 5.465,76; Isac Saviano Timoteo,Trabalhista, R\$ 17.757,69; Ivaldo Lima Do Nascimento,Trabalhista, R\$ 33.373,46; Ivan Gomes Cardoso,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Ivane Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.074,31; Ivanildo Aparecido Fontaneli,Trabalhista, R\$ 15.043,50; Ivanildo Laurentino De Oliveira,Trabalhista, R\$ 5.791,17; Ivanildo Valdevino Da Silva,Trabalhista, R\$ 9.229,30; Izaias Conceicao Dos Santos,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Izonarte Alves De Lima,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Janio Orcelino Oliveira Leal,Trabalhista, R\$ 5.334,04; Joao Batista Gomes Lima,Trabalhista, R\$ 8.400,00; Joao Batista Rodrigues,Trabalhista, R\$ 34.000,00; Joao Carlos Figueiredo De Souza,Trabalhista, R\$ 4.843,52; Joao Carlos Galdino,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Joao Divino De Oliveira,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Joao Nascimento Damasceno,Trabalhista, R\$ 25.535,85; Joel De Carvalho Macedo,Trabalhista, R\$ 16.000,00; Joelson Da Silva Godois,Trabalhista, R\$ 33.000,00; Joice Amanda Ferreira De Souza,Trabalhista, R\$ 5.131,76; Joilson Felix De Macedo,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Joilson Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Jordilene Gomes Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Jose Adellton Correia Da Silva,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Jose Agostinho Da Silva,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Jose Aparecido Gomes,Trabalhista, R\$ 5.387,43; Jose Arnaldo Dos Santos,Trabalhista, R\$ 34.000,00; Jose Carlos De Oliveira Rocha,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Jose Cicero Dos Santos,Trabalhista, R\$ 16.000,00; Jose Cicero Fernandes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 6.384,08; Jose Cicero Pereira Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Jose Cleudo Silva Dos Santos,Trabalhista, R\$ 17.291,11; Jose Eliton Santos Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.000,00; Jose Fabricio Fernandes Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.600,00; Jose Felix Da Costa,Trabalhista, R\$ 50.000,00; Jose Heleno Ferreira Da Silva,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Jose Ivan De Oliveira,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Jose Luiz Alves,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Jose Maria Silva Rocha,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Jose Mario Borges Da Silva,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Jose Nivaldo Campos,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Jose Vanderley Borges Leal Lima,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Jose Vital Dos Santos,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Jose Waldir Frazão Marques,Trabalhista, R\$ 2.895,83; Josias Da Costa Dos Reis,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Josiel Cardoso Rodrigues,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Jovenil Moreira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.598,21; Juarez Goncalves Mendes,Trabalhista, R\$ 22.500,00; Julia De Lima Nunes,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Kleberley De Oliveira,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Lauraci Antonio Dos Reis,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Leandro Oderdenge,Trabalhista, R\$ 52.570,19; Leonan Felipe Langner,Trabalhista, R\$ 5.236,84; Leonardo Pereira Costa,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Leonardo Rafael Barbosa,Trabalhista, R\$ 5.728,41; Leonel Duarte Germano De Abreu,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Leonir De Souza Barboza,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Leticia Soares De Amorim,Trabalhista, R\$ 6.315,37; Lirio Carilto De Oliveira Costa,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Luan Pereira De Sena,Trabalhista, R\$ 10.500,00; Luciano Araujo De Santana,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Lucilene Maria Dos Santos,Trabalhista, R\$ 9.000,00; Lucino Pedro Dourado,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Luiz Antonio Obadowski,Trabalhista, R\$ 27.000,00; Luiz Carlos Martins,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Luiz Da Silva Alves,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Luiz Gomes Viana,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Magnum William De Oliveira,Trabalhista, R\$ 16.000,00; Manoel Brito Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.269,37; Manoel Felisbino Da Silva Sobrinho,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Manoel Maria Pinheiro,Trabalhista, R\$ 62.258,86; Marcio Da Silva Galvao,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Marcos Antonio Alves,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Marcos Neto Da Silva,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Marcos Vinicios Gomes De Lima,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Marcos Vinicius Pereira Silva,Trabalhista, R\$ 666,26; Maria Cleomar Chagas Coelho,Trabalhista, R\$ 5.682,41; Maria Neide Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.796,81; Maria Rosineide Da Silva Ferreira,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Maria Simone Machado Neri,Trabalhista, R\$ 9.785,86; Marllon Maikon Queiroz Nascimento,Trabalhista, R\$ 6.719,57; Mauri Tiburcio De Souza,Trabalhista, R\$ 10.765,65; Mauro Godois,Trabalhista, R\$ 8.690,25; Mauro Sergio Malaquias,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Mauro Vicente Da Silva,Trabalhista, R\$ 22.848,66; Meire Goncalves Pina,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Milanez Jose Albino Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.099,60; Naiara Pereira Gomes,Trabalhista, R\$ 3.140,39; Nataniel Dos Santos Soares,Trabalhista, R\$ 4.636,65; Nelson Aparecido De Carvalho,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Nelza De Souza Santos,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Nemias Luiz Da Silva,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Odilon Pereira De Alencar,Trabalhista, R\$ 2.880,34; Onofre Andrade Da Fonseca,Trabalhista, R\$ 16.262,48; Paulo Benedito Medeiro,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Paulo Daniel Paz Passarinho,Trabalhista, R\$ 8.388,77; Paulo Jose De Lima,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Paulo Roberto Leal Lima,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Pedro Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 19.462,63; Rafael Luiz De Paiva,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Rafael Teixeira Dos Reis Franco,Trabalhista, R\$ 36.000,00; Raimunda Solange Vieira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Raimundo Nonato Amaral,Trabalhista, R\$ 9.487,07; Raimundo Silva Rocha,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Ramilton Pereira Da Silva,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Reinaldo Soterio Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.100,49; Reuri Dos Santos Barbosa,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Roberto Pereira Da Fonseca,Trabalhista, R\$ 57.742,44; Rogerio Oliveira Da Paixao,Trabalhista, R\$ 13.151,76; Rogerio Sodre Mascarenhas,Trabalhista, R\$ 12.084,73; Rogerio Vieira De Carvalho,Trabalhista, R\$ 7.384,62; Romario De Souza Brito,Trabalhista, R\$ 1.159,19; Romario Vieira Souza,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Romilton Rosa De Moraes,Trabalhista, R\$ 12.431,91; Ronaldo Dos Santos,Trabalhista, R\$ 7.800,00; Ronaldo Oliveira Da Paixao,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Ronivaldo Ferreira Da Silva,Trabalhista, R\$ 40.000,00; Roseli Bispo,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Rosimar Barbosa Da Silva,Trabalhista, R\$ 4.400,00; Rosimeire Cardoso,Trabalhista, R\$ 3.153,16; Rosmar Jose Silvino,Trabalhista, R\$ 6.766,97; Rozimar Cabral Lessa,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Rubenildo Soterio Da Silva,Trabalhista, R\$ 11.281,03; Rubenito Da Silva Ferreira,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Rubens Ferreira Chaves,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Sara Madalena Da Costa,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Sara Nogueira Leao,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Sebastiao Bertoldo Da Silva,Trabalhista, R\$ 26.000,00; Sebastiao Otaviano Pereira,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Selmita Feres De Souza,Trabalhista, R\$ 6.800,00; Sidney Pereira Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.380,58; Silvinho Arruda Dos Santos,Trabalhista, R\$ 40.000,00; Suely Pedro Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.400,00; Suzana Costa De Barros,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Tieres Toniato De Moraes,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Valclei De Oliveira Torres,Trabalhista, R\$ 7.076,14; Valdecy Mariano Santos,Trabalhista, R\$ 5.357,44; Valdeley Bernardo De Jesus Moraes,Trabalhista, R\$ 5.563,35; Valdeni Souza Catarino,Trabalhista, R\$ 6.276,77; Valdinei Souza De Jesus,Trabalhista, R\$ 15.000,00; Valdivino De Souza França,Trabalhista, R\$ 6.477,72; Valdivino Ramos Ribeiro,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Valter Ramos Da Cruz,Trabalhista, R\$ 16.622,12; Vander Jose De Lima,Trabalhista, R\$ 5.369,86; Vaneide De Sousa Queiroz,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Veroneide Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Veronica Batista De Oliveira,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Vicente Estacio De Sousa Neto,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Vilson Dos Santos Lima,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Vivian Da Silva De Gois,Trabalhista, R\$ 8.800,10; Wallace Rodolfo Franco Ribeiro,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Wederson Siqueira De Oliveira,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Wemerson Alves De Souza Costa,Trabalhista, R\$ 33.290,49; William Dos Santos,Trabalhista, R\$ 80.000,00; Willian Aparecido Silva De Sena,Trabalhista, R\$ 48.000,00; Wilson Pereira Da Silva,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Wilson Siqueira,Trabalhista, R\$ 30.567,57; Wilson Vieira Nunes,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Alessandro Dos Santos Gomes,Trabalhista, R\$ 6.367,07; Amadeu Braga De Souza,Trabalhista, R\$ 17.398,26; Amalir Nogueira Loreto,Trabalhista, R\$ 1.817,25; Ana Paula Vieira De Souza,Trabalhista, R\$ 6.930,01; Anderson Carlos E Silva,Trabalhista, R\$ 3.840,94; Angelo Vila Maior Pereira,Trabalhista, R\$ 573,31; Antonio Da Silva Santos,Trabalhista, R\$ 2.676,14; Antonio Luis Da Silva,Trabalhista, R\$ 3.270,02; Antonio Rodrigues,Trabalhista, R\$ 758,31; Aurelino Isaias Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.321,95; Avail Jose Da Silva Gomes,Trabalhista, R\$ 1.445,70; Benjamim Pereira Dos Santos,Trabalhista, R\$ 14.598,86; Bruno Schitini Lopes De Oliveira,Trabalhista, R\$ 28.352,65; Carlos Roberto Goncalves,Trabalhista, R\$ 4.770,43; Celso Ariovaldo Mazeto,Trabalhista, R\$ 24.520,27; Cesar Da Silva,Trabalhista, R\$ 11.245,49; Christian Cristoffer Esquivel Diniz,Trabalhista, R\$ 3.725,91; Cicero Da Silva Santos,Trabalhista, R\$ 2.276,54; Claudinei Nepomuceno Da Silva,Trabalhista, R\$ 649,44; Claudivanica Candido Da Silva Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.020,57; Cleusa Almeida Sousa Do Santos,Trabalhista, R\$ 2.461,54; Clovis Cordeiro,Trabalhista, R\$ 1.831,21; Cosmo Do Nascimento Silva,Trabalhista, R\$ 3.403,16; Crislaine Aparecida Dos Santos,Trabalhista, R\$ 3.754,77; Daniel Lacerda,Trabalhista, R\$ 17.042,56; Danilo Henrique Prado Benites,Trabalhista, R\$ 5.128,99; Dina Maria Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.254,40; Dionisio Esquivel,Trabalhista, R\$ 2.060,13; Edinilson Peres,Trabalhista, R\$ 10.492,64; Elizeu Oliveira Santos,Trabalhista, R\$ 25.639,52; Elton Carlos Darienon,Trabalhista, R\$ 27.208,62; Emidio Angelo De Mello,Trabalhista, R\$ 6.101,44; Ericson Claudio Da Silva,Trabalhista, R\$ 5.954,29; Evaldo Alves Viana,Trabalhista, R\$ 6.258,26; Fagner Francisco Moreira,Trabalhista, R\$ 14.580,72; Fagner Francisco Moreira,Trabalhista, R\$ 7.304,12; Felipe Fernando Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.812,41; Florentino Albano Bezerra,Trabalhista, R\$ 22.281,46; Francisco Das Chagas Beserra Bradao,Trabalhista, R\$ 1.737,13; Francisco Das Chagas Da Silva,Trabalhista, R\$ 8.027,95; Francisco De Assis Campos,Trabalhista, R\$ 30.150,74; Francisco Feitosa Da Silva,Trabalhista, R\$ 4.319,34; Gabriel Gomes Barrantes,Trabalhista, R\$ 1.556,46; Geraldo Caniza Brizola,Trabalhista, R\$ 56,33; Gildazio Carvalho Matias,Trabalhista, R\$ 17.961,35; Ivanilda De Souza Benevides,Trabalhista, R\$ 11.798,24; Ivanilson Lucio De Carvalho,Trabalhista, R\$ 1.810,16; Jailson Da Conceicao Silva,Trabalhista, R\$ 18.373,72; Janio Pereira De Araujo,Trabalhista, R\$ 3.170,53; Jeberson Ramos Da Rosa,Trabalhista, R\$ 6.191,72; Jhon Kener Evangelista Guido,Trabalhista, R\$ 283,55; Joao Augusto De Oliveira,Trabalhista, R\$ 2.129,80; Joao Cicero Oliveira Neto,Trabalhista, R\$ 12.067,06; Joao Correa Da Silva,Trabalhista, R\$ 16.210,09; Joao Da Silva Lucas,Trabalhista, R\$ 3.718,16; Joao Gabriel Neto,Trabalhista, R\$ 1.616,56; Joao Izidoro Da Silva Varga,Trabalhista, R\$ 5.397,17; Jonathan Chagas Da Silva,Trabalhista, R\$ 238,14; Jose Leomarques Dos Santos,Trabalhista, R\$ 2.059,06; Jose Machado Ferreira,Trabalhista, R\$ 19.256,96; Julio Henrique Ishikawa,Trabalhista, R\$ 9.976,68; Justiniano Lacerda De Eliseu,Trabalhista, R\$ 8.657,39; Jusara Da Roz Kaizer,Trabalhista, R\$ 3.347,84; Leandro Oliveira Castro Da Silva,Trabalhista, R\$ 742,75; Leonardo Da Silva Santos,Trabalhista, R\$ 1.640,75; Leonardo Lopes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 13.567,76; Lindomar Fernando Andrade Ferreira,Trabalhista, R\$ 495,15; Luis Antonio Ribeiro,Trabalhista, R\$ 29.454,69; Luiz Marcio Clemente Da Silva,Trabalhista, R\$ 2.409,11; Marcelo Antonio Vieira,Trabalhista, R\$ 5.657,68; Marcio Rosario Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.205,26; Marco Dhione Duarte Da Silva,Trabalhista, R\$ 1.601,07; Maria Cristina Pompilio Caldeira,Trabalhista, R\$ 8.410,54; Mateus Sarate Barbosa,Trabalhista, R\$ 1.079,24; Nabor De Almeida,Trabalhista, R\$ 12.861,64; Natalino De Jesus Lopes,Trabalhista, R\$ 7.916,67; Nelice Figueredo Primo,Trabalhista, R\$ 1.436,34; Omar Cesar Pedroso,Trabalhista, R\$ 18.875,01; Oneyldson Lopes Xavier,Trabalhista, R\$ 14.109,98; Paulo Marcos Silva Morscheiter,Trabalhista, R\$ 2.019,55; Pedro Jose Pinto Neto,Trabalhista, R\$ 2.418,32; Phelip Ferreira Gomes,Trabalhista, R\$ 1.784,65; Rafael Gomes De Freitas Oliveira,Trabalhista, R\$ 843,72; Rafael Oliveira Silva,Trabalhista, R\$ 36.333,34; Raifran Araujo Parente,Trabalhista, R\$ 1.114,72; Raimundo Cancio Jeronimo,Trabalhista, R\$ 36.600,13; Raimundo Nonato Da Rocha Santos,Trabalhista, R\$ 4.959,93; Raimisson

Alves Pereira Pacheco,Trabalhista, R\$ 9.898,81; Randolfo Gomes Diniz Neto,Trabalhista, R\$ 20.443,92; Raul Martins,Trabalhista, R\$ 1.177,82; Rene Marcelo Prado De Oliveira,Trabalhista, R\$ 388,39; Rodrigo Zonin,Trabalhista, R\$ 7.884,83; Rodolfo Saul Dandolini,Trabalhista, R\$ 8.166,66; Rogerio Luiz Gallio Tenorio,Trabalhista, R\$ 10.341,03; Romario De Souza Brito,Trabalhista, R\$ 13.176,97; Ronilson Chaves Costa,Trabalhista, R\$ 5.562,56; Rosinil Honorio De Jesus,Trabalhista, R\$ 962,57; Rubeli Fernandes Gonçalves,Trabalhista, R\$ 10.310,51; Rubens Carlos Machioro,Trabalhista, R\$ 1.989,20; Sandro Da Silva Sousa,Trabalhista, R\$ 16.811,85; Sergio Abadias,Trabalhista, R\$ 6.204,41; Sidiney Ferreira Barbosa,Trabalhista, R\$ 1.074,77; Sidione De Carvalho Do Rego,Trabalhista, R\$ 2.848,92; Silvano Franca Da Silva,Trabalhista, R\$ 11.374,26; Simiao De Toledo,Trabalhista, R\$ 15.816,28; Stive Leandro Fernandes,Trabalhista, R\$ 516,27; Talita Lima Nogueira,Trabalhista, R\$ 304,44; Tania Clemencia De Oliveira,Trabalhista, R\$ 2.017,00; Tassiane Rebelato Marasca,Trabalhista, R\$ 1.998,66; Thiago De Andrade Costa,Trabalhista, R\$ 9.984,39; Valdemir Ferreira De Assis,Trabalhista, R\$ 2.789,27; Vandair Martins De Melo,Trabalhista, R\$ 18.672,81; Vander Gomes Machado,Trabalhista, R\$ 3.361,40; Vander Jose De Lima,Trabalhista, R\$ 6.898,26; Walsom Euripedes Mourao Soares,Trabalhista, R\$ 494,55; Willisson Leite,Trabalhista, R\$ 1.380,34; Willian Reis De Sousa,Trabalhista, R\$ 1.954,32; Wilker Goes Alves,Trabalhista, R\$ 6.355,78; Wilson Emanuel Castro Silva,Trabalhista, R\$ 30.579,03; Wilson Roberto Dutra,Trabalhista, R\$ 11.562,58; Wilson Vitor De Menezes Junior,Trabalhista, R\$ 8.373,00; Wilton Sousa Nunes,Trabalhista, R\$ 4.706,48; Abimael Pereira Pacheco,Trabalhista, R\$ 26.400,00; Adriano Pereira Da Silva Nascimento,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Airam Felipe De Oliveira,Trabalhista, R\$ 10.500,00; Aldair Gomes Pereira,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Alex Sandro Rodrigues Cardoso,Trabalhista, R\$ 1.050,00; Altino Almeida De Oliveira,Trabalhista, R\$ 5.000,00; Anderson Luiz Moreira,Trabalhista, R\$ 12.094,98; Antonio Da Silva,Trabalhista, R\$ 11.000,00; Antonio Gomes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Antonio Honorio De Freitas,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Antonio Melquisedec Miranda De Siqueira,Trabalhista, R\$ 60.000,00; Arnaldo Santos Silva,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Aivalto Miranda Dias,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Carlos Gildo Silva Lima,Trabalhista, R\$ 3.500,00; Carlos Roberto Correa Franco,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Cleiton Borges De Azevedo,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Cosme Nogueira De Oliveira,Trabalhista, R\$ 3.000,00; Denis Elias Dos Santos,Trabalhista, R\$ 4.800,00; Dionisio De Sousa Dias,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Donizete Silva Dos Santos,Trabalhista, R\$ 68.000,00; Ed Carlos Serafim Queiroz,Trabalhista, R\$ 2.250,00; Edilson Rodrigues Monteiro,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Edmilson Gomes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 46.000,00; Eduardo Aniceto Da Fonseca Neto,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Edvaldo Martins Da Silva,Trabalhista, R\$ 16.000,00; Elias Rodrigues Da Costa,Trabalhista, R\$ 21.000,00; Eliene José Da Silva,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Elizeu Ribeiro Soares,Trabalhista, R\$ 46.500,00; Estevan Spindola,Trabalhista, R\$ 60.000,00; Fabio Alex Araujo Docena,Trabalhista, R\$ 24.200,00; Flaminio Edson Roman,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Francisca Xavier Moura Correa,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Francisco Dos Santos Ferreira,Trabalhista, R\$ 16.285,72; Francisco Paulino Cosme,Trabalhista, R\$ 15.000,00; Francisco Pereira Da Silva,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Francisco Sousa Feitosa,Trabalhista, R\$ 15.000,00; Francivaldo Carneiro Da Silva,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Gilmar Meireles Dos Santos,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Halison Alves Dos Santos,Trabalhista, R\$ 40.250,00; Ilvane Marques Torres,Trabalhista, R\$ 2.000,00; Israel Sousa Lucio,Trabalhista, R\$ 3.000,00; Izael Farias,Trabalhista, R\$ 9.743,94; Jaime Da Costa Freire,Trabalhista, R\$ 41.163,07; Janio Alves Da Cruz,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Januário De Oliveira,Trabalhista, R\$ 6.261,13; Jean Carlos Do Nascimento,Trabalhista, R\$ 24.000,00; Joao Borges Do Prado,Trabalhista, R\$ 34.000,00; Jocimar Gomes De França,Trabalhista, R\$ 6.260,43; Joel Antonio Da Silva,Trabalhista, R\$ 20.000,00; Jose Renato Couto De Oliveira,Trabalhista, R\$ 22.500,00; Jose Valnebio Barbosa Braga,Trabalhista, R\$ 28.000,00; Josué Gomes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 7.000,00; Juciney Rodrigues Nunes,Trabalhista, R\$ 13.500,00; Juvenal Sales,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Kleber Jesus Dos Santos,Trabalhista, R\$ 51.929,52; Leandro Ferreira Alves,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Leandro Lopes De Almeida Miranda,Trabalhista, R\$ 13.052,72; Liobinos Patricio Dos Santos,Trabalhista, R\$ 13.332,00; Maicon Henrique Vinhaski Moscato,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Manoel Alves Da Costa Neto,Trabalhista, R\$ 54.743,88; Marcelo Garcia Leal,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Marcio Silva Gomes,Trabalhista, R\$ 18.000,00; Marco Aurélio De Jesus Lima,Trabalhista, R\$ 19.500,00; Mario Leo Ribeiro Junior,Trabalhista, R\$ 52.500,00; Miguel Rocha Da Costa,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Misael Da Costa Gonçalves,Trabalhista, R\$ 9.000,00; Moises Da Guia Duarte,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Nelson Aparecido De Carvalho,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Nilton Assis Da Hora,Trabalhista, R\$ 7.500,00; Ovarth Augusto Gomes,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Paulo Cesar Nunes Da Silva,Trabalhista, R\$ 16.728,29; Pedro Chagas Pereira,Trabalhista, R\$ 33.347,30; Pedro Paulo José Da Silva,Trabalhista, R\$ 14.000,00; Pedro Soares Freire,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Raimundo Almeida De Carvalho,Trabalhista, R\$ 19.500,00; Raimundo Nonato De Paiva Costa,Trabalhista, R\$ 39.000,00; Renato Ambrosio De Lara,Trabalhista, R\$ 15.980,40; Rennan Bispo Pereira,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Roberson Bernardo Da Silva,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Roberto Alves Batista,Trabalhista, R\$ 55.000,00; Roberto Martins Fernandes,Trabalhista, R\$ 36.000,00; Rogerio Ferreira De Carvalho,Trabalhista, R\$ 6.625,24; Rutival Cavalcante,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Sandoval Nascimento De Oliveira,Trabalhista, R\$ 10.000,00; Sandro Lucio Dias Alves,Trabalhista, R\$ 30.000,00; Sávio Menezes Arce,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Sérgio De Oliveira Silva,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Severino Laurentino Da Silva,Trabalhista, R\$ 16.509,72; Sidney Jose Moreira,Trabalhista, R\$ 43.500,00; Sineias Gomes,Trabalhista, R\$ 5.200,00; Ueliton Gonçalves Da Cruz E Silva,Trabalhista, R\$ 18.615,72; Vagner Colombo Angeli,Trabalhista, R\$ 13.425,98; Vaguiner De Souza,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Valdemir Silva Sousa,Trabalhista, R\$ 8.000,00; Valdir Ferreira Regis,Trabalhista, R\$ 6.300,00; Valdir Schiemar,Trabalhista, R\$ 29.487,29; Valmir Gomes Dos Santos,Trabalhista, R\$ 21.375,00; Vitor Oliveira Torres,Trabalhista, R\$ 22.000,00; Wagner Dos Santos Aires,Trabalhista, R\$ 18.547,74; Wagnio Lopes Paiva,Trabalhista, R\$ 40.000,00; Walmir Couto Ferreira Da Silva,Trabalhista, R\$ 36.933,79; Weryson Silva Santos,Trabalhista, R\$ 12.000,00; Adão Teodoro Do Nascimento,Quirografário, R\$ 125.000,00; Ademir Donizete De Abreu,Quirografário, R\$ 7.738,36; Agência Brasil Real Ltda,Quirografário, R\$ 46.433,33; Alekson Martins Batista,Quirografário, R\$ 536,67; Alfer Transportes Ltda,Quirografário, R\$ 106.429,64; Andrade Construções Ltda,Quirografário, R\$ 36.538,94; André Luis Mussa Martins,Quirografário, R\$ 17.655,61; Antonia Aussenir De Almeida Rocha,Quirografário, R\$ 15.000,00; Antonio Alisson Tavares Amora,Quirografário, R\$ 1.050,00; Antonio Kleuzianno De Almeida Ferreira,Quirografário, R\$ 13.046,67; Antonio Marcio De Carvalho,Quirografário, R\$ 2.100,00; Antonio Moreira De Almeida,Quirografário, R\$ 180.000,00; Aristoteles Vila Maior,Quirografário, R\$ 17.342,52; Camil Cáceres Mineração Ltda,Quirografário, R\$ 20.000,00; Carva Engenharia E Empreendimentos ,Quirografário, R\$ 37.096,77; Cesar Da Silva,Quirografário, R\$ 4.400,00; Cicero Ramos Paulino,Quirografário, R\$ 8.000,00; Claudemir Walter,Quirografário, R\$ 4.700,00; Clínica E Laboratório São Lucas,Quirografário, R\$ 1.265,00; Construtora Sab Ltda,Quirografário, R\$ 2.354.949,11; Dalemaq Loc. De Maq. De Terraplanagem,Quirografário, R\$ 68.796,67; Dcdn Representações E Locações De Máquinas Ltda,Quirografário, R\$ 1.849,45; Debora Zanuzo,Quirografário, R\$ 9.000,00; Degraus Maq. E Equip. P/ Construção Civil Ltda,Quirografário, R\$ 55.500,00; Diogo Menezes,Quirografário, R\$ 3.900,00; Dionizio Esquivel ,Quirografário, R\$ 4.000,00; Edilson Souza Da Silva,Quirografário, R\$

12.000,00; Edmilson Alves França,Quirografário, R\$ 50.941,81; Edio Da Silva,Quirografário, R\$ 1.501,73; Et-Logistica E Transportadora Ltda,Quirografário, R\$ 4.000,00; Euromáquinas Equip. E Loc. De Veic. Ltda,Quirografário, R\$ 16.736,65; Eviluado Alves Da Silva,Quirografário, R\$ 29.850,00; Expresso Rio Verde Transportes Ltda,Quirografário, R\$ 17.084,67; F C A Comércio E Transportes,Quirografário, R\$ 17.340,08; Valdeir Nunes Da Silva,Trabalhista, R\$ 14.332,36; Benedito Goncalo Da Conceicao,Trabalhista, R\$ 6.000,00; Padilha Advogados Associados,Trabalhista, R\$ 4.000,00; Lecio Domingos Canalle,Trabalhista, R\$ 178.862,48; G R Transportes E Servicos Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 833.349,88; Guaicurus Manutencao E Conservacao De Rodovias Ltda,Quirografário, R\$ 68.095,37; Pedreira Santo Onofre Ltda,Quirografário, R\$ 504.060,49; Lubercol Combustiveis Ltda,Quirografário, R\$ 187.784,09; Acacio Costa,Trabalhista, R\$ 10.471,53; Neide Auxiliadora Da Silva,Quirografário, R\$ 3.312,46; Lippert Advogados,Trabalhista, R\$ 7.974,41; Fernando A. Matos De Miranda Junior,Quirografário, R\$ 4.250,00; Fh. Construções E L De E Ltda,Quirografário, R\$ 8.000,00; Francileudo Duarte Bezerra,Quirografário, R\$ 3.066,56; Francisco Andre De Souza Aguiar,Quirografário, R\$ 4.500,00; Francisco Regilando Teixeira De Souza,Quirografário, R\$ 2.000,00; Gilmar Pedroso Da Silva,Quirografário, R\$ 29.500,00; Gilvan Alves De Oliveira,Quirografário, R\$ 9.936,67; Heraldio Piovezan Junior,Quirografário, R\$ 4.561,49; HI Locação De Veiculo Ltda,Quirografário, R\$ 3.000,00; Janderson Schimidt,Quirografário, R\$ 9.440,63; Jean Thomaz Ferreira De Lima ,Quirografário, R\$ 19.406,50; John De Oliveira Albuquerque,Quirografário, R\$ 8.548,00; Jorge Huber,Quirografário, R\$ 16.391,00; José França Maciel,Quirografário, R\$ 6.000,00; Jr Terraplanagem E Serv. Administrativos,Quirografário, R\$ 4.572,76; Julio Henrique Ishikawa,Quirografário, R\$ 6.000,00; Justiniano Lacerda De Eliseu,Quirografário, R\$ 3.000,00; Karmac Oficina De Máquinas E Esteiras / Joao Carlos Da Costa-Me,Me/Epp, R\$ 33.423,07; F.M. Construções Ltda (Terencio),Quirografário, R\$ 1.941,92; Lauro Rodrigues De Souza,Quirografário, R\$ 7.820,00; Leonasio Nunes De Oliveira,Quirografário, R\$ 16.500,00; Light Transportes Ltda,Quirografário, R\$ 1.400,00; Locamille Veiculos Ltda,Quirografário, R\$ 12.210,00; Lomacoç Locações E Construções Ltda,Quirografário, R\$ 13.500,00; Luis Carlos De Farias,Quirografário, R\$ 24.750,00; Marcos Aurélio Freitas Monte ,Quirografário, R\$ 4.500,00; Marcos Santana De Lima,Quirografário, R\$ 5.200,00; Mardonio Mizaél Dos Santos Vital,Quirografário, R\$ 3.115,00; Mineradora Eva Ltda,Quirografário, R\$ 6.720,00; N.C Silva,Quirografário, R\$ 23.342,51; Nilton França Dias,Quirografário, R\$ 57.093,91; Pedro Delceu Soares De Andrade,Quirografário, R\$ 6.900,00; Regiane Fortes Candia,Quirografário, R\$ 4.816,15; Rivers Teixeira Raimundo,Quirografário, R\$ 13.557,42; Roberto Alves Batista,Quirografário, R\$ 28.694,60; Rodolfo Saul Dandolini,Quirografário, R\$ 4.100,00; Rs Locação De Máquinas E Veículos Ltda,Quirografário, R\$ 26.487,83; Saef Construções Ltda,Quirografário, R\$ 19.830,05; Simenes & Ramires Ltda,Quirografário, R\$ 9.933,22; Testa Parreira Sociedade De Advogados,Quirografário, R\$ 149.174,20; Titanium Engenharia Ltda,Quirografário, R\$ 28.033,28; Transportadora Boesing Ltda,Quirografário, R\$ 60.335,77; Transerra Terraplanagem A Pavimentação Ltda,Quirografário, R\$ 244.440,84; União Comércio De Brita Ltda,Quirografário, R\$ 3.110,55; Viveiro Mato Grosso ,Quirografário, R\$ 5.500,00; Waldemar Dias Da Silva,Quirografário, R\$ 1.500,00; Alvaro Nackle Urt - Me,Me/Epp, R\$ 16.096,72; Antonio Airtton Sanches - Me,Me/Epp, R\$ 19.567,43; F. A. A. Docena - Me,Me/Epp, R\$ 7.904,47; Luiz Sella - Me,Me/Epp, R\$ 8.981,36; Nilson Ferreira Borges - Me,Me/Epp, R\$ 13.350,00; Odecio Cardoso Junior - Me,Me/Epp, R\$ 7.800,00; R. Andreoli Transportes - Me,Me/Epp, R\$ 27.115,07; Rivali Paolino Epp,Me/Epp, R\$ 40.800,00; Transpedra Mineração Eireli Epp,Me/Epp, R\$ 151.139,18; Turismo 7 Quedas De Rio Verde Ltda - Me,Me/Epp, R\$ 4.500,00; L.C. Quadri Transp. Rod. Ltda,Quirografário, R\$ 265.900,00; Mineração Campo Grande - Matriz,Quirografário, R\$ 172.654,86; Caleira Nossa Senhora Da Guia Mineração Ltda,Quirografário, R\$ 157.263,78; H 7 Supermercado Ltda,Quirografário, R\$ 20.032,56; Isv Indústria E Comércio De Materiais De Construção Ltda,Quirografário, R\$ 149.734,60; João Batista Rezende,Quirografário, R\$ 10.893,35; Maria Cristina Caetano Drumond,Quirografário, R\$ 16.495,87; Savio Shin Pereira Sato Eireli Me,Me/Epp, R\$ 255,00; Alexandre Alves Peres Me,Me/Epp, R\$ 3.229,50. **RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO:** (...)4) RECEBO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de fls. 1845/1993. 4.1) Considerando que também já se encontra presente nos autos a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (fl. 2196/2244), EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º). 4.2) CONSIGNE-SE no referido Edital que os credores têm o PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS para manifestarem eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do Edital; bem como que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem Impugnação contra a relação de credores do Administrador Judicial, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, nos termos do art. 8º, da Lei 11.101/05. 5.3) Após, INTIME-SE A RECUPERANDA para que, providencie a publicação do edital citado no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob de caracterização de desídia. 6) Para fins de análise do pedido de restituição dos valores retidos pelo BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A, na conta corrente da recuperanda, em 10/11/2016 (fl. 2080), deverá ser certificada a ausência ou não do registro dos contratos SR/MT – 807/2015-00 e SR/MT – 928/2015, conforme determinado no item “1” desta decisão, devendo também ser aferido, simultaneamente, a origem dos valores creditados naquela data. 6.1) Para tanto, INTIME-SE o credor BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique o depositante do valor de R\$ 725.673,80, creditados na conta da recuperanda e retidos em seguida pela referida instituição financeira, a fim de verificar se correspondem ao crédito mencionado nos Contratos SR/MT – 807/2015-00 e SR/MT – 928/2015. 7) OFICIE-SE ao Juízo da Nona Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, para que em virtude da ordem emanada do colendo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Conflito de Competência nº 149561/MT, manifestei-me no sentido de que a revogação dos atos de constrição deve ser procedida pelo Juízo de origem, de onde procedeu as ordens de constrição. 8) Cumpridas todas as providências, voltem os autos para apreciação dos pedidos pendentes de análise, bem como para que sejam atendidos aos pedidos de informações oriundos dos Conflitos de competências e demais Ofícios ainda não atendidos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. **Advertências:** FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTO, PARA QUE, QUERENDO, APRESENTE IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, À LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (ART. 7º, § 2º LEI 11.101/2005), E AINDA PARA APRESENTAR OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 LEI 11.101/2005. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, a empresa AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita o CNPJ sob o nº 25.313.759/0001-55, com endereço sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Business Center, Sala 1006, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, fone: (65) 3027-2886, e-mail: ricardo@ajl.com.br, thiago@ajl.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **DANILLO OLIVEIRA CARILLI**, digital. Cuiabá - MT, 03 de fevereiro de 2017. **Marcos Granado - Gestor Judiciário - Mat. 25310**